



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



CERTIDÃO DE ABERTURA DE VOLUME

Autos nº 07/2023.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2023

Objeto: Software de Processo Legislativo

CERTIFICO, para os devidos fins e legais efeitos, que efetuei a reabertura dos autos em epígrafe, na presente folha de n.º 01. O referido é verdade, do que dou fé.

Ilhota, 24/10/2023


Wanessa Schütz

Pregoeira



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail licitacao@camarailhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ilhota, 24 de outubro de 2023.

À Presidência

Considerando a solicitação de instauração de processo licitatório para que seja contratada empresa para fornecimento de software legislativo (documento autuado às fls. 3 a 26 dos presentes autos);

Considerando que as especificações e quantitativo foram ratificadas pelo requisitante (documento autuado às fls. 3 a 26 dos presentes autos);

Considerando que a contratação é fundamental e essencial para continuidade das atividades administrativas, técnicas e finalísticas para o bom desenvolvimento das atividades institucionais;

É o presente para solicitar autorização para deflagração de licitação para contratação do objeto constante do termo de referência autuado às fls. 3 a 26 dos presentes autos.

Wanessa Schütz
Wanessa Schütz

Agente de contratação/Pregoeira

Em despacho:

Autorizo a deflagração de processo licitatório para contratação de empresa para o fornecimento de software legislativo, conforme solicitação do servidor lotado na Secretaria Administrativa, (documento autuado às fls. 3 a 26 dos presentes autos);

Ao setor de Licitações para tomada das providencias cabíveis.

Ilhota, 24 de outubro de 2023.

Juarez Antônio da Cunha
Juarez Antônio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



MEMORANDO

Ilhota, 24 de outubro de 2023.

De: Clarice Barbieri
Para: Setor de Licitação
Assunto: **Instauração de procedimento licitatório.**

Considerando o termino de contrato de licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo:

- **MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARES PARA GESTÃO, COM O USO DE SISTEMA DE CONTROLE DO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL;**
- **SERVIÇOS DE SISTEMA DE ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DAS INFORMAÇÕES LEGISLATIVAS PARA WEBSITE;**
- **SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE MENSAL DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL DA SESSÃO PLENÁRIA, COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL PERMITINDO INDEXAÇÃO E CONSULTA NA INTERNET;**
- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE DE SITE VOLTADO PARA CÂMARAS MUNICIPAIS COM PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES VARIADA.**

Considerando, além disso, a necessidade de melhorias nos sistemas elencados os quais atualmente são baseados “em papel” para um sistema mais responsável e sustentável é uma iniciativa crucial, a implementação de melhorias no sistema legislativo com enfoque em responsabilidade e sustentabilidade sendo essencial para promover um governo mais eficiente, transparente e consciente do seu papel na preservação do meio ambiente. A implementação de práticas mais responsáveis e sustentáveis no sistema legislativo é um passo importante em direção a um governo mais eficiente, transparente e alinhado com os valores da sociedade contemporânea. Essas melhorias são cruciais para fortalecer a eficácia e a legitimidade das instituições democráticas.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Solicita-se a instauração de procedimento licitatório para Aquisição, licença de Uso Temporária dos sistemas, específico para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusas e também alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso relacionados, de acordo com os requisitos mínimos obrigatórios conforme especificações no TERMO DE REFERENCIA (anexo):



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme especificado abaixo:

Os Sistemas e serviços a serem contratados são:

1.1 Softwares

- 1.1.1 Sistema Digital de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores, módulo de integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile;
- 1.1.2 Sistema/Módulo de atualização automática de website;
- 1.1.3 Sistema para divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.
- 1.1.4 Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas, e respectiva hospedagem.
- 1.1.5 Sistema Digital de controle e gerenciamento da sessão plenária.

1.2 Serviços

Instalação dos Sistemas/módulos;
Capacitação e Treinamento dos Usuários;
Acompanhamento pós Instalação;
Suporte técnico para adequações e Customizações;
Hospedagem por 12 meses dos audiovisuais transmitidos ao vivo, das sessões plenárias da Câmara;
Hospedagem do site.

2. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Para cada um dos módulos aplicativos, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de:

- a) Entrega, instalação e configuração do módulo aplicativo;



**Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- b) Customização inicial do módulo aplicativo;
- c) Parametrização inicial de tabelas e cadastros; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários.

2.1 IMPLANTAÇÃO INICIAL DE BASES DE DADOS E TABELAS

Os serviços de implantação deverão ser executados nos prazos abaixo (limite máximo), contados da expedição da Ordem de Serviço.

Entende-se como implantação todos os serviços necessários ao normal funcionamento dos softwares, dentre os quais: instalação, configuração, treinamento.

2.1.1 Prazos de Instalação, Importação, Treinamento e Liberação.

MIGRAÇÃO: Migrar todos os dados do Sistema Anterior para o Atual Sistema – até 30 dias para conclusão da migração de todos os dados.

INSTALAÇÃO: Finalização da instalação de todos os sistemas fornecidos, constantes do subitem 1.1, em todas as unidades da Casa Legislativa – até 10 **dias após emissão ordem de serviço;**

TREINAMENTO: Início do treinamento dos Usuários de todas as unidades envolvidas – 2 **dias após emissão da ordem de serviço.**

LIBERAÇÃO P/ USO: Liberação de todos os sistemas contratados para uso de todas as unidades envolvidas - 10 **dias após emissão da ordem de serviço.**

2.2 CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS

Compreende a execução de um programa de treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos módulos que integram os Sistemas.

A Câmara municipal acordará com a empresa fornecedora dos Sistemas onde o evento de treinamento será ministrado, nas dependências de uma ou de outra, segundo cronogramas estabelecidos em conjunto.

O nível de conhecimentos dos treinados deverá compreender:

- a) Conhecimento e habilidade para o uso de todas as funções dos módulos pertencentes a sua área de responsabilidade;
- b) noção de estrutura de arquivos e banco de dados;
- c) conhecimento e habilidade para o uso das rotinas de segurança, de backup e de restauração;

O programa de treinamento deverá respeitar no mínimo a carga horária disposta a seguir:



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Softwares	Quantidade mínima de horas
Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores, módulo de integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile	15 horas
Módulo de atualização automática de website	2 horas
Sistema para divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.	4 horas
Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas, e respectiva hospedagem.	4 horas
Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária.	20 horas

A carga horária poderá ser mais bem ajustada para atender necessidade de capacitação operacional dos softwares a serem fornecidos. Considerar o período mínimo constante da tabela para as atividades de treinamento.

3. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

3.1 Manutenção dos Sistemas de Apoio Legislativo.

Consiste no desenvolvimento de atividades de manutenção de ajustes e de evoluções tecnológicas do Sistema de Gestão, conforme indicados a seguir:

3.1.1 Manutenções sem Custos para a Câmara Municipal

- Manutenções preventivas e corretivas do Sistema e fornecimento e instalação de versões atualizadas dos Sistemas de Apoio Legislativo;
- Atualização de versão de todos os softwares, quando necessário, para o aprimoramento dos mesmos e para atendimento de novas normas / leis nas esferas federais, estaduais e municipais;
- Monitoramento da integridade dos Bancos de Dados;

3.1.2 Manutenções com Custos para a Câmara Municipal

- Customizações do software aplicativo do sistema para atendimentos específicos da Câmara Municipal de Vereadores como a inclusão de novas funções, relatórios ou consultas, conforme sua especificação;
- Serviços de conversão e recuperação de dados;
- Migração da solução contratada em caso de expansão ou troca de equipamentos no CPD da Câmara Municipal de Vereadores;
- Serviços de suporte técnico adicional, ou seja, quando envolver o deslocamento de técnicos.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Os atendimentos locais, bem como customizações que gerarem custos deverão ser aceitos pelo departamento gestor do contrato, para validar o pagamento dos mesmos.
Todas as alterações no sistema, novas versões e ou manutenções deverão ser instaladas com a autorização da secretária gestora do contrato.

3.2 Suporte Técnico aos Aplicativos de Apoio Legislativo

Execução dos serviços de suporte técnico a todos os softwares a serem fornecidos, através de Central de Atendimento da produtora. Os serviços de suporte técnico deverão ser prestados da seguinte forma:

3.2.1 – Suporte técnico aos colaboradores da Câmara Municipal de Vereadores, através de telefone, internet.

3.2.1.1 - Chamados Via Telefone:

Disponibilizar aos usuários da Câmara Municipal de Vereadores atendimento técnico por telefone, de segunda a sexta feira, das 13h00min às 18h00min horas para abertura de chamados. Tais chamados deverão ser recebidos pela equipe técnica de suporte que realiza a primeira avaliação prévia dos mesmos identificando o cliente, problema, nível de prioridade e especialidade, data e hora da solicitação. No caso de não resolução do problema pela equipe de suporte o mesmo deverá ser encaminhado aos técnicos especialistas.

3.2.1.2 - Chamados Via Correio Eletrônico:

Permite aos usuários da Câmara Municipal de Vereadores, realizar chamados via internet. Após sua solicitação o problema poderá ser solucionado via Team Viewer ou outro tipo de acesso remoto.

3.3 Disponibilização de profissional durante as sessões plenárias

A empresa Contratada deverá disponibilizar, durante os três primeiros meses da contratação, profissional para o atendimento presencial durante as sessões plenárias que ocorrem **todas as Terças-feiras a partir das 19h, e quartas, a partir das 13h**, vedada a cobrança de custos adicionais com transporte, estadia, diária, etc.

4. REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores, módulo de integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile

- 1 – Protocolar documentos que dão entrada na Entidade, sejam de origem interna ou externa, abordando o controle da Resposta à Documentos encaminhados pela Câmara;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- 2 - Compatíveis com Micros Intel Core I3, com 4GB de memória RAM e/ou com configurações superiores, compatível com o sistema operacional Windows para estação de trabalho. *Para servidor usar sistema operacional Windows;
- 3 - Interface gráfica. As telas utilizam, por exemplo, caixas de edição de textos, botões, mouse;
- 4 - Compatível com servidores WINDOWS;
- 5 - Deve funcionar de forma integrada;
- 6 - Ser multiusuário, isto é, permitir o trabalho através de acesso simultâneo de diversos usuários, para, no mínimo, 10 usuários;
- 7 - Deverá permitir que sejam abertas várias janelas simultaneamente, dentro do sistema;
- 8 - Permitir o cadastramento de usuários e respectivas senhas, permitindo configurar quais opções o usuário poderá acessar;
- 9 - Permitir visualizar todos os relatórios em tela, antes de imprimi-los, podendo em seguida fazer a impressão;
- 10 - Possibilidade de utilizar Editor de texto do próprio do sistema e o Microsoft Word;
- 11 - Cadastro e geração dos documentos oficiais gerados a partir de modelos pré-definidos pelo usuário, os documentos oficiais de ofícios, indicações, requerimentos, moções, portarias, pedidos de informação, recursos, projetos, medidas provisórias, propostas de emenda à LOM, leis, decretos legislativos, resoluções, pareceres dentre outros atinentes ao Poder Legislativo, devem estar contidos, na íntegra, na base de dados do sistema;
- 12 - Controle e vinculação de todo o trâmite de projetos, propostas, bem como de suas emendas, subemendas, substitutivos, vetos e pareceres, e ainda, controle de todas as Proposições apresentadas e a situação em que se encontram;
- 13 - Possibilitar que no cadastro das proposições e projetos, seja permitido selecionar no mapa da cidade, o local que o referido documento se refere.
- 14 - Possibilita ser inseridos fotos no cadastro das proposições e projetos para complementação destas.
- 15 - Na inserção de anexos em documentos da Câmara, deve ser possível selecionar a ordem em que os mesmos serão exibidos no sistema de atualização automática de website;
- 16 - Cadastro de presença e pronunciamentos dos Vereadores nas sessões plenárias;
- 17 - Geração automática de Material do Expediente e Ata da Reunião. Os documentos supracitados, gerados a partir das Proposições e Material registrados no sistema, devem permitir a realização de qualquer alteração que se faça necessária;
- 18 - Possibilidade de cadastramento de comissões permanentes, mesa diretora, presidente e vice-presidente desde a primeira legislatura;
- 19 - Controle de prazos na emissão de Parecer, trâmite de Projetos em Regime de urgência, de Proposições encaminhadas que necessitam resposta, na Promulgação de projetos, etc.;
- 20 - Consolidação e vinculação de leis. Quando houver uma alteração ou revogação de determinada Lei, deve existir a opção de alteração, inclusão ou substituição do texto ou partes deste, como artigos, palavras, etc., normalmente na lei original, e ainda, realizar a vinculação entre leis, que estejam citadas no texto, possibilitando um rápido acesso. As referidas informações também devem ser disponibilizadas na Internet, após exportação;
- 21 - Relatórios: Além da emissão de relatórios sobre as informações registradas, possibilidade de emitir relatórios anuais que contenham a descrição de projetos, leis e outros atos pertinentes à Câmara apresentados no exercício; relatórios individualizados por vereador, de



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



toda matéria apresentada pelo mesmo; leis aprovadas, e ainda informações quantitativas de todo trabalho realizado pela Casa Legislativa;

- 22 - Possibilidade de emissão de consultas e relatórios tais como: Material Protocolado, através de pesquisa por período, origem/remetente, situação da propositura protocolada, agenda do presidente, por palavra-chave contida no texto do protocolo, dentre outros; Ofícios da Câmara por período ou palavra-chave contida no ofício, autor, etc.; Matéria Protocolada que necessita resposta, encaminha documento, em resposta a ofício ou a documentos, com prazo de devolução vencido, encaminhada ou respondida, etc.;
- 23 - Possibilidade de pesquisa por verbetes que constem nos textos de atos de competência da Câmara Municipal, tais como Leis, Ofícios, Proposições, Projetos, etc., não necessitando o cadastramento prévio de palavras-chave para pesquisa;
- 24 - Gerar a agenda do Presidente a partir dos convites protocolados;
- 25 - Possibilidade de gerar etiquetas ou impressão diretamente nos envelopes dos Destinatários cadastrados no sistema (mala direta);
- 26 - Possibilidade de ter a íntegra da Legislação Municipal, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno, e ainda, a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei de Responsabilidade Fiscal que devem estar incorporadas ao sistema;
- 27 - Controle de ofícios que encaminham documentos e/ou necessitam resposta;
- 28 - Possibilitar o cadastramento de um novo tipo de propositura, sendo que o próprio sistema irá gerar nova tela e respectivos campos de cadastramento;
- 29 - Possibilitar que seja realizado trâmite de uma indicação, requerimento, moção, resolução MD, portaria, pedido de informação e recurso, no sistema, contendo as etapas: envio para parecer, parecer, pedido de vistas, pedido de adiamento de votação e votação;
- 30 - Possibilidade de obter consultas da legislação municipal, partindo da lei original seguida por todas as leis que a alterou ou a revogou;
- 31 - Possibilidade de enviar através da Internet, diretamente do sistema, como arquivo Anexo, os documentos oficiais gerados no sistema, nas respectivas telas de cadastramento;
- 32 - Possibilidade de Anexar arquivos, tais como Planilhas, Tabelas, documentos digitalizados, dentre outros, nas telas de cadastramento de Proposituras e Normas Legislativas;
- 33 - Cadastro com os dados pessoais, comerciais e dos mandatos dos Vereadores e respectivas fotos;
- 34 - Possibilidade de obter informações referentes às comissões temporárias, tais como suas composições, acompanhamento dos respectivos trâmites, documentos associados e relatórios finais;
- 35 - Possibilidade de localização e acesso rápido dos arquivos de gravação em áudio e/ou vídeo de Sessões Plenárias da Câmara, através da associação entre este arquivo e a Sessão Plenária contida no sistema;
- 36 - LOG - registro das atividades ocorridas no sistema, tendo-se segurança total sobre qualquer procedimento realizado no mesmo, com o registro exato de data, horário, computador e ação nas telas de cadastramento que determinado Usuário realizou;
- 37 - Possibilidade de transferência de informações de relatórios do sistema, para outros aplicativos, como Word;
- 38 - Impressão à partir de qualquer consulta realizada;
- 39 - Possibilidade de anexar digitalização das Leis Municipais, Decretos Legislativos, Resoluções, Emendas à Lei Orgânica, Projetos, Medidas Provisórias, Indicações,



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Requerimentos, Moções, Portarias, Pedidos de informação, Recursos, tornando possível o reconhecimento, atualização, visualização, pesquisa e impressão das Imagens digitais dos referidos documentos através do sistema;

- 40 - No Protocolo, permitir a digitalização de Documentos em resposta à documentos encaminhados pela Câmara;
- 41 - Permitir o acesso ao sistema por todos os Gabinetes, permitindo aos Vereadores e/ou Assessores a elaboração de Solicitação de Indicações, Requerimentos, Moções, Portarias, Pedidos de informação, Recursos, Projetos, Emendas, Substitutivos e outros Anexos, para envio seguro diretamente ao Setor Legislativo da Câmara, utilizando-se da rede de micros existente;
- 42 - Possibilidade Setor Legislativo da Câmara, realizar correção e emissão do Documento Oficial propriamente dito, das Proposituras supracitadas;
- 43 - Controle de senhas e permissões de usuários Gabinete;
- 44 - Segurança e sigilo sobre as informações geradas nos Gabinetes, impossibilitando divulgação destas, até o encaminhamento a secretaria legislativa / setor legislativo;
- 45 - Possibilitar utilização de layout personalizado no sistema, permitindo ao próprio usuário: Selecionar a imagem de fundo do sistema e das telas do mesmo; Selecionar o tipo e a cor da fonte, do menu principal do sistema, dos campos das telas, e ainda, definir fonte e cor diferente para os diversos tipos de campos das telas, tais como: campo chave, campo código que possuem consulta associada, campo de texto e campo descritivo;
- 46 - Permitir abrir, por padrão, as telas do sistema maximizadas;
- 47 - Quanto à exportação dos documentos para a Pauta Legislativa e/ou Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária, deve ser previsto possibilidade de:
 - Enviar todos os documentos, que estejam ou não assinados;
 - Enviar os documentos que contenham pelo menos uma assinatura;
 - Enviar somente os documentos que contenham todas as assinaturas.
- 48 - Integração com o sistema de controle e votação eletrônica, permitindo a exportação de todo o material que entrará na sessão plenária como indicações, requerimentos, moções, pedidos de informação, projetos, arquivos anexados e respostas protocoladas das proposições supracitadas, emenda, subemenda, substitutivo, emenda ao substitutivo, subemenda ao substitutivo, veto, ofícios, pareceres, protocolo, pauta regimental, material do expediente, ata da reunião, possibilitando a utilização dos mesmos na forma digital pelo referido sistema;
- 49 - Possibilitar a exportação das fotos cadastradas nas proposições e projetos para o sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária, permitindo assim a apresentação destas nas sessões plenárias;
- 50 - Possibilitar que sejam realizadas assinaturas digitais no formato PDF;
- 51 - Possibilitar que o vereador possa assinar documentos digitalmente através do seu smartphone utilizando o app.
- 52 - Deve possuir funcionalidades para geração e validação de assinaturas simples, múltiplas assinaturas e assinatura de certificação no formato PDF Signature de acordo com o padrão ISO 32000-1, garantindo a autenticidade e integridade;
- 53 - Possuir serviços de carimbo de tempo com homologação do ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação), e que receberá as requisições de Carimbo de Tempos originados nas aplicações, fornecendo o respectivo Carimbo em conformidade com as normas técnicas e regulamentares;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- 54 - Possibilitar assinatura eletrônica dos tipos A1 ou A3 (Smart Card ou Token) com certificação ICP-BRASIL, regulamentado pelo ITI, nos padrões x509 e PaDES, via sistema;
- 55 - Todos os documentos deverão estar disponíveis para acesso no site da Câmara bem como no servidor da Contratada para a verificação e validação da assinatura;
- 56 - Todas as informações das assinaturas, deverão possuir marca d'água nos documentos;
- 57 - Possibilitar consultas dos documentos com assinatura digital pendentes;
- 58 - Permitir que seja realizado a remoção das assinaturas do documento;
- 59 - Comunicar qualquer Autoridade Certificadora do Tempo localizada no Brasil, que estão dentro das normas da AC-Raiz ICP-Brasil para obtenção de Carimbos do Tempo associado a assinatura digital, provando sua existência em determinado período, sendo que os custos relacionados ao Carimbo do Tempo será custeado pela Câmara;
- 60 - Exportar os documentos assinados digitalmente para o servidor da Contratada para validação das assinatura e download do documento PDF devidamente assinado;
- 61 - Possibilitar a inclusão de certificados A1 para a base de dados do sistema de modo criptografado, para uso posterior;
- 62 - Permitir a formatação da assinatura podendo definir o texto a ser apresentado, definição do tipo, cor e tamanho da fonte, localização da assinatura no documento, definição de cor e posição do QR Code, dentre outras funções nos seguintes documentos: Ofício, Ofício de Gabinete, Proposição, Parecer de Proposição, Projeto, Anexo, Parecer do Projeto, Redação Final, Normas Legislativas, Material do Expediente e Ata da Reunião;
- 63 - Quanto a segurança para alteração do documento oficial já assinado digitalmente, deve ser previsto possibilidade de:
 - Remoção automática da assinatura e posterior geração de nova assinatura.
 - Bloqueio do documento oficial para alteração.
 - Escolha manual para efetivação ou não da alteração, com a remoção da assinatura;
- 64 - Permitir a parametrização para seleção dos vereadores que assinam o Material do Expediente e a Ata da Reunião;
- 65 - Possibilitar o acesso ao Documento Oficial que contenha ou não assinatura digital;
- 66 - Permitir o cadastramento de documentos diversos, para posterior assinatura digital.
- 67 - Deve ser possível o armazenamento e sincronização de documentos com outros locais de armazenamento, tanto remoto (Microsoft OneDrive, Google Drive, DropBox e FTP da própria fornecedora) quanto através de dispositivo de mídia local interna (DataStore, NFS, SMB, Ferramenta de Backup HP Data Protector) quanto mídia local externa (HD externo. Pendrive) atachado a porta USB de Servidor Blade virtualizado;
- 68 - Devido a ampla utilização de banco de dados para armazenamento de informação e também de arquivos, deve ser fornecida uma ferramenta com interface gráfica que permita a exportação de um, de mais de um ou de todos os arquivos armazenados, para um local escolhido (diretório de rede, por exemplo). O objetivo desta ferramenta é minimizar o risco de perda total de informações com a corrupção do banco de dados ou ainda com algum incidente de segurança;
- 69 - Permitir que possa ser assinada digitalmente qualquer imagem associada nos seguintes documentos: Proposição, Parecer de Proposição, Projeto, Anexo, Parecer do Projeto, Redação Final, Normas Legislativas.



**Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- 70 - O sistema deverá se comunicar com o aplicativo mobile, sendo que as solicitações enviadas pelo aplicativo deverão ser recebidas e atendidas pelo sistema de controle do processo legislativo.
- 71 - No recebimento das solicitações no sistema de controle do processo legislativo, deve se possível que o agente legislativo possa analisar o conteúdo destas para tramitação ou não na entidade.
- 72 - Sistema com módulos atualizáveis e alteráveis conforme a demanda.

Módulo Integração com Executivo

- 1 - Possibilidade de cadastramento, de projetos do executivo, emendas, substitutivos e vetos ao projeto, todos assinados digitalmente;
- 2 - Possibilidade de envio e recebimento, entre o legislativo e executivo, dos documentos supracitados, de forma on-line.;
- 3 - Permite o registro da sanção do Projeto, e depois disto, o cadastramento da respectiva Lei, assinada digitalmente, também possibilitando o envio para o legislativo;
- 4 - É possível o cadastramento de resposta aos protocolos de matérias encaminhadas pela Câmara, como Indicação, Requerimento, Projetos, Pedido de Informação, dentre outros.

Aplicativo Mobile

- 1 - Integração com o sistema de processo legislativo possibilitando o acesso a toda legislação, proposições, projetos, pautas, ata das sessões e estatutos.
- 2 - Possibilitar a pesquisa por palavra e também a leitura através da sintetização de voz do texto da Pauta da Reunião.
- 3 - Possibilitar o acesso a transmissão ao vivo da sessão plenária e também aos vídeos das sessões anteriores.
- 4 - Quando iniciada a transmissão ao vivo da sessão plenária, o aplicativo deverá notificar o usuário do início da mesma.
- 5 - Possibilitar acesso ao site da Câmara.
- 6 - Possibilitar o acesso a todos os vereadores da legislatura atual, assim como suas informações, proposições, projetos e também suas redes sociais (Facebook, Instagram, twitter entre outras...).
- 7 - Possibilitar que o registro do usuário possa ser realizado com cadastro do e-mail no próprio aplicativo ou através da autenticação pelo Google.
- 8 - Possibilitar que o usuário possa enviar solicitações para Câmara ou diretamente para um determinado vereador, ou mais vereadores.
- 9 - Possibilitar que o vereador receba notificação, quando o usuário lhe enviar uma solicitação.
- 10 - Possibilitar que o vereador receba uma notificação quando sua propositura receber uma resposta da prefeitura ou qualquer outro órgão;
- 11 - No envio das solicitações, deve ser possível: adicionar fotos, tanto da câmera, quanto de galerias de fotos do smartphone. Também informar a localização específica através de interação com o mapa, trabalhando de forma dinâmica sendo que pesquisa pode ser tanto manual como pesquisa através do endereço.
- 12 - Possibilitar a definição se a solicitação a ser enviada é pública ou não.
- 13 - Permitir que o usuário possa visualizar todas as solicitações que foram definidas como públicas.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- 14 - Possibilitar ao usuário a consulta de todo o conteúdo da sua solicitação, além do status de tramitação, podendo editar ou excluir até a hora em que a mesma seja recebida pela sua câmara ou vereador.
- 15 - Possibilitar ao usuário visualizar todas as suas solicitações, independentes de sua origem ser do seu município ou de outros municípios.
- 16 - Possibilitar o compartilhamento do conteúdo da solicitação, assim como sua posição em suas redes sociais (Facebook, Instagram, WhatsApp entre outros) ou até salvar as mesmas em outras mídias (Google drive, OneDrive, entre outros).
- 17 - O aplicativo deverá notificar o usuário quando sua solicitação for aceita, e também sempre que houver tramitação da mesma.
- 18 - Possibilitar que sejam registradas solicitações no modo offline (Com exceção da localização e fotos), para posterior cadastro quando houver conexão disponível para que mesma seja enviada para a Câmara. A necessidade desta opção, se deve para as ocasiões em que o usuário estiver em um local sem sinal ou estiver sem conexão de dados móveis.
- 19 - Possibilitar que o usuário selecione os bairros de sua ou de outras cidades, para os quais deseja receber notificações de novidades, quando for feita uma proposição para o respectivo bairro.
- 21 - O aplicativo deverá apresentar mapa interativo, onde será exibido com marcadores todas as proposições apresentadas, possibilitando ainda a pesquisa por vereador, palavra contida no texto ou por ano.
- 22 - Possibilitar que o usuário possa personalizar o aplicativo através da seleção de cores de sua preferência.
- 23 - Sempre que houver uma nova etapa no trâmite referente a solicitação recebida no sistema de controle do processo legislativo, o status da mesma deverá ser alterado automaticamente, para acompanhamento em tempo real.
- 24 - O aplicativo deve possuir a função chat, para as solicitações cadastradas, podendo assim o usuário conversar diretamente com o vereador.
- 25 - No mapa interativo, na pesquisa, deve ser possível a apresentação de um relatório geral com todas as proposições, referente a sua consulta e quando selecionado algum vereador, o relatório deverá ser referente as suas proposições.
- 26 - Permitir que a Câmara configure as cores para apresentação no menu de configuração do usuário.
- 27 - Possibilitar que a Câmara associe qualquer link desejado no aplicativo.
- 28 - Mesmo com o aplicativo fechado, quando apresentada uma notificação, ao clicar nesta o usuário será redirecionado para a devida tela da mensagem.
- 29 - Possibilitar que o vereador possa assinar e visualizar os documentos através do aplicativo.
- 30 - Possibilitar o cadastro do WhatsApp do vereador junto a outras mídias sociais, permitindo assim que o usuário mantenha uma conversa, pelo WhatsApp, diretamente com vereador.
- 31 - No acesso as informações extra dos vereadores, possibilitar a visualização de dados quantitativos por tipo das proposições apresentadas pelo mesmo, dentro da gestão.
- 32 - Possibilitar a alteração da Câmara, pelo usuário, permitindo assim que o mesmo possa realizar pesquisa de proposições, projetos e leis de outras entidades.
- 33 - Quando realizado uma solicitação para o vereador, deverá ser exigido a identificação do usuário solicitante.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- 1 - Função de disponibilizar na Internet, com exportação direta do sistema a Legislação Municipal, Decretos Legislativos e Resoluções, Projetos e respectivos trâmites, emenda, substitutivo, subemenda, emenda ao substitutivo, subemenda ao substitutivo, veto, Indicações, Requerimentos e Moções, dentre outras Proposições, mapa das proposições, o Material de Expediente e Atas das Reuniões das Câmaras Municipais. A referida integração entre o sistema desktop e internet, não pode ser online em tempo real, devido ao fato de que uma proposição só existe oficialmente após a respectiva entrada em sessão plenária da Câmara;
- 2 - Possibilidade de pesquisa por verbetes que constem nos textos dos Atos supracitados, não necessitando o cadastramento prévio de palavras-chave para pesquisa;
- 3 - Opção de envio de documentos gerenciados pelo Controle legislativo através de protocolo FTP, deve existir a possibilidade de configuração, de intervalos para a sincronização de arquivos, bem como para a configuração de horários e periodicidade de sincronização de arquivos. Bem como deve existir opções para ações alternativas em caso de falha, avisando a um ou mais responsáveis, enviando e-mails ou apresentando mensagens no sistema;
- 4 - Atualizar somente documentos novos e alterados evitando o reenvio de documento;
- 5 - Disponibilizar os documentos em servidor de hospedagem da própria empresa contratada;
- 6 - Permitir consultas dos documentos disponibilizados por vários tipos de argumentos, como período, verbetes, autoria, tipo e número do documento;
- 7 - Disponibilizar os documentos habilitados no website da Câmara possibilitando, além da pesquisa e visualização, a respectiva impressão;
- 8 - Disponibilização na Internet, com exportação direta do sistema, além das informações textuais dos documentos, as respectivas imagens da lei, documentos oficiais, arquivos anexados, tais como planilhas, etc., quando existirem;
- 9 - Disponibilizar na internet, emenda, substitutivo, subemenda, emenda ao substitutivo, subemenda ao substitutivo e veto, vinculados aos projetos.
- 10 - Disponibilizar capa do projeto, documento em PDF abrangendo todas as etapas do trâmite do projeto incluindo datas e prazos das respectivas etapas;
- 11 - Atualizar o website da Câmara diariamente em horários definidos pelo usuário;
- 12 - Na atualização das informações a serem apresentadas na Internet, deve ser possível selecionar para disponibilização, somente as Atas de Reuniões com a respectiva leitura realizada, Leis sancionadas e publicadas, Projetos em trâmite, dentre outros;
- 13 - Possibilidade de obter consultas da Legislação Municipal, juntamente com as respectivas alterações e/ou revogações, quando existirem.
- 14 - Possibilitar que o usuário possa realizar uma pesquisa por verbete de forma geral em todos os tipos de documentos disponibilizados no website da Câmara, tais como, indicações, requerimentos, projetos, ordem do dia dentre outros. Também deve ser possível selecionar apenas alguns tipos de documentos para pesquisa.
- 15 - Disponibilizar na internet para consulta, as imagens de todos os pareceres cadastrados no sistema de controle do processo legislativo, assinado digitalmente ou não, quaisquer que sejam suas origens, de vereador, comissões e diversos.
- 16 - Disponibilizar na internet para consulta, o material complementar dos projetos cadastrados no sistema de controle do processo legislativo.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- 17 – Possibilidade de realização de uma consulta pública, onde a própria entidade poderá definir a pergunta e opções de respostas, permitindo que o cidadão possa votar em determinada Proposição ou Projeto.
- 18 - Disponibilizar na web, para consulta, os ofícios cadastrados no sistema de controle do processo legislativo.
- 19 – Disponibilizar a integração Link juntamente com o Diário oficial dos Municípios (Dom) e Leis Municipais permitindo consultas dos Atos, Leis, Resoluções, portaria dentre outros no sistema legislativo
- 20 Busca Avançada, com maior opção de resultados integrando com todas as proposições, projetos, leis, resoluções da mesa diretora, portarias e todos os Atos de pessoal dentre outras pesquisas que foram cadastradas dentro dos sistema.
- 21
- 22 **Sistema para divulgação na Internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.**
- 1 - Gravação Audiovisual da Sessão Plenária, com Transmissão Ao Vivo pela Internet, mensalmente das sessões plenárias, e sob demanda.
 - 2 - Configuração de serviço streaming;
 - 3 - Transmissão streaming para pelo menos 1000 (mil) pessoas simultaneamente, devendo ser utilizado servidor proponente para esta função;
 - 4 - Transmissão automática e simultânea através do Facebook da Câmara;
 - 5 - Os vídeos das gravações das sessões anteriores deverão ser armazenados no servidor da contratada;
 - 6 - Possuir backups dos vídeos das sessões no computador do contratante e também no servidor da proponente;
 - 7 - Possibilitar a transmissão ao vivo da sessão plenária para dispositivos móveis (Android/IOS);
 - 8 - Um único sistema deve realizar a transmissão ao vivo, exportação para o site e a realização da edição do vídeo;
 - 9 - Durante a transmissão ao vivo não devem ser apresentadas propagandas dos softwares livres;
 - 10 - O Codec de Vídeo utilizado pela contratada para a transmissão via internet deve ser H.264;
 - 11 - O Codec de Áudio utilizado pela contratada para a transmissão via internet deve ser o HE-AAC (High Efficiency Advanced Audio Codec);
 - 12 - Compatível com sistema operacional WINDOWS;
 - 13 - Interface gráfica. As telas utilizam, por exemplo, caixas de edição de textos, botões, mouse;
 - 14 - Ser multiusuário, isto é, permitir o trabalho através de acesso simultâneo de diversos usuários;
 - 15 - Deverá permitir que sejam abertas várias janelas (de opções do sistema), dentro do sistema;
 - 16 - Os audiovisuais deverão ficar hospedados no servidor da proponente, sendo disponibilizados os vídeos (sob demanda) dos últimos 60 (sessenta) meses; com disponibilidade de quando cair em desuso fornecer em formato para salvamento dos vídeos.
 - 17 - Possibilidade de pesquisa por verbetes que constem dos textos, informados na edição do audiovisual da sessão plenária, não necessitando o cadastramento prévio de palavras-chave para pesquisa;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- 18 - Possibilidade de suporte via Acesso Remoto diretamente via sistema;
- 19 - Possibilidade de utilização de recursos do Windows, como transferência de informações do sistema, para outros aplicativos, como Word;
- 20 - Localmente permitir o cadastramento de usuários e respectivas senhas, permitindo configurar quais opções o usuário poderá acessar;
- 21 - Possibilidade de consultar quais os vídeos já se encontram-se disponíveis na Internet;
- 22 - Atualização automática do sistema, sempre que existirem novas versões disponíveis;
- 23 - Armazenar e distribuir com segurança as informações gravadas nas sessões plenárias, não sendo possível remover ou modificar as gravações;
- 24 - Possibilidade de incluir legendas nos vídeos, tais como textos, timbres, e faixas durante a transmissão;
- 25 - Opção de habilitação de transmissão somente no horário da sessão;
- 26 - Possibilidade de utilizar até 10 câmeras permitindo personalizar a nomenclatura das mesmas através do sistema, para a transmissão da sessão plenária;
- 27 - Localmente, deve permitir a edição da gravação audiovisual tanto durante a ocorrência da mesma como posteriormente, para organização da gravação audiovisual, permitindo marcação e indexação por título, pronunciamento, vereador, texto;
- 28 - Na Internet, propiciar a visualização do audiovisual, através de lista de tópicos e pela barra deslizante do audiovisual, possibilitando mudança no posicionamento do mesmo;
- 29 - Possibilitar a localização rápida e o acesso para visualização, na Internet ou localmente, tanto da gravação audiovisual de determinada sessão plenária, como de determinado trecho da gravação audiovisual, permitindo a pesquisa por título, nome do vereador, pronunciamento, palavra livre, período e texto;
- 30 - Utilizar Editor de texto próprio do sistema;
- 31 - Localmente possibilitar a marcação e indexação da gravação audiovisual por Título, Vereador, Pronunciamento, Palavra livre e ainda, auxiliar a confecção da Ata da Sessão, facilitando o acompanhamento e registro dos pronunciamentos com a possibilidade de variação da posição e da velocidade na visualização do audiovisual;
- 32 - Localmente permitir e facilitar a cópia da Sessão e/ou dos Pronunciamentos/Palavra Livres por Vereador (em áudio e vídeo) podendo ser disponibilizados em qualquer mídia (DVD, PenDrive, etc.);
- 33 - A partir do audiovisual, possibilidade de gerar arquivo somente de áudio – MP3, permitindo consulta por Título, Vereador, Pronunciamento, Palavra livre, etc.
- 34 - Permitir que qualquer internauta possa realizar download dos vídeos da sessão no seu computador, sem a necessidade da utilização de programas de terceiros;
- 35 - Permitir o registro do texto de pronunciamentos e palavra livre;
- 36 - Gerar automaticamente texto para a Ata da Sessão Plenária, a partir dos Pronunciamentos/Palavra Livre registrados;
- 37 - LOG - registro das atividades ocorridas no sistema, tendo-se segurança total sobre qualquer PROCEDIMENTO realizado no mesmo, com o registro exato de Data, Horário, Computador e Ação nas Telas de cadastramento que determinado Usuário realizou.

Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas e respectiva hospedagem



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- 1 - Disponibilizar hospedagem em servidor de Internet da empresa contratada, com disponibilização de pelo menos 5Gb (cinco gigabytes) de espaço em disco, além de transferência ilimitada de arquivos;
- 2 - Ser compatível com os softwares de navegação, que utilizam HTML5 tais como, Internet Explorer, Firefox, Chrome, Safari e Edge;
- 3 - Todas as informações disponíveis no website devem encontrar-se em base de dados, localizados no servidor da proponente, possibilitando ao internauta buscá-las e acessá-las de forma dinâmica;
- 4 - Deve permitir que a manutenção de conteúdo seja feita diretamente pelo pessoal autorizado da entidade, mediante controle de usuário e senha, contando com o gerenciamento de conteúdo do site para inserção de matérias com agilidade, sem necessidade de intervenção técnica de grande relevância pela empresa;
- 5 - Fornecer a possibilidade de criação de link para exibição das reuniões via Internet, tanto para transmissão ao vivo das sessões plenárias como sob demanda;
- 6 - Possibilitar a execução regular e automática de backups da base de dados relacionada à página;
- 7 - Possuir facilidade de navegação com recurso de web design responsivo, fornecendo uma ótima experiência de visualização, fácil leitura e navegação com um mínimo de redimensionamento e visionamento, para uma ampla gama de dispositivos (de monitores de computador a telefones celulares);
- 8 - Possibilitar customização de cores;
- 9 - Possuir integração com mídias sociais, tais como facebook e twitter entre outras;
- 10 - Fornecer através de links, meios para o atendimento da Lei de Transparência Pública, com a divulgação das contas públicas, processos licitatórios, relatórios de gestão fiscal, publicação de editais, contratos, legislação, com possibilidade de seleção da ordenação a ser utilizada para cada um dos itens supracitados;
- 11 - Possibilitar contato direto com o internauta através das rotinas de Ouvidoria, nas quais é possível anexar arquivos, enviar email para internauta em resposta a solicitação e opção de apresentar a situação da solicitação; juntamente com a parametrizações futuras em formato Excel, Word, PDF, Doc., entre outros
- 12 - O cadastro de textos deverá ser efetuado com editor de texto completo, contendo uma barra de ferramentas com, no mínimo, as seguintes opções: impressão, zoom, corretor ortográfico, desfazer ou refazer digitação, negrito, itálico, sublinhado, riscado, sobrescrito, subscrito, aumentar ou diminuir fonte, alinhar a esquerda, alinhar a direita, centralizar, justificar, marcadores e numeração, tabulação, tipo de letra, tamanho da letra, cor do texto, copiar, colar, recortar, pesquisar, substituir, inserir tabelas, inserir imagens, estilos, mostrar marcas de parágrafos ou outros símbolos de formatação ocultos, régua superior e régua lateral;
- 13 - Permitir incluir ou remover palavras (incluídas pelo usuário) no Corretor Ortográfico do editor do sistema;
- 14 - Permitir incluir Auto Texto no editor, possibilitando ao digitar uma palavra, o editor alterar automaticamente para o texto definido para aquela palavra;
- 15 - As fotos a serem inseridas deverão sofrer redimensionamento automático, quando necessário;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- 16 - Todas as opções do Portal devem possibilitar a inserção, visualização, alteração e exclusão das informações cadastradas;
- 17 - O Portal deve ser totalmente dinâmico, de maneira que todas as informações possam ser atualizadas a qualquer momento pelo usuário responsável;
- 18 - Permitir que o próprio usuário crie menus, insira painéis e banners, notícias, galerias de fotos, multimídia; dentre outros
- 19 - Possibilitar que os painéis, tais como os banners, podem ser criados a partir da seleção de imagens com inserção de títulos, textos e links para os mesmos;
- 20 - Permitir o cadastramento de uma mensagem pop-up no site da entidade, sendo esta exibida automaticamente quando o internauta acessar o site;
- 21 - Possibilitar o envio de jornais e notícias para os internautas cadastrados;
- 22 - Possibilitar a consulta de todos os internautas cadastrados no site;
- 23 - Permitir que no cadastro de notícias, poderá ser associado fotos, links e acesso a vídeo ou áudio;
- 24 - Disponibilizar a consulta por palavra-chave nos textos das notícias cadastradas e lista os links das notícias encontradas, com imagem, título, texto, data e autor das notícias que foram publicadas;
- 25 - Possibilitar a geração automática do documento da notícia, de acordo com formatação definida pelo usuário;
- 26 - Possibilitar a seleção de todo tipo de imagem a ser utilizada no site, tais como, timbre do cabeçalho e rodapé, sessão ao vivo, sessões anteriores, portal da transparência, contas públicas, banners de acesso rápido;
- 27 - O Portal deve possibilitar, desde que o mesmo seja disponibilizado pela Câmara Municipal, a inserção e alteração de textos, links, imagens, arquivos de áudio e vídeo, podendo conter em sua estrutura básica: história do Município e do Poder Legislativo; principais símbolos do Município e do Poder Legislativo, tais como o brasão, a bandeira e hino; dados culturais e turísticos da cidade; aspectos físicos e demográficos; indicação sobre os serviços prestados pela Câmara; Permitir a comunicação entre o internauta e os vereadores e/ou com Câmara Municipal, através de rotinas de "Ouvidoria", possibilitando o contato com comunicação direta por email; Possibilitar o acesso do internauta, diretamente nas páginas pessoais do vereador, através da inserção dos respectivos ícones das redes sociais, no site da câmara municipal;
- 28 - Possibilitar o cadastro de enquetes, dados estatísticos, links importantes;
- 29 - Possibilitar cadastrar no sistema agenda de eventos, com inclusão de qualquer informação no calendário do site e inclusive com possibilidade de definição da cor para apresentação;
- 30 - Possibilitar cadastrar a Mesa Diretora no sistema, com exibição no site dos Vereadores que a compõem, com nome, foto, e-mail, e respectivo cargo, ordenados a critério do usuário e link no nome do Vereador para acessar automaticamente as informações de seu cadastro, bem como acessar as proposições e projetos de sua autoria e vídeos de seus pronunciamentos;
- 31 - Possibilitar o cadastro dos Vereadores no sistema, com exibição no site ordenada por nome, com foto, e-mail, e link no nome do Vereador para acessar automaticamente as informações de seu cadastro, bem como acessar as proposições e projetos de sua autoria e vídeos dos seus pronunciamentos;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- 32 - Possibilitar a apresentação de links, com os pronunciamentos em vídeo do vereador, contendo título, texto, data e tipo da sessão plenária, permitindo a partir da seleção, o acesso direto ao pronunciamento do vereador, e ainda, permitindo a visualização completa do vídeo da sessão;
- 33 - Possibilita o cadastro no sistema das Comissões, com exibição no site das comissões em funcionamento na Câmara Municipal, com a indicação da respectiva composição, nomes e cargos ocupados pelos seus integrantes;
- 34 - O site deverá possuir acessibilidade através de versão em auto contraste e possibilidade que todo conteúdo do site tenha sintetização de voz, atendendo o Decreto Lei 5296, Capítulo VI – Art. 47. – referente “Do Acesso à Informação e Comunicação”.
- 35 - Possibilitar o cadastro de links para pesquisa de conteúdo, com atualização automática, das seguintes informações: Requerimento, Indicações, Moções, Resoluções da Mesa Diretora, Portaria e Pedidos de Informação com possibilidade de pesquisa por espécie de Propositura, número, autor, período e palavra-chave. Apresentação do número, autor, data, situação, texto, documento oficial e imagem das Proposituras; Projeto de Lei, Projeto de Lei Complementar, Projeto de Resolução, Projeto de Decreto Legislativo, Proposta de Emenda a LOM e Medida Provisória com possibilidade de pesquisa por espécie de Projeto, número, etapas do trâmite, situação, autor, período e palavra-chave. Selecionado um determinado projeto devem ser exibidos dados mais completos do mesmo como: tipo de projeto, número, autor, data de entrada, Regime da Tramitação, Ementa, etapas da Tramitação, desde a respectiva entrada, Comissões que foram encaminhadas, pareceres, votações, até o final da Tramitação e quando houver a promulgação ou sanção do Projeto o número da lei. Apresentação do documento oficial e imagem de Projetos; Pauta da sessão e a ata da sessão, com possibilidade de pesquisa por ano e/ou palavra-chave e exibidos os respectivos textos com possibilidade de apresentação do documento oficial e imagem das mesmas; Legislação Municipal tais como, Lei Ordinária, Lei Complementar, Decreto Legislativo, Resolução, Emenda LOM e Medida Provisória com possibilidade de pesquisa por espécie, número da lei, período e palavra-chave. Ao selecionar uma lei, devem ser exibidas as informações detalhadas dessa lei, tais como: tipo de lei, número, data, ementa, texto na íntegra, documento oficial e imagem. Também devem ser exibidas todas as leis que alteram ou revogam a lei em questão e também a possibilidade de apresentação das leis consolidadas; Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno, a Constituição Federal, a Constituição Estadual, Lei de Responsabilidade Fiscal, dentre outros Estatutos;
- 36 - Aplicativa web cloud para agendamento de visita a Câmara Municipal para cidadãos, escolas e entidades em geral;
- 37 - Para cada tipo de agendamento devem ser inseridas informações específicas, tais como: nome do responsável, endereço, e-mail, telefone, quantidade de pessoas, dentre outras informações personalizadas que a Câmara julgar necessário;
- 38 - Todas as opções para o agendamento devem possuir horários pré-definidos pela Câmara;
- 39 - Possibilitar o envio de email, para o administrador, informando que foi feito registrado a chegada de um novo agendamento de visita na Câmara;
- 40 - Controle de prazos de resposta para o solicitante;
- 41 - Possibilitar que seja tramitado o agendamento com múltiplos usuários;
- 42 - Permitir a emissão de resposta ao solicitante através de e-mail;
- 43 - Utilizar CAPTCHA (Completely Automated Public Turing test to tell Computers and Humans Apart) para evitar envio de Spam.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- 44 - Acesso somente a pessoal autorizado, através de email de usuário e senha;
- 45 - Permitir a alteração do responsável do controle de agendamentos;
- 46 - Possuir certificação de segurança SSL.

Sistema de controle e gerenciamento da Sessão Plenária

- 1 - Compatível com sistema operacional WINDOWS;
- 2 - Interface gráfica. As telas utilizam, por exemplo, caixas de edição de textos, botões, mouse;
- 3 - Ser multiusuário, isto é, permitir o trabalho através de acesso simultâneo de diversos usuários;
- 4 - Deverá permitir que sejam abertas várias janelas (de opções do sistema), dentro do sistema;
- 5 - Possibilidade de suporte via Acesso Remoto diretamente via sistema;
- 6 - Atualização automática do sistema, sempre que existirem novas versões disponíveis;
- 7 - Exibição no telão do plenário da Câmara, em tempo real, das informações geradas no âmbito da sessão plenária, registros de presenças e votos, parlamentares, dados das proposições em discussão inclusive os respectivos textos/documentos na íntegra, textos informativos entre outras informações e funcionalidades descritas neste anexo. No caso de documento oficial deverá haver a rolagem do documento no telão;
- 8 - Deverá abranger elevado nível de automatização operacional, na captura, formatação, distribuição e controle das informações, em sintonia com os recursos destacados para o telão;
- 9 - Deverá processar os dados provenientes dos equipamentos de votação, mantendo-os armazenados de forma a se ter uma imagem real do processo que está sendo gerenciado;
- 10 - O armazenamento e acesso aos dados do sistema devem utilizar o Banco de Dados compatível com Windows;
- 11 - O sistema deverá proporcionar todos os recursos necessários para controlar, iniciar e operar os equipamentos, utilizando para isso uma interface gráfica;
- 12 - Deverá prever que panes eventualmente ocorridas em equipamentos não prejudiquem o funcionamento dos demais;
- 13 - Possibilitar ao parlamentar acessar na íntegra os documentos que serão lidos ou votados na sessão plenária, através de simples toques, e ainda, permitir a impressão, gravação e envio por email dos mesmos;
- 14 - Quando da visualização de uma proposição, deverão ser apresentados opções para visualizar os seus Pareceres, Anexos, Votação, Arquivos Anexados, etc.;
- 15 - Deverá exibir no cabeçalho da tela do Vereador a quantidade de tempo decorrido desde o início da sessão no formato hh:mm;
- 16 - Possibilitar o acesso do parlamentar, a pauta e roteiro da sessão plenária e Ata da sessão anterior, permitindo a visualização destas na tela, impressão, a gravação e envio por email das mesmas;
- 17 - Na Pauta da sessão deve ser possível, que com apenas um clique no texto do documento, seja aberto o documento oficial referente ao texto da Pauta;
- 18 - Possibilitar o acesso do parlamentar, a matéria protocolada com entrada na sessão, tais como correspondências e ofícios recebidos, dentre outros, permitindo a visualização destas na tela, a impressão, gravação e envio por email das mesmas;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- 19 - Possibilitar o acesso do parlamentar, aos documentos protocolados em resposta a Proposituras encaminhadas pela Câmara, com entrada na sessão, permitindo a visualização destes na tela, a impressão, gravação e envio por email dos mesmos;
- 20 - Possibilitar o acesso do parlamentar, aos pareceres encaminhados e/ou exarados com entrada na sessão, permitindo a visualização destes na tela, a impressão, gravação e envio por email dos mesmos;
- 21 - Possibilitar o acesso do parlamentar, as Proposituras em pauta regimental na sessão plenária, permitindo a visualização destas na tela, a impressão, gravação e envio por email das mesmas;
- 22 - Possibilitar o acesso do parlamentar, aos ofícios enviados pela Câmara, com entrada na sessão plenária, permitindo a visualização destes na tela, a impressão, gravação e envio por email dos mesmos;
- 23 - Possibilitar o acesso do parlamentar, aos estatutos disponíveis, tais como Regimento Interno, Lei Orgânica do Município, Constituição da República, Lei de Responsabilidade Fiscal, dentre outros, permitindo visualização destes na tela, a impressão, gravação e envio por e-mail dos mesmos;
- 24 - Possibilitar o acesso do parlamentar, aos oradores inscritos para ocupar a tribuna, permitindo a visualização destes na tela;
- 25 - Possibilidade de apresentação dos documentos escaneados, digitados ou gerados pelo sistema de controle legislativo;
- 26 - Possibilitar a localização e o acesso rápido para visualização local dos documentos, tanto através de pesquisa por autor, como por determinado trecho ou palavra contidos nos textos dos documentos, sendo que deverão ser exibidas em destaque as palavras e respectivas páginas pesquisadas;
- 27 - Possibilitar a pesquisa e emissão de relatórios, dos resultados de votações em determinada sessão, por período, por tipo de documento, por autor e ainda por objeto de votação que contenha as palavras especificadas;
- 28 - Possibilidade de Formatação dos Relatórios de Votação, permitindo alterar o posicionamento, cor, nome e tamanho das fontes dos campos que compõe o relatório;
- 29 - Nas Consultas/Relatórios da Votação, quando o Presidente não votar, possibilitar parametrização para apresentação da descrição do voto como "Presidente" ou "Ausente";
- 30 - Possibilidade de parametrizar se a informação de usuário e senha do vereador serão sempre solicitados antes de uma votação;
- 31 - Quando colocada matéria em discussão e votação, a mesma deve ser apresentada na tela do equipamento do parlamentar;
- 32 - Possuir processo de VOTAÇÃO ELETRÔNICA, possibilitando que o parlamentar proceda às votações utilizando um computador, notebook (com sistema operacional Windows); Smart fones IOS, ANDROID dentre outros
- 33 - Permitir contabilizar os dados, durante e ao final de cada votação, e ainda registrar data e hora da votação;
- 34 - Deve ser possível executar uma votação expressa, onde não é necessário especificar o que está sendo votado. A informação do que foi votado na votação expressa será definido após o processo da votação;
- 35 - Na votação aberta, devem ser registrados e apresentados no monitor do parlamentar e no telão, os votos individuais e as quantidades totais de votos;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- 36 - Possibilitar a exibição da votação por lista ou por foto do vereador no telão;
- 37 - Possibilidade de parametrizar a quantidade de nomes que deverão aparecer em cada coluna da tela do administrador, vereador e do telão, quando optar pela apresentação da votação em formato de lista;
- 38 - Possibilitar a exibição da votação por lista ou por foto do vereador no equipamento do vereador, podendo o vereador solicitar qual o modo de apresentação desejado;
- 39 - As informações da votação aberta devem permanecer gravadas no banco de dados do sistema, compondo um histórico sobre votações e atuações dos parlamentares no plenário;
- 40 - Na votação secreta devem ser registrados e, apresentados somente os totais finais, no monitor do parlamentar e no telão, ficando impossível qualquer tentativa de listagem dos votos por nome ou qualquer outra forma de identificação;
- 41 - Armazenar informações referentes ao voto do vereador de forma criptografada no banco de dados do sistema;
- 42 - Fornecer o resultado instantâneo das votações;
- 43 - As votações cadastradas podem ser abertas, fechadas e canceladas;
- 44 - Deve ser possível incluir uma votação que não esteja previamente cadastrada;
- 45 - Possibilidade de cadastrar Tipos de Votações Diversas, tais como Aprovação da Ata de Sessão Anterior, Dispensa de Leitura da Ata, Requerimento Verbal, Prolongamento de Sessão, dentre outros;
- 46 - Controlar os conteúdos relativos a votação que serão exibidos no telão;
- 47 - Possibilidade de parametrizar o tempo para a votação dos parlamentares, votação do presidente no caso de empate e o tempo de exibição do resultado da votação no painel dos parlamentares;
- 48 - Armazenar e distribuir com segurança as informações registradas nas sessões plenárias, não sendo possível remover ou modificar as informações por usuários não habilitados;
- 49 - Controle da FREQUÊNCIA na sessão plenária, possibilitando que o parlamentar confirme sua presença utilizando um computador, notebook com sistema operacional Windows, Smart fones andriod Ios dentre outros e respectiva apresentação no telão do plenário;
- 50 - Realizar e apresentar no telão, a cronometragem dos tempos da sessão, dos oradores e apartes;
- 51 - Possibilidade de parametrizar a ordem em que os Projetos e Proposituras que estão em "Expediente" e "Ordem do Dia" deverão ser apresentados na tela do Vereador/Administrador;
- 52 - Deve ser possível inserir vídeo, foto, imagem, arquivo PDF, apresentação do Power Point, planilhas do Excel e documentos do Word, para apresentação no telão do plenário, durante a sessão;
- 53 - Utilizar Editor de texto próprio do sistema;
- 54 - Acesso controlado pela informação de usuário e senha;
- 55 - Integração com o sistema de controle do processo legislativo, já utilizado por esta entidade, possibilitando a utilização de informações do mesmo, evitando-se a duplicação de tarefas;
- 56 - Possibilitar a inclusão de oradores na tribuna;
- 57 - Possibilidade de ativar e desativar a inscrição nos vários tipos de pronunciamento dos vereadores, durante a sessão;
- 58 - Possibilidade de definir se o vereador poderá se inscrever nos vários tipos de pronunciamentos desde a abertura da sessão ou somente quando for iniciado o tempo para



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



utilização da tribuna, também sendo possível definir um tempo para desativar automaticamente a inscrição;

- 59 – Em relação a ordem dos vereadores para ocupar a tribuna, nos vários tipos de pronunciamentos, deve ser possível a realização de sorteio automático pelo sistema ou por ordem de inscrição;
- 60 – Possibilidade de definir se o vereador poderá ou não se inscrever mais de uma vez, durante a sessão, para uso da tribuna;
- 61 - Possibilitar que o próprio vereador possa remover sua inscrição para uso da tribuna;
- 62 - Possibilitar o adiamento, para a próxima sessão das inscrições dos vereadores inscritos para uso da tribuna, e não conseguiram fazer o uso da mesma;
- 63 - Possibilitar cadastramento de protocolo, ofício, indicação, requerimento, moção, resolução MD, portaria, pedido de informação, recurso, projeto, emenda, subemenda, emenda ao substitutivo, sub emenda ao substitutivo, substitutivo, veto, parecer, pauta regimental;
- 64 - No cadastramento das proposições, possibilitar a inclusão de arquivo anexos, tais como planilhas, documentos, apresentações, imagens, vídeos, arquivos PDF, dentre outros, possibilitando a respectiva visualização pelo vereador;
- 65 - Possibilidade de inclusão de áudio, vídeo e foto no painel;
- 66 - Possibilidade de inclusão do Discurso, para leitura durante o uso da tribuna;
- 67 - Permitir que o próprio vereador cadastre arquivos que deseja utilizar durante seu pronunciamento, possibilitando a exibição destes no telão pelo mesmo;
- 68 - Permitir que o próprio vereador possa cadastrar o discurso que deseja utilizar durante seu pronunciamento;
- 69 - Quando iniciado o pronunciamento, deverá ser exibido no equipamento da tribuna e do vereador os arquivos e discursos cadastrado pelo parlamentar, e ainda exibir o tempo restante de seu pronunciamento e aparte quando houver;
- 70 - Durante a sessão, possibilitar a inclusão e apresentação de material protocolado, ofício, proposições supracitadas, parecer, pauta regimental, áudio, vídeo e foto e oradores e discurso;
- 71 - No caso, de inclusão durante a sessão: Deve ser informado aos vereadores, em tempo real, através de mensagem na tela, a referida inclusão; Deve ser atualizada automaticamente lista de protocolo, ofício, indicação, requerimento, moção, resolução MD, portaria, pedido de informação, recurso, projeto, emenda, subemenda, emenda ao substitutivo, sub emenda ao substitutivo, substitutivo, veto, parecer, pauta regimental, áudio, vídeo, foto e oradores, apresentadas na tela do vereador;
- 72 - Quando uma Proposição é colocada “Em Discussão”, deverá ser apresentado automaticamente na tela do administrador lista com os Vereadores, seus respectivos tempos para “Discussão” e ainda destacar qual o Vereador autor da Proposição;
- 73 - Possibilitar o corte do microfone da tribuna através do sistema de modo manual ou automático, podendo especificar o tempo que o mesmo ficará desativado e também especificar/nomear ao que o microfone se refere (Exemplo: Presidente, 1º Secretário, Tribuna, Aparte...), quando utilizado equipamento homologado pelo sistema;
- 74 - Possibilidade de cadastrar diversos Tipos de Pronunciamento, tais como “Tribuna Livre”, “Lideranças”, “Declaração de Voto”, dentre outros, permitindo ainda o detalhamento para cada tipo, tais como: O tempo do Orador e do Aparte; Se no Aparte, acontece Pausa no tempo do Orador; Se necessita cadastramento prévio do Vereador para o Tipo Especificado, ou se



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



todos os vereadores já estão automaticamente inclusos; Se deverá ser emitida uma mensagem para os demais vereadores quando o Vereador se cadastrar no Tipo Especificado;

- 75 - Na tela de cadastramento de Propositura, possibilidade de listar quais as Proposituras estão com entrada no Expediente ou na Ordem do Dia para a data da sessão;
- 76 - Permitir o cadastro de parlamentares e suplentes, sendo necessário controlar a lista dos parlamentares ativos, permitindo também a importação destas informações do sistema de Controle do Processo Legislativo;
- 77 - Cadastrar os parlamentares pertencentes a cada legislatura;
- 78 - Cadastrar pauta das reuniões, sendo que cada reunião pode ter o cadastro prévio da sua pauta, permitindo também a importação destas informações do sistema de Controle do Processo Legislativo;
- 79 - Cadastrar Ata da reunião anterior, permitindo também a importação destas informações do sistema de Controle do Processo Legislativo;
- 80 - Cadastrar Roteiro do Presidente;
- 81 - A numeração dos Pareceres deverá ser anual;
- 82 - Possibilitar a edição da pauta da sessão, ata, roteiro do presidente e estatutos (Lei orgânica, regimento interno, constituição da república, constituição estadual, inclusive durante a sessão, e ainda permitir a inclusão/remoção nos referidos textos dos documentos;
- 83 - Apresentar lista de todo material já incluído para sessão, no cadastramento de Ofícios, Pareceres, Protocolos e Projetos para Pauta Regimental;
- 84 - Quando do cadastramento das matérias que irão entrar numa determinada reunião, inicialmente deverá ser solicitado qual data e tipo de reunião, não sendo necessário esta informação, para o cadastramento das demais matérias enquanto o sistema não for finalizado;
- 85 - Cadastrar as votações a serem realizadas, permitindo a importação destas informações do sistema de Controle do Processo Legislativo, e ainda incluindo informações como tipo, quórum de aprovação, tipo de votação do presidente, etc.;
- 86 - Quando do cadastramento de uma propositura, possibilitar a seleção do autor principal, no caso de haver vários autores;
- 87 - Possibilidade de parametrizar se uma informação importada do sistema de processo legislativo pode ou não ser alterada;
- 88 - Possibilidade de registrar quórum instantâneo;
- 89 - Controlar conteúdos exibidos no telão;
- 90 - Possibilidade de selecionar a imagem padrão para o fundo do telão;
- 91 - Controlar os cronômetros;
- 92 - Deverá possibilitar diferentes tipos de exibição de Cronômetros;
- 93 - Possibilidade de parametrizar os tempos de discussão e aparte;
- 94 - Possibilidade de parametrizar: O tempo do vereador na discussão de um projeto, requerimento, moção, indicação, entre outras proposições; O tempo do vereador, quando autor, na discussão de um projeto, requerimento, moção, indicação, entre outras proposições; O tempo do Aparte na discussão de um projeto, requerimento, moção, indicação, entre outras proposições; O tempo de pausa na discussão de um Aparte de um projeto, requerimento, moção, indicação, entre outras proposições;
- 95 - Durante a reunião o operador será capaz de executar os diversos itens da pauta;
- 96 - Permitir a personalização por usuário, nas telas utilizadas durante a sessão plenária, da fonte, cor de letra e de fundo das caixas de texto, cor de letra e de fundo dos botões;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- 97 - LOG - registro das atividades ocorridas no sistema, tendo-se segurança total sobre qualquer PROCEDIMENTO realizado no mesmo, com o registro exato de Data, Horário, Computador e Ação nas Telas de cadastramento que determinado Usuário realizou;
- 98 - É necessária a presença de um funcionário da licitante durante as sessões plenárias pelo período inicial de 2 meses de utilização do sistema;


Clarice Barbieri
Técnico Administrativo



orcamento - Câmara de Vereadores

De: orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 25 de outubro de 2023 17:50
Para: 'gustavo'
Assunto: Licitação para aquisição de licença se uso temporária dos sistemas
Anexos: Pesquisa de preço - sistema (1).pdf

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Ilhota deflagrou processo de licitação para aquisição de licença de Uso Temporária dos sistemas, elencados na carta pesquisa em anexo, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusas e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, de acordo com os requisitos mínimos obrigatórios

Solicito, caso seja do interesse, apresentar proposta de orçamento para o seguinte objeto que será licitado:

“A informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme especificado na carta pesquisa.

A apresentação deste orçamento será utilizada exclusivamente para mera instrução do processo e não implica no direito de contratar ou torna precluso o direito de participar da licitação, oferecendo nova proposta nos termos que serão fixados em edital.

Pedimos a gentileza se for possível, o envio da proposta até o dia 30 de outubro.

Atenciosamente,

Mari Alice

Câmara Municipal de Ilhota

Equipe de Apoio

Wat's 47 996 52 01 37

orcamento - Câmara de Vereadores

De: orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 25 de outubro de 2023 17:53
Para: 'comercial@diretriz.net'
Assunto: Licitação para aquisição de licença se uso temporária dos sistemas
Anexos: Pesquisa de preço - sistema (1).pdf

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Ilhota deflagrou processo de licitação para aquisição de licença de Uso Temporária dos sistemas, elencados na carta pesquisa em anexo, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusas e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, de acordo com os requisitos mínimos obrigatórios

Solicito, caso seja do interesse, apresentar proposta de orçamento para o seguinte objeto que será licitado:

“A informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme especificado na carta pesquisa.

A apresentação deste orçamento será utilizada exclusivamente para mera instrução do processo e não implica no direito de contratar ou torna precluso o direito de participar da licitação, oferecendo nova proposta nos termos que serão fixados em edital.

Pedimos a gentileza se for possível, o envio da proposta até o dia 30 de outubro.

Atenciosamente,

Mari Alice

Câmara Municipal de Ilhota

Equipe de Apoio

Wat's 47 996 52 01 37

orcamento - Câmara de Vereadores

De: orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 25 de outubro de 2023 17:55
Para: 'comercial@legisoft.com.br'
Assunto: Licitação para aquisição de licença se uso temporária dos sistemas
Anexos: Pesquisa de preço - sistema (1).pdf

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Ilhota deflagrou processo de licitação para aquisição de licença de Uso Temporária dos sistemas, elencados na carta pesquisa em anexo, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusas e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, de acordo com os requisitos mínimos obrigatórios

Solicito, caso seja do interesse, apresentar proposta de orçamento para o seguinte objeto que será licitado:

“A informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme especificado na carta pesquisa.

A apresentação deste orçamento será utilizada exclusivamente para mera instrução do processo e não implica no direito de contratar ou torna precluso o direito de participar da licitação, oferecendo nova proposta nos termos que serão fixados em edital.

Pedimos a gentileza se for possível, o envio da proposta até o dia 30 de outubro.

Atenciosamente,

Mari Alice

Câmara Municipal de Ilhota

Equipe de Apoio

Wat's 47 996 52 01 37

orcamento - Câmara de Vereadores

De: orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 25 de outubro de 2023 18:21
Para: 'katia@hgltecnologia.com.br'
Assunto: Licitação para aquisição de licença se uso temporária dos sistemas
Anexos: Pesquisa de preço - sistema (1).pdf

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Ilhota deflagrou processo de licitação para aquisição de licença de Uso Temporária dos sistemas, elencados na carta pesquisa em anexo, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusas e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, de acordo com os requisitos mínimos obrigatórios

Solicito, caso seja do interesse, apresentar proposta de orçamento para o seguinte objeto que será licitado:

“A informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme especificado na carta pesquisa.

A apresentação deste orçamento será utilizada exclusivamente para mera instrução do processo e não implica no direito de contratar ou torna precluso o direito de participar da licitação, oferecendo nova proposta nos termos que serão fixados em edital.

Pedimos a gentileza se for possível, o envio da proposta até o dia 30 de outubro.

Atenciosamente,

Mari Alice

Câmara Municipal de Ilhota

Equipe de Apoio

Wat's 47 996 52 01 37



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMAS:

A Aquisição de licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusas e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, de acordo com os requisitos mínimos obrigatórios (anexo):

Manutenção Mensal dos Sistemas

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	12	Mês	Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores e integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile		
2	12	Mês	Sistema módulo de atualização automática Web site		
3	12	Mês	Sistema para divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.		
4	12	Mês	Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas e respectiva hospedagem		
5	12	Mês	Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária		
Valor Total:					

Horas técnicas para suporte aos sistemas

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	15	Hora	Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores e integração com		



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



			executivo e disponibilização de aplicativo mobile		
2	2	Hora	Sistema módulo de atualização automática Web site		
3	4	Hora	Sistema para divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.		
4	4	Hora	Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas e respectiva hospedagem		
5	20	Hora	Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária		
				Valor Total:	

Migração de Dados:

Migração de Dados Valor Total:	
--------------------------------	--

Total Global da Proposta de Preço	
--	--

1. Dados da empresa fornecedora da cotação:

Razão Social:

Nome de Fantasia:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade/UF: _____ - CEP: _____

Telefone/: _____

2. Dados do Representante Legal:

Nome: _____

CPF: _____

Local, data do orçamento: _____, de _____ 2023.

orcamento - Câmara de Vereadores

De: orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 27 de outubro de 2023 15:17
Para: 'Tomaz Barreto | Legisoft Comercial'
Assunto: RES: Licitação para aquisição de licença se uso temporária dos sistemas
Anexos: Termo de Referência.docx

Boa tarde

Estamos enviando o Termo de Referência para melhor entendimento.

Mari Alice

Câmara Municipal de Ilhota

Equipe de Apoio

Wat's 47 996 52 01 37

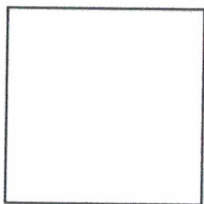
De: Tomaz Barreto | Legisoft Comercial <comercial@legisoft.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 26 de outubro de 2023 15:56
Para: orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>
Assunto: Re: Licitação para aquisição de licença se uso temporária dos sistemas

Boa tarde Mari Alice, tudo bem?

Me chamo Tomaz, sou o responsável pela área comercial do LEGISOFT.
Vocês teriam um Termo de Referência que descreva melhor quais ferramentas precisam?

Desde já, agradeço.

Atenciosamente,



Tomaz Barreto - Comercial

virtualiza.com.br | legisoft.com.br

(48) 3461-2500

Em qua., 25 de out. de 2023 às 17:55, orçamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Ilhota deflagrou processo de licitação para aquisição de licença de Uso Temporária dos sistemas, elencados na carta pesquisa em anexo, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusas e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, de acordo com os requisitos mínimos obrigatórios

Solicito, caso seja do interesse, apresentar proposta de orçamento para o seguinte objeto que será licitado:

“A informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme especificado na carta pesquisa.

A apresentação deste orçamento será utilizada exclusivamente para mera instrução do processo e não implica no direito de contratar ou torna precluso o direito de participar da licitação, oferecendo nova proposta nos termos que serão fixados em edital.

Pedimos a gentileza se for possível, o envio da proposta até o dia 30 de outubro.

Atenciosamente,

Mari Alice

Câmara Municipal de Ilhota

Equipe de Apoio

Wat's 47 996 52 01 37

orcamento - Câmara de Vereadores

De: Tomaz Barreto | Legisoft Comercial <comercial@legisoft.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de outubro de 2023 15:56
Para: orcamento - Câmara de Vereadores
Assunto: Re: Licitação para aquisição de licença se uso temporária dos sistemas

Boa tarde Mari Alice, tudo bem?

Me chamo Tomaz, sou o responsável pela área comercial do LEGISOFT.
Vocês teriam um Termo de Referência que descreva melhor quais ferramentas precisam?

Desde já, agradeço.

Atenciosamente,



Tomaz Barreto - Comercial

virtualiza.com.br | legisoft.com.br

(48) 3461-2500

Em qua., 25 de out. de 2023 às 17:55, orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Ilhota deflagrou processo de licitação para aquisição de licença de Uso Temporária dos sistemas, elencados na carta pesquisa em anexo, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusas e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, de acordo com os requisitos mínimos obrigatórios

Solicito, caso seja do interesse, apresentar proposta de orçamento para o seguinte objeto que será licitado:

“A informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme especificado na carta pesquisa.

A apresentação deste orçamento será utilizada exclusivamente para mera instrução do processo e não implica no direito de contratar ou torna precluso o direito de participar da licitação, oferecendo nova proposta nos termos que serão fixados em edital.

Pedimos a gentileza se for possível, o envio da proposta até o dia 30 de outubro.

Atenciosamente,

Mari Alice

Câmara Municipal de Ilhota

Equipe de Apoio

Wat's 47 996 52 01 37



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



RETIFICAÇÃO/MEMORANDO

Ilhota, 30 de outubro de 2023.

De: Clarice Barbieri

Para: Setor de Licitação

Assunto: Instauração de procedimento licitatório.

Considerando o termino de contrato de licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo:

Onde-Se Lê:

Sistema de controle e gerenciamento da Sessão Plenária

32 - Possuir processo de VOTAÇÃO ELETRÔNICA, possibilitando que o parlamentar proceda às votações utilizando um computador, notebook (com sistema operacional Windows); Smart fones IOS, ANDROID dentre outros

49- Controle da FREQUÊNCIA na sessão plenária, possibilitando que o parlamentar confirme sua presença utilizando um computador, notebook com sistema operacional Windows, Smart fones andriod Ios dentre outros e respectiva apresentação no telão do plenário;

Leia-se:

Sistema de controle e gerenciamento da Sessão Plenária

32 - Possuir processo de VOTAÇÃO ELETRÔNICA, possibilitando que o parlamentar proceda às votações utilizando um computador, notebook (com sistema operacional Windows);

49- Controle da FREQUÊNCIA na sessão plenária, possibilitando que o parlamentar confirme sua presença utilizando um computador, notebook com sistema operacional Windows.


Clarice Barbieri
Técnico Administrativo



**Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: licitacao@camarailhota.sc.gov.br



Ofício Licitação nº 007/2023

À Presidência

Considerando a solicitação de retificação do termo de referência, a qual foi solicitada pelo requisitante técnico Administrativo Clarice Barbieri (documento autuado às fls. 37 dos presente auto);

É o presente para solicitar autorização para deflagração de licitação para contratação do objeto constante do termo de referência autuado às fls. 3 a 26 juntamente com a retificação supracitada.

Wanessa Schütz
Wanessa Schütz

Agente de contratação/Pregoeira

Em despacho:

Autorizo a deflagração de processo licitatório para contratação de empresa para o fornecimento de software legislativo, conforme solicitação do servidor requisitante técnico Administrativo Clarice Barbieri, lotado na Secretaria Administrativa, (documento autuado às fls. 3 a 26 dos presentes autos); com a retificação do termo de referência.

Ao setor de Licitações para tomada das providencias cabíveis.
Ilhota, 30 de outubro de 2023.

Juarez Antônio da Cunha
Juarez Antônio da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

COTAÇÃO COMERCIAL**ORÇAMENTO****IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMAS:**

A Aquisição de licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusas e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, de acordo com os requisitos mínimos obrigatórios (anexo):

Manutenção Mensal dos Sistemas

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	12	Mês	Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores e integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile	760,00	9.120,00
2	12	Mês	Sistema módulo de atualização automática Web site	250,00	3.000,00
3	12	Mês	Sistema para divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.	810,00	9.720,00
4	12	Mês	Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas e respectiva hospedagem	310,00	3.720,00
5	12	Mês	Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária	980,00	11.760,00
Valor Total:					37.320,00

Horas técnicas para suporte aos sistemas

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	15	Hora	Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores e integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile	140,00	2.100,00
2	2	Hora	Sistema módulo de atualização automática Web site	140,00	280,00

3	4	Hora	Sistema para divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.	140,00	560,00
4	4	Hora	Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas e respectiva hospedagem	140,00	560,00
5	20	Hora	Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária	140,00	2.800,00
Valor Total:					6.300,00

Migração dos Dados:

Migração de Dados Valor Total:	3.200,00
--------------------------------	----------

Total Global da Proposta de Preço	46.820,00
-----------------------------------	-----------

1. Dados da Empresa:**Razão Social:** HGL Tecnologia Ltda - ME**Nome Fantasia:** HGL Tecnologia**CNPJ nº:** 10.471.338/0001-85**Endereço:** Rua Julio Michel, nº 1175**Cidade/UF:** Blumenau/SC**Telefone:** (47) 98859-5473**CEP:** 89055-001**Nome:** Kátia Ferreira ou Marlon**CPF:** 841.178.779-68

Blumenau, 27 de outubro de 2023.

Cordiais saudações,


HGL Tecnologia LTDA. ME.
Marlon Marcus Ferreira
CNPJ: 10.471.338/0001-85
HGL TECNOLOGIA LTDA - ME
R. JÚLIO MICHEL, 1175 - SALA 02
FORTALEZA - 89055-001
BLUMENAU - SC

orcamento - Câmara de Vereadores

De: katia@hgltecnologia.com.br
Enviado em: sexta-feira, 27 de outubro de 2023 17:34
Para: 'orcamento - Câmara de Vereadores'
Assunto: Licitação para aquisição de licença se uso temporária dos sistemas
Anexos: HGL Cotação Ilhota.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde!

Segue cotação para análise.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Kátia R. B. Ferreira



(47) 9.8859-5473

katia@hgltecnologia.com.br

www.hgltecnologia.com.br

De: orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 25 de outubro de 2023 18:21

Para: katia@hgltecnologia.com.br

Assunto: Licitação para aquisição de licença se uso temporária dos sistemas

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Ilhota deflagrou processo de licitação para aquisição de licença de Uso Temporária dos sistemas, elencados na carta pesquisa em anexo, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusas e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, de acordo com os requisitos mínimos obrigatórios

Solicito, caso seja do interesse, apresentar proposta de orçamento para o seguinte objeto que será licitado:

“A informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme especificado na carta pesquisa.

A apresentação deste orçamento será utilizada exclusivamente para mera instrução do processo e não implica no direito de contratar ou torna precluso o direito de participar da licitação, oferecendo nova proposta nos termos que serão fixados em edital.

Pedimos a gentileza se for possível, o envio da proposta até o dia 30 de outubro.

Atenciosamente,

Mari Alice

Câmara Municipal de Ilhota

Equipe de Apoio

Wat's 47 996 52 01 37



Não contém vírus. www.avast.com



IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMAS:

A Aquisição de licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusas e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, de acordo com os requisitos mínimos obrigatórios (anexo):

Manutenção Mensal dos Sistemas

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	12	Mês	Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores e integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
2	12	Mês	Sistema módulo de atualização automática Web site	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
3	12	Mês	Sistema para divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
4	12	Mês	Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas e respectiva hospedagem	R\$ 595,00	R\$ 7.140,00
5	12	Mês	Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária	R\$ 740,00	R\$ 8.880,00
Valor Total:					R\$ 28.620,00

Horas técnicas para suporte aos sistemas

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	15	Hora	Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores e integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00



2

3	4	Hora	Sistema para divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.	R\$ 130,00	R\$ 520,00
4	4	Hora	Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas e respectiva hospedagem	R\$ 130,00	R\$ 520,00
5	20	Hora	Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
Valor Total:					R\$ 5.850,00

Migração dos Dados:

Migração de Dados Valor Total:	R\$ 2.600,00
---------------------------------------	--------------

Total Global da Proposta de Preço:	R\$ 37.070,00
---	---------------

1. Dados da Empresa:**Razão Social:** Lancer Soluções em Informática Ltda. - EPP**Nome Fantasia:** Lancer Informática**CNPJ nº:** 00.685.840/0001-35**Endereço:** Rua XV de Novembro, nº 1480**Cidade/UF:** Blumenau/SC**CEP:** 89010-918**Telefone:** (47) 3326-7035**Nome:** Márcia Massignan de Freitas**CPF:** 549.153.769-15

Blumenau, 30 de outubro de 2023.

MARCIA MASSIGNAN Assinado de forma digital
DE por MARCIA MASSIGNAN
FREITAS:5491537691 DE FREITAS:54915376915
5 Dados: 2023.10.30
15:42:32 -03'00'

Márcia Massignan de Freitas
Sócia Gerente

orcamento - Câmara de Vereadores

De: adm@lancer.com.br
Enviado em: segunda-feira, 30 de outubro de 2023 15:45
Para: 'orcamento - Câmara de Vereadores'
Assunto: RES: Licitação para aquisição de licença se uso temporária dos sistemas
Anexos: Orçamento Ilhota 2023.pdf

Boa tarde,

Conforme solicitado enviamos em anexo nosso orçamento para serviços descritos.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,



Gustavo Olegario

Fone: (47)3326-7035

Rua XV de Novembro, 1480

89010-918 - Blumenau - SC

Lancer Soluções em Informática Ltda. - EPP

De: orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 25 de outubro de 2023 17:50

Para: 'gustavo' <adm@lancer.com.br>

Assunto: Licitação para aquisição de licença se uso temporária dos sistemas

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Ilhota deflagrou processo de licitação para aquisição de licença de Uso Temporária dos sistemas, elencados na carta pesquisa em anexo, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusas e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, de acordo com os requisitos mínimos obrigatórios

Solicito, caso seja do interesse, apresentar proposta de orçamento para o seguinte objeto que será licitado:

“A informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme especificado na carta pesquisa.

A apresentação deste orçamento será utilizada exclusivamente para mera instrução do processo e não implica no direito de contratar ou torna precluso o direito de participar da licitação, oferecendo nova proposta nos termos que serão fixados em edital.

Pedimos a gentileza se for possível, o envio da proposta até o dia 30 de outubro.

Atenciosamente,

Mari Alice

Câmara Municipal de Ilhota

Equipe de Apoio

Wat's 47 996 52 01 37



COTAÇÃO COMERCIAL

Varginha/MG, 30 de outubro de 2023.

À

..L DE ILHOTA/SC

Departamento de Licitações.

IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMAS

OBJETO: Aquisição de licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já incluídas e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, de acordo com os requisitos mínimos obrigatórios:

Nome da empresa: DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA**Endereço:** RUA SALOMÉ LEITE ALVARENGA**Bairro:** VILA VERÔNICA**CEP:** 37026-480**Telefone:** (35) 2105-3105**e-mail:** comercial@diretriz.net e juridico@diretriz.net**Banco:** DO BRASIL**Nome e nº da agência:** 0032-9**CNPJ:** 22.493.902/0001-40**Nº:** 86**Cidade:** VARGINHA - MG**Fax:** (35) 2105-3105**Conta Bancária:** C/C 55946-6**MANUTENÇÃO MENSAL DOS SISTEMAS**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	12	Mês	Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores e integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile	720,00	8.640,00
2	12	Mês	Sistema módulo de atualização automática Web site	280,00	3.360,00
3	12	Mês	Sistema para divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.	760,00	9.120,00

www.diretriz.netDirecionar conhecimento e tecnologia
para transformar pessoas.Diretriz Informática LTDA
CNPJ: 22.493.902/0001-40
Rua Salomé Leite Alvarenga, 86
Vila Verônica - Varginha/MG
CEP: 37026-480
Contato: (35) 2105-3105

4	1		le administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas e respectiva hospedagem	290,00	3.480,00
5	12	Mês	Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária	850,00	10.200,00
Valor Total:					34.800,00

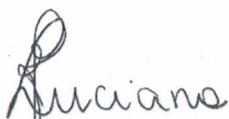
HORAS TÉCNICAS PARA SUPORTE AOS SISTEMAS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	15	Hora	Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores e integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile	150,00	2.250,00
2	2	Hora	Sistema módulo de atualização automática Web site	150,00	300,00
3	4	Hora	Sistema para divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.	150,00	600,00
4	4	Hora	Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas e respectiva hospedagem	150,00	600,00
5	20	Hora	Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária	150,00	3.000,00
Valor Total:					6.750,00

Migração dos Dados:

Migração de Dados Valor Total:	3.500,00
Total Global da Proposta de Preço:	45.050,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias



JOELMA VICENTE LUCIANO
ASSISTENTE COMERCIAL

orcamento - Câmara de Vereadores

De: Joelma Luciano <joelma.luciano@diretriz.net>
Enviado em: segunda-feira, 30 de outubro de 2023 16:53
Para: 'orcamento - Câmara de Vereadores'
Assunto: RES: Licitação para aquisição de licença se uso temporária dos sistemas
Anexos: Cotação Comercial.pdf

Olá Mari Alice, boa tarde!

Tudo bem ?

Segue em anexo nossa cotação conforme solicitado.

Atenciosamente,



Atenção! Informamos que esta é uma mensagem estritamente confidencial podendo conter dados pessoais cujo sigilo é protegido por lei. Quaisquer informações e documentos nela contidos são direcionados exclusivamente a seu(s) destinatários acima identificado(s). Caso a tenha recebido equivocadamente, solicitamos que os mesmos sejam imediatamente apagados e seu remetente comunicado. Fica V.Sa. notificada de que a divulgação, retenção, disseminação, distribuição ou cópia desta mensagem e seus anexos, sem autorização do remetente, constitui infração sujeita a sanção de multa diária, bem como havendo qualquer hipótese de tratamento de dados em decorrência da presente relação, se compromete a cumprir as disposições e prezar sempre por medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

De: orcamento - Câmara de Vereadores [mailto:orcamento@camarailhota.sc.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 25 de outubro de 2023 17:53
Para: comercial@diretriz.net
Assunto: Licitação para aquisição de licença se uso temporária dos sistemas

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Ilhota deflagrou processo de licitação para aquisição de licença de Uso Temporária dos sistemas, elencados na carta pesquisa em anexo, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusas e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, de acordo com os requisitos mínimos obrigatórios

Solicito, caso seja do interesse, apresentar proposta de orçamento para o seguinte objeto que será licitado:

“A informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos

funcionários já inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme especificado na carta pesquisa.

A apresentação deste orçamento será utilizada exclusivamente para mera instrução do processo e não implica no direito de contratar ou torna precluso o direito de participar da licitação, oferecendo nova proposta nos termos que serão fixados em edital.

Pedimos a gentileza se for possível, o envio da proposta até o dia 30 de outubro.

Atenciosamente,

Mari Alice

Câmara Municipal de Ilhota

Equipe de Apoio

Wat's 47 996 52 01 37

orcamento - Câmara de Vereadores

De: orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 31 de outubro de 2023 13:57
Para: 'katia@hgltecnologia.com.br'
Assunto: RES: Licitação para aquisição de licença se uso temporária dos sistemas
Anexos: Termo de Referencia.pdf

Boa tarde,

Considerando o **e-mail enviado anteriormente**, o qual informou que:

“A Câmara Municipal de Ilhota deflagrou processo de licitação para aquisição de licença de Uso Temporária dos sistemas, elencados na carta pesquisa em anexo, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusas e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, de acordo com os requisitos mínimos obrigatórios”

Considerando a retificação do termo de referência, a qual foi solicitada pelo requisitante desta edilidade que, elaborou o termo de referência, motivo pelo qual encaminhamos novamente a carta-pesquisa.

Encaminhamos também o termo de referência com a retificação.

Solicitamos caso seja do interesse, apresentar proposta de orçamento para o seguinte objeto que será licitado:

“A informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme especificado na carta pesquisa.

A apresentação deste orçamento será utilizada exclusivamente para mera instrução do processo e não implica no direito de contratar ou torna precluso o direito de participar da licitação, oferecendo nova proposta nos termos que serão fixados em edital.

Pedimos a gentileza se for possível, o envio da proposta até o dia 03 de novembro de 2023

Atenciosamente,

Mari Alice

Câmara Municipal de Ilhota

Equipe de Apoio

Whats 47 996 52 01 37

De: katia@hgltecnologia.com.br <katia@hgltecnologia.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 27 de outubro de 2023 17:34
Para: 'orcamento - Câmara de Vereadores' <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>
Assunto: Licitação para aquisição de licença se uso temporária dos sistemas
Prioridade: Alta

Boa tarde!

Segue cotação para análise.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Kátia R. B. Ferreira



(47) 9.8859-5473

katia@hgltecnologia.com.br

www.hgltecnologia.com.br

De: orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 25 de outubro de 2023 18:21
Para: katia@hgltecnologia.com.br
Assunto: Licitação para aquisição de licença se uso temporária dos sistemas

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Ilhota deflagrou processo de licitação para aquisição de licença de Uso Temporária dos sistemas, elencados na carta pesquisa em anexo, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusas e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, de acordo com os requisitos mínimos obrigatórios

Solicito, caso seja do interesse, apresentar proposta de orçamento para o seguinte objeto que será licitado:

“A informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme especificado na carta pesquisa.



A apresentação deste orçamento será utilizada exclusivamente para mera instrução do processo e não implica no direito de contratar ou torna precluso o direito de participar da licitação, oferecendo nova proposta nos termos que serão fixados em edital.

Pedimos a gentileza se for possível, o envio da proposta até o dia 30 de outubro.

Atenciosamente,

Mari Alice

Câmara Municipal de Ilhota

Equipe de Apoio

Wat's 47 996 52 01 37



Não contém vírus. www.avast.com

orcamento - Câmara de Vereadores

De: orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 31 de outubro de 2023 13:59
Para: 'adm@lancer.com.br'
Assunto: RES: Licitação para aquisição de licença se uso temporária dos sistemas
Anexos: Termo de Referencia.pdf

Boa tarde,

Considerando o **e-mail enviado anteriormente**, o qual informou que:

“A Câmara Municipal de Ilhota deflagrou processo de licitação para aquisição de licença de Uso Temporária dos sistemas, elencados na carta pesquisa em anexo, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusas e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, de acordo com os requisitos mínimos obrigatórios”

Considerando a retificação do termo de referência, a qual foi solicitada pelo requisitante desta edilidade que, elaborou o termo de referência, motivo pelo qual encaminhamos novamente a carta-pesquisa.

Encaminhamos também o termo de referência com a retificação.

Solicitamos caso seja do interesse, apresentar proposta de orçamento para o seguinte objeto que será licitado:

“A informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme especificado na carta pesquisa.

A apresentação deste orçamento será utilizada exclusivamente para mera instrução do processo e não implica no direito de contratar ou torna precluso o direito de participar da licitação, oferecendo nova proposta nos termos que serão fixados em edital.

Pedimos a gentileza se for possível, o envio da proposta até o dia 03 de novembro de 2023

Atenciosamente,

Mari Alice

Equipe de Apoio

Câmara de Vereadores de Ilhota

Whats 47 996 52 01 37

De: adm@lancer.com.br <adm@lancer.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 30 de outubro de 2023 15:45
Para: 'orcamento - Câmara de Vereadores' <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>
Assunto: RES: Licitação para aquisição de licença se uso temporária dos sistemas

Boa tarde,

Conforme solicitado enviamos em anexo nosso orçamento para serviços descritos.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,



Gustavo Olegario
Fone: (47)3326-7035
Rua XV de Novembro, 1480
89010-918 - Blumenau - SC
Lancer Soluções em Informática Ltda. - EPP

De: orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 25 de outubro de 2023 17:50
Para: 'gustavo' <adm@lancer.com.br>
Assunto: Licitação para aquisição de licença se uso temporária dos sistemas

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Ilhota deflagrou processo de licitação para aquisição de licença de Uso Temporária dos sistemas, elencados na carta pesquisa em anexo, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusas e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, de acordo com os requisitos mínimos obrigatórios

Solicito, caso seja do interesse, apresentar proposta de orçamento para o seguinte objeto que será licitado:

“A informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme especificado na carta pesquisa.

A apresentação deste orçamento será utilizada exclusivamente para mera instrução do processo e não implica no direito de contratar ou torna precluso o direito de participar da licitação, oferecendo nova proposta nos termos que serão fixados em edital.

Pedimos a gentileza se for possível, o envio da proposta até o dia 30 de outubro.

Atenciosamente,



Mari Alice

Câmara Municipal de Ilhota

Equipe de Apoio

Wat's 47 996 52 01 37

orcamento - Câmara de Vereadores

De: orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 31 de outubro de 2023 14:06
Para: 'Joelma Luciano'
Assunto: RES: Licitação para aquisição de licença se uso temporária dos sistemas
Anexos: Termo de Referencia.pdf

Boa tarde,

Considerando o **e-mail enviado anteriormente**, o qual informou que:

“A Câmara Municipal de Ilhota deflagrou processo de licitação para aquisição de licença de Uso Temporária dos sistemas, elencados na carta pesquisa em anexo, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusas e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, de acordo com os requisitos mínimos obrigatórios”

Considerando a retificação do termo de referência, a qual foi solicitada pelo requisitante desta edilidade que, elaborou o termo de referência, motivo pelo qual encaminhamos novamente a carta-pesquisa.

Encaminhamos também o termo de referência com a retificação.

Solicitamos caso seja do interesse, apresentar proposta de orçamento para o seguinte objeto que será licitado:

“A informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme especificado na carta pesquisa.

A apresentação deste orçamento será utilizada exclusivamente para mera instrução do processo e não implica no direito de contratar ou torna precluso o direito de participar da licitação, oferecendo nova proposta nos termos que serão fixados em edital.

Pedimos a gentileza se for possível, o envio da proposta até o dia 03 de novembro de 2023

Atenciosamente,

Mari Alice

Equipe de Apoio

Câmara de Vereadores de Ilhota

Whats 47 996 52 01 37

De: Joelma Luciano <joelma.luciano@diretriz.net>
Enviada em: segunda-feira, 30 de outubro de 2023 16:53
Para: 'orcamento - Câmara de Vereadores' <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>
Assunto: RES: Licitação para aquisição de licença se uso temporária dos sistemas

Olá Mari Alice, boa tarde!

Tudo bem ?

Segue em anexo nossa cotação conforme solicitado.

Atenciosamente,



Atenção! Informamos que esta é uma mensagem estritamente confidencial podendo conter dados pessoais cujo sigilo é protegido por lei. Quaisquer informações e documentos nela contidos são direcionados exclusivamente a seu(s) destinatários acima identificado(s). Caso a tenha recebido equivocadamente, solicitamos que os mesmos sejam imediatamente apagados e seu remetente comunicado. Fica V.Sa. notificada de que a divulgação, retenção, disseminação, distribuição ou cópia desta mensagem e seus anexos, sem autorização do remetente, constitui infração sujeita a sanção de multa diária, bem como havendo qualquer hipótese de tratamento de dados em decorrência da presente relação, se compromete a cumprir as disposições e prezar sempre por medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

De: orcamento - Câmara de Vereadores [<mailto:orcamento@camarailhota.sc.gov.br>]
Enviada em: quarta-feira, 25 de outubro de 2023 17:53
Para: comercial@diretriz.net
Assunto: Licitação para aquisição de licença se uso temporária dos sistemas

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Ilhota deflagrou processo de licitação para aquisição de licença de Uso Temporária dos sistemas, elencados na carta pesquisa em anexo, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusas e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, de acordo com os requisitos mínimos obrigatórios

Solicito, caso seja do interesse, apresentar proposta de orçamento para o seguinte objeto que será licitado:

“A informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme especificado na carta pesquisa.

A apresentação deste orçamento será utilizada exclusivamente para mera instrução do processo e não implica no direito de contratar ou torna precluso o direito de participar da licitação, oferecendo nova proposta nos termos que serão fixados em edital.



Pedimos a gentileza se for possível, o envio da proposta até o dia 30 de outubro.

Atenciosamente,

Mari Alice

Câmara Municipal de Ilhota

Equipe de Apoio

Wat's 47 996 52 01 37

orcamento - Câmara de Vereadores

De: orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 31 de outubro de 2023 14:16
Para: 'Tomaz Barreto | Legisoft Comercial'
Assunto: RES: Licitação para aquisição de licença se uso temporária dos sistemas
Anexos: Termo de Referencia.pdf

Boa tarde,

Considerando o e-mail enviado anteriormente, o qual informou que:

“A Câmara Municipal de Ilhota deflagrou processo de licitação para aquisição de licença de Uso Temporária dos sistemas, elencados na carta pesquisa em anexo, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusas e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, de acordo com os requisitos mínimos obrigatórios”

Considerando a retificação do termo de referência, a qual foi solicitada pelo requisitante desta edilidade que, elaborou o termo de referência, motivo pelo qual encaminhamos novamente a carta-pesquisa.

Encaminhamos também o termo de referência com a retificação.

Solicitamos caso seja do interesse, apresentar proposta de orçamento para o seguinte objeto que será licitado:

“A informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme especificado na carta pesquisa.

A apresentação deste orçamento será utilizada exclusivamente para mera instrução do processo e não implica no direito de contratar ou torna precluso o direito de participar da licitação, oferecendo nova proposta nos termos que serão fixados em edital.

Pedimos a gentileza se for possível, o envio da proposta até o dia 03 de novembro de 2023

Atenciosamente,

Mari Alice
Câmara de Vereadores de Ilhota
Equipe de Apoio
Whats 47 996 52 01 37

De: Tomaz Barreto | Legisoft Comercial <comercial@legisoft.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 26 de outubro de 2023 15:56
Para: orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>
Assunto: Re: Licitação para aquisição de licença se uso temporária dos sistemas

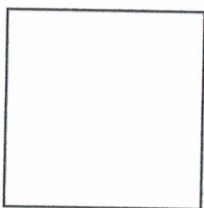
Boa tarde Mari Alice, tudo bem?

Me chamo Tomaz, sou o responsável pela área comercial do LEGISOFT.

Vocês teriam um Termo de Referência que descreva melhor quais ferramentas precisam?

Desde já, agradeço.

Atenciosamente,



Tomaz Barreto - Comercial

virtualiza.com.br | legisoft.com.br

(48) 3461-2500

Em qua., 25 de out. de 2023 às 17:55, orçamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Ilhota deflagrou processo de licitação para aquisição de licença de Uso Temporária dos sistemas, elencados na carta pesquisa em anexo, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusas e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, de acordo com os requisitos mínimos obrigatórios

Solicito, caso seja do interesse, apresentar proposta de orçamento para o seguinte objeto que será licitado:

“A informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme especificado na carta pesquisa.

A apresentação deste orçamento será utilizada exclusivamente para mera instrução do processo e não implica no direito de contratar ou torna precluso o direito de participar da licitação, oferecendo nova proposta nos termos que serão fixados em edital.

Pedimos a gentileza se for possível, o envio da proposta até o dia 30 de outubro.

Atenciosamente,

Mari Alice

Câmara Municipal de Ilhota

Equipe de Apoio

Wat's 47 996 52 01 37



orcamento - Câmara de Vereadores



De: adm@lancer.com.br
Enviado em: terça-feira, 31 de outubro de 2023 16:00
Para: 'orcamento - Câmara de Vereadores'
Assunto: RES: Licitação para aquisição de licença se uso temporária dos sistemas
Anexos: Orçamento Ilhota 2023.pdf

Boa tarde,

Conforme solicitado enviamos em anexo nosso orçamento.

Atenciosamente,



Gustavo Olegario

Fone: (47)3326-7035

Rua XV de Novembro, 1480

89010-918 - Blumenau - SC

Lancer Soluções em Informática Ltda. - EPP

De: orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 31 de outubro de 2023 13:59

Para: adm@lancer.com.br

Assunto: RES: Licitação para aquisição de licença se uso temporária dos sistemas

Boa tarde,

Considerando o e-mail enviado anteriormente, o qual informou que:

“A Câmara Municipal de Ilhota deflagrou processo de licitação para aquisição de licença de Uso Temporária dos sistemas, elencados na carta pesquisa em anexo, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusas e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, de acordo com os requisitos mínimos obrigatórios”

Considerando a retificação do termo de referência, a qual foi solicitada pelo requisitante desta edilidade que, elaborou o termo de referência, motivo pelo qual encaminhamos novamente a carta-pesquisa.

Encaminhamos também o termo de referência com a retificação.

Solicitamos caso seja do interesse, apresentar proposta de orçamento para o seguinte objeto que será licitado:

“A informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme especificado na carta pesquisa.

A apresentação deste orçamento será utilizada exclusivamente para mera instrução do processo e não implica no direito de contratar ou torna precluso o direito de participar da licitação, oferecendo nova proposta nos termos que serão fixados em edital.

Pedimos a gentileza se for possível, o envio da proposta até o dia 03 de novembro de 2023



Atenciosamente,

Mari Alice

Equipe de Apoio

Câmara de Vereadores de Ilhota

Whats 47 996 52 01 37

De: adm@lancer.com.br <adm@lancer.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 30 de outubro de 2023 15:45

Para: 'orcamento - Câmara de Vereadores' <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>

Assunto: RES: Licitação para aquisição de licença se uso temporária dos sistemas

Boa tarde,

Conforme solicitado enviamos em anexo nosso orçamento para serviços descritos.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,



Gustavo Olegario
Fone: (47)3326-7035
Rua XV de Novembro, 1480
89010-918 - Blumenau - SC
Lancer Soluções em Informática Ltda. - EPP

De: orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 25 de outubro de 2023 17:50

Para: 'gustavo' <adm@lancer.com.br>

Assunto: Licitação para aquisição de licença se uso temporária dos sistemas

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Ilhota deflagrou processo de licitação para aquisição de licença de Uso Temporária dos sistemas, elencados na carta pesquisa em anexo, específicos para gestão pública municipal, com instalação,

implantação e treinamento dos funcionários já inclusas e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, de acordo com os requisitos mínimos obrigatórios



Solicito, caso seja do interesse, apresentar proposta de orçamento para o seguinte objeto que será licitado:

“A informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme especificado na carta pesquisa.

A apresentação deste orçamento será utilizada exclusivamente para mera instrução do processo e não implica no direito de contratar ou torna precluso o direito de participar da licitação, oferecendo nova proposta nos termos que serão fixados em edital.

Pedimos a gentileza se for possível, o envio da proposta até o dia 30 de outubro.

Atenciosamente,

Mari Alice

Câmara Municipal de Ilhota

Equipe de Apoio

Wat's 47 996 52 01 37



IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMAS:

A Aquisição de licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusas e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, de acordo com os requisitos mínimos obrigatórios (anexo):

Manutenção Mensal dos Sistemas

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	12	Mês	Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores e integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
2	12	Mês	Sistema módulo de atualização automática Web site	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
3	12	Mês	Sistema para divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
4	12	Mês	Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas e respectiva hospedagem	R\$ 595,00	R\$ 7.140,00
5	12	Mês	Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária	R\$ 740,00	R\$ 8.880,00
Valor Total:					R\$ 28.620,00

Horas técnicas para suporte aos sistemas

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	15	Hora	Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores e integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00



2

3	4	Hora	Sistema para divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.	R\$ 130,00	R\$ 520,00
4	4	Hora	Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas e respectiva hospedagem	R\$ 130,00	R\$ 520,00
5	20	Hora	Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
Valor Total:					R\$ 5.850,00

Migração dos Dados:

Migração de Dados Valor Total:	R\$ 2.600,00
Total Global da Proposta de Preço:	R\$ 37.070,00

1. Dados da Empresa:**Razão Social:** Lancer Soluções em Informática Ltda. - EPP**Nome Fantasia:** Lancer Informática**CNPJ nº:** 00.685.840/0001-35**Endereço:** Rua XV de Novembro, nº 1480**Cidade/UF:** Blumenau/SC**CEP:** 89010-918**Telefone:** (47) 3326-7035**Nome:** Márcia Massignan de Freitas**CPF:** 549.153.769-15

Blumenau, 31 de outubro de 2023.

MARCIA
MASSIGNAN DE
FREITAS:54915376
915

Assinado de forma digital
por MARCIA MASSIGNAN
DE FREITAS:54915376915
Dados: 2023.10.31
15:08:49 -03'00'

Márcia Massignan de Freitas
Sócia Gerente

orcamento - Câmara de Vereadores

De: Joelma Luciano <joelma.luciano@diretriz.net>
Enviado em: terça-feira, 31 de outubro de 2023 16:55
Para: 'orcamento - Câmara de Vereadores'
Assunto: RES: Licitação para aquisição de licença se uso temporária dos sistemas
Anexos: Cotação Comercial.pdf

Olá Mari Alice, boa tarde!

Segue em anexo nossa cotação comercial conforme solicitado.

Qualquer duvida estamos a disposição.

Atenciosamente,



Joelma Luciano Comercial
 ✉ joelma.luciano@diretriz.net
 🌐 www.diretriz.net
 ☎ (35) 2105-3105
 📞 (35) 9 9862-0675

"Direcionando conhecimento e tecnologia para transformar pessoas"

Conhecimento. Tecnologia.

Atenção! Informamos que esta é uma mensagem estritamente confidencial podendo conter dados pessoais cujo sigilo é protegido por lei. Quaisquer informações e documentos nela contidos são direcionados exclusivamente a seu(s) destinatários acima identificado(s). Caso a tenha recebido equivocadamente, solicitamos que os mesmos sejam imediatamente apagados e seu remetente comunicado. Fica V.Sa. notificada de que a divulgação, retenção, disseminação, distribuição ou cópia desta mensagem e seus anexos, sem autorização do remetente, constitui infração sujeita a sanção de multa diária, bem como havendo qualquer hipótese de tratamento de dados em decorrência da presente relação, se compromete a cumprir as disposições e prezar sempre por medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

De: orcamento - Câmara de Vereadores [mailto:orcamento@camarailhota.sc.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 31 de outubro de 2023 14:06

Para: 'Joelma Luciano'

Assunto: RES: Licitação para aquisição de licença se uso temporária dos sistemas

Boa tarde,

Considerando o e-mail enviado anteriormente, o qual informou que:

“A **Câmara Municipal de Ilhota deflagrou processo de licitação** para aquisição de licença de Uso Temporária dos sistemas, elencados na carta pesquisa em anexo, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusas e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, de acordo com os requisitos mínimos obrigatórios”

Considerando a retificação do termo de referência, a qual foi solicitada pelo requisitante desta edilidade que, elaborou o termo de referência, motivo pelo qual encaminhamos novamente a carta-pesquisa.

Encaminhamos também o termo de referência com a retificação.

Solicitamos caso seja do interesse, apresentar proposta de orçamento para o seguinte objeto que será licitado:

“A informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme especificado na carta pesquisa.

A apresentação deste orçamento será utilizada exclusivamente para mera instrução do processo e não implica no direito de contratar ou torna precluso o direito de participar da licitação, oferecendo nova proposta nos termos que serão fixados em edital.

Pedimos a gentileza se for possível, o envio da proposta até o dia 03 de novembro de 2023

Atenciosamente,

Mari Alice

Equipe de Apoio

Câmara de Vereadores de Ilhota

Whats 47 996 52 01 37

De: Joelma Luciano <joelma.luciano@diretriz.net>

Enviada em: segunda-feira, 30 de outubro de 2023 16:53

Para: 'orcamento - Câmara de Vereadores' <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>

Assunto: RES: Licitação para aquisição de licença se uso temporária dos sistemas

Olá Mari Alice, boa tarde!

Tudo bem ?

Segue em anexo nossa cotação conforme solicitado.

Atenciosamente,



diretriz
"Direcionando conhecimento e tecnologia para transformar pessoas"

Joelma Luciano Comercial
✉ joelma.luciano@diretriz.net
🌐 www.diretriz.net
☎ (35) 2105-3105
📞 (35) 9 9862-0675

Conhecimento. Tecnologia.

Atenção! Informamos que esta é uma mensagem estritamente confidencial podendo conter dados pessoais cujo sigilo é protegido por lei. Quaisquer informações e documentos nela contidos são direcionados exclusivamente a seu(s) destinatários acima identificado(s). Caso a tenha recebido equivocadamente, solicitamos que os mesmos sejam imediatamente apagados e seu remetente comunicado. Fica V.Sa. notificada de que a divulgação, retenção, disseminação, distribuição ou cópia desta mensagem e seus anexos, sem autorização do remetente, constitui infração sujeita a sanção de multa diária, bem como havendo qualquer hipótese de tratamento de dados em decorrência da

De: orçamento - Câmara de Vereadores [<mailto:orcamento@camarailhota.sc.gov.br>]

Enviada em: quarta-feira, 25 de outubro de 2023 17:53

Para: comercial@diretriz.net

Assunto: Licitação para aquisição de licença de uso temporária dos sistemas

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Ilhota deflagrou processo de licitação para aquisição de licença de Uso Temporária dos sistemas, elencados na carta pesquisa em anexo, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusas e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, de acordo com os requisitos mínimos obrigatórios

Solicito, caso seja do interesse, apresentar proposta de orçamento para o seguinte objeto que será licitado:

"A informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme especificado na carta pesquisa.

A apresentação deste orçamento será utilizada exclusivamente para mera instrução do processo e não implica no direito de contratar ou torna precluso o direito de participar da licitação, oferecendo nova proposta nos termos que serão fixados em edital.

Pedimos a gentileza se for possível, o envio da proposta até o dia 30 de outubro.

Atenciosamente,

Mari Alice

Câmara Municipal de Ilhota

Equipe de Apoio

Wat's 47 996 52 01 37

COTAÇÃO COMERCIAL

Varginha/MG, 31 de outubro de 2023.

À

DE ILHOTA/SC

Departamento de Licitações.

IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMAS

OBJETO: Aquisição de licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já incluídos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, de acordo com os requisitos mínimos obrigatórios:

Nome da empresa: DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA**Endereço:** RUA SALOMÉ LEITE ALVARENGA**Bairro:** VILA VERÔNICA**CEP:** 37026-480**Telefone:** (35) 2105-3105**e-mail:** comercial@diretriz.net e juridico@diretriz.net**Banco:** DO BRASIL**Nome e nº da agência:** 0032-9**CNPJ:** 22.493.902/0001-40**Nº:** 86**Cidade:** VARGINHA - MG**Fax:** (35) 2105-3105**Conta Bancária:** C/C 55946-6**MANUTENÇÃO MENSAL DOS SISTEMAS**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	12	Mês	Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores e integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile	720,00	8.640,00
2	12	Mês	Sistema módulo de atualização automática Web site	280,00	3.360,00
3	12	Mês	Sistema para divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.	760,00	9.120,00

4	1		administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas e respectiva hospedagem	290,00	3.480,00
5	12	Mês	Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária	850,00	10.200,00
Valor Total:					34.800,00

HORAS TÉCNICAS PARA SUPORTE AOS SISTEMAS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	15	Hora	Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores e integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile	150,00	2.250,00 ✓
2	2	Hora	Sistema módulo de atualização automática Web site	150,00	300,00
3	4	Hora	Sistema para divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.	150,00	600,00 ✓
4	4	Hora	Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas e respectiva hospedagem	150,00	600,00
5	20	Hora	Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária	150,00	3.000,00
Valor Total:					6.750,00

Migração dos Dados:

Migração de Dados Valor Total:	3.500,00
Total Global da Proposta de Preço:	45.050,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias



JOELMA VICENTE LUCIANO
ASSISTENTE COMERCIAL

orcamento - Câmara de Vereadores

De: katia@hgltecnologia.com.br
Enviado em: quarta-feira, 1 de novembro de 2023 13:43
Para: 'orcamento - Câmara de Vereadores'
Assunto: RES: Licitação para aquisição de licença se uso temporária dos sistemas
Anexos: HGL Cotação Ilhota.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde!

Segue orçamento atualizado. Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Kátia R. B. Ferreira



(47) 9.8859-5473

katia@hgltecnologia.com.br

www.hgltecnologia.com.br

De: orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 31 de outubro de 2023 13:57
Para: katia@hgltecnologia.com.br
Assunto: RES: Licitação para aquisição de licença se uso temporária dos sistemas

Boa tarde,

Considerando o **e-mail enviado anteriormente**, o qual informou que:

“A **Câmara Municipal de Ilhota deflagrou processo de licitação** para aquisição de licença de Uso Temporária dos sistemas, elencados na carta pesquisa em anexo, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusas e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, de acordo com os requisitos mínimos obrigatórios”

Considerando a retificação do termo de referência, a qual foi solicitada pelo requisitante desta edilidade que, elaborou o termo de referência, motivo pelo qual encaminhamos novamente a carta-pesquisa.

Encaminhamos também o termo de referência com a retificação.

Solicitamos caso seja do interesse, apresentar proposta de orçamento para o seguinte objeto que será licitado:

“A informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e

treinamento dos funcionários já inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme especificado na carta pesquisa.



A apresentação deste orçamento será utilizada exclusivamente para mera instrução do processo e não implica no direito de contratar ou torna precluso o direito de participar da licitação, oferecendo nova proposta nos termos que serão fixados em edital.

Pedimos a gentileza se for possível, o envio da proposta até o dia 03 de novembro de 2023

Atenciosamente,

Mari Alice

Câmara Municipal de Ilhota

Equipe de Apoio

Whats 47 996 52 01 37

De: katia@hgltecnologia.com.br <katia@hgltecnologia.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 27 de outubro de 2023 17:34

Para: 'orcamento - Câmara de Vereadores' <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>

Assunto: Licitação para aquisição de licença se uso temporária dos sistemas

Prioridade: Alta

Boa tarde!

Segue cotação para análise.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Kátia R. B. Ferreira



(47) 9.8859-5473

katia@hgltecnologia.com.br

www.hgltecnologia.com.br

De: orçamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 25 de outubro de 2023 18:21

Para: katia@hgltecnologia.com.br

Assunto: Licitação para aquisição de licença se uso temporária dos sistemas

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Ilhota deflagrou processo de licitação para aquisição de licença de Uso Temporária dos sistemas, elencados na carta pesquisa em anexo, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusas e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, de acordo com os requisitos mínimos obrigatórios

Solicito, caso seja do interesse, apresentar proposta de orçamento para o seguinte objeto que será licitado:

“A informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme especificado na carta pesquisa.

A apresentação deste orçamento será utilizada exclusivamente para mera instrução do processo e não implica no direito de contratar ou torna precluso o direito de participar da licitação, oferecendo nova proposta nos termos que serão fixados em edital.

Pedimos a gentileza se for possível, o envio da proposta até o dia 30 de outubro.

Atenciosamente,

Mari Alice

Câmara Municipal de Ilhota

Equipe de Apoio

Wat's 47 996 52 01 37



Não contém vírus. www.avast.com

COTAÇÃO COMERCIAL

ORÇAMENTO

IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMAS:

A Aquisição de licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusas e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, de acordo com os requisitos mínimos obrigatórios (anexo):

Manutenção Mensal dos Sistemas

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	12	Mês	Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores e integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile	760,00	9.120,00
2	12	Mês	Sistema módulo de atualização automática Web site	250,00	3.000,00
3	12	Mês	Sistema para divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.	810,00	9.720,00
4	12	Mês	Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas e respectiva hospedagem	310,00	3.720,00
5	12	Mês	Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária	980,00	11.760,00
Valor Total:					37.320,00

Horas técnicas para suporte aos sistemas

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	15	Hora	Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores e integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile	140,00	2.100,00
2	2	Hora	Sistema módulo de atualização automática Web site	140,00	280,00

3	4	Hora	Sistema para divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.	140,00	560,00
4	4	Hora	Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas e respectiva hospedagem	140,00	560,00
5	20	Hora	Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária	140,00	2.800,00
Valor Total:					6.300,00

Migração dos Dados:

Migração de Dados Valor Total:	3.200,00
--------------------------------	----------

Total Global da Proposta de Preço	46.820,00
-----------------------------------	-----------

1. Dados da Empresa:**Razão Social:** HGL Tecnologia Ltda - ME**Nome Fantasia:** HGL Tecnologia**CNPJ nº:** 10.471.338/0001-85**Endereço:** Rua Julio Michel, nº 1175**Cidade/UF:** Blumenau/SC**Telefone:** (47) 98859-5473**CEP:** 89055-001**Nome:** Kátia Ferreira ou Marlon**CPF:** 841.178.779-68

Blumenau, 01 de novembro de 2023.

Cordiais saudações,


HGL Tecnologia LTDA. ME.
Marlon Marcus Ferreira
CNPJ: 10.471.338/0001-85

10 471 338/0001-85

HGL TECNOLOGIA LTDA - ME

R. JÚLIO MICHEL, 1175 - SALA 02

FORTALEZA - 89055-001

BLUMENAU - SC



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PREÇO DE REFERÊNCIA

Metodologia para obtenção do preço de referência:

1. Licença de uso (anual): R\$ 33.580 (trinta e três mil e quinhentos e oitenta reais).

Média dos valores obtidos através de cotações fornecidas por empresas que atuam no mesmo ramo, com cálculo incidente sobre um conjunto de 3 (três) preços.

2. Hora de customização: R\$ 6300(seis mil e seiscentos reais).

Média dos valores obtidos em através de cotações fornecidas por empresas que atuam no mesmo ramo, com cálculo incidente sobre três preços.

3. Migração de dados: R\$ 3.100,00(três mil e cem reais).

Média dos valores obtidos em através de cotações fornecidas por empresas que atuam no mesmo ramo, com cálculo incidente sobre três preços.

4. Estimativa de preços 42.980,00

Média dos valores obtidos através de cotações fornecidas por empresas que atuam no mesmo ramo, com cálculo incidente sobre os respectivo três preços correspondente a cada respectivo item cotado, totalizando.42.980,00 (quarenta e dois mil reais e novecentos e oitenta reais).

Ilhota, 06/11/2023.

Wanessa Schütz

Wanessa Schütz

Agente de Contratação/Pregoeira



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PESQUISA DE PREÇOS

Baseada em cotações com empresas do mesmo ramo.

Ilhota, 06/11/2023.

DESCRIÇÃO	DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA	HGL TECNOLOGIA LTDA ME	LANCER /SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. - EPP
Licença de uso de software e Manutenção Mensal dos Sistemas	R\$34.800,00	R\$37.320,00	R\$28.620,00
Horas técnicas para suporte aos sistemas	R\$6.750,00	R\$6.300	R\$5.850,00
Migração de Dados:	R\$3500,00	R\$3.200	R\$2.600,00
Migração de TOTAL	R\$45.050,00	R\$46.820,00	R\$37.070,00

Observação:

Informações obtidas por meio de cotações enviadas por e-mail conforme (documento autuado às fls. 39 a 79 dos presentes autos);

R\$ 42.980,00 (quarenta e dois mil reais e novecentos e oitenta reais).

Wanessa Schütz
Wanessa Schütz

Agente de Contratação/Pregoeira



Câmara Municipal de Ilhota

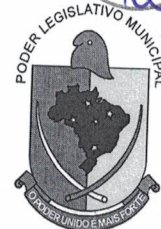
Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



Ofício Licitação nº 008/2023
À Contabilidade

Ilhota (SC), 06 de novembro de 2023.

Assunto: Pregão Presencial nº02/2023.

Em atendimento ao disposto nos artigos 14 e 38 da Lei 8666/93 solicito a indicação de recuso orçamentário próprio para realização da despesa com a contratação de empresa de licença de uso de software legislativo, com custo anual estimado de R\$ 42.980,00 (quarenta e dois mil reais e novecentos e oitenta reais).

Atenciosamente,

Wanessa Schütz
Agente de Contratação/Pregoeiro



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



Ofício Contabilidade nº 007/2023
Ao Setor de Licitação

Ilhota (SC), 06 de novembro de 2023.

Assunto: Pregão Presencial nº02/2023.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Em resposta a solicitação formulada no ofício licitação nº 008/ relativa ao Processo de Licitação – Pregão Presencial nº02/2023, instaurado para contratação de software legislativo.

Declaramos, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, que dispomos dos recursos orçamentários, em \$ 42.980,00 (quarenta e dois mil reais e novecentos e oitenta reais) para a contratação de empresa.

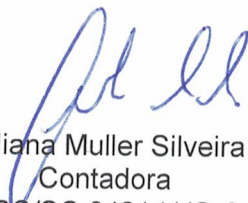
DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

3.3.90.40.01.00.00 Locação de Equipamentos e Softwares

3.3.90.40.06.00.00 Suporte a usuários de TIC

Atenciosamente,


Juliana Muller Silveira
Contadora
CRC/SC 042141/O-0



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail licitacao@camarailhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

Ilhota, 07 de novembro de 2023.

Em atendimento ao disposto no parágrafo 38 da Lei 8666/93, solicito exame e aprovação da minuta do processo de licitação nº 07/2023, instaurado para aquisição do OBJETO: objeto a informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, para Câmara Municipal de Ilhota.

Atenciosamente,

Wanessa Schütz
Wanessa Schütz

Agente de Contratação/Pregoeira

RECEBIDO PELA PROCURADORIA:

08 / 11 / 2023



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail licitacao@camarailhota.sc.gov.br



MINUTA DO EDITAL



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail licitacao@camarailhota.sc.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º2/2023

OBJETO: objeto a informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso.

LICITAÇÃO - MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$42.980,00 (quarenta e dois mil reais e novecentos e oitenta reais) para a contratação de empresa.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: DIA 14/12/2023 ATÉ AS 14h e 30 min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 14/12/2023 15 h e 00 min.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

O edital, seus anexos e outras informações estão disponíveis para download página principal do site da Câmara Municipal de Ilhota no endereço <https://www.camarailhota.sc.gov.br>
Ou na sede da Câmara Municipal de Ilhota - Rua Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC - Setor de Licitações.



A **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.543.520/0001-78, através do Presidente Juarez Antônio da Cunha, torna público o ato que realizará a licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada ao recebimento de propostas para: Aquisição, licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específico para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já incluídas e também alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme especificado no **Anexo I**, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2016, observando as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

1- LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - A presente licitação tem por objeto:

Item 01:

- Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores, módulo de integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile;

Item 02: - Sistema/Módulo de atualização automática de website;

Item 03:

- Sistema para divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.

Item 04:

- Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas, e respectiva hospedagem.

Item 05:

- Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária.

1.1. Por questões de compatibilidade, a locação dos sistemas dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 dar-se-á com uma única licitante, podendo estes estar inseridos em executável único ou em vários, a critério da licitante.

1.2. A Câmara Municipal de Ilhota poderá adjudicar, durante a vigência do contrato, os sistemas/módulos, no momento necessário, em função da disponibilidade financeira e da infraestrutura de informática, bem como, da sua conveniência e interesse.

1.3. A licitante deverá estar legalmente habilitada a modificar os códigos-fonte e/ou executáveis dos sistemas sempre que necessário mediante fornecimento de responsável legal devidamente habilitado ou intitulado "Programador".

1.4. Os softwares contratados deverão estar instalados e em plenas condições de funcionamento em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de emissão da Autorização de Empenho.

1.5. Serviços de assistência técnica e suporte considerados de ATENDIMENTO NORMAL têm seus custos incluídos na mensalidade. Os serviços de instalação, assistência técnica e

suporte considerados de ATENDIMENTO ESPECIAL, têm seus custos cobrados à parte, através do critério hora técnica.



1.6. Os sistemas objeto deste instrumento permanecerão sobre propriedade exclusiva da Contratada. O que se negocia é tão somente cópia dos mesmos na forma de Licença de uso temporária de software.

1.7. As atualizações referentes a alterações genéricas dos softwares, alterações legais ou quaisquer outras anomalias do software, não poderão gerar ônus à Contratante.

2- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1 - **Poderão participar desta licitação somente as empresas interessadas, devidamente constituídas, que comprovem a condição de microempresas e/ou empresa de pequeno porte** e que o ramo de atividade seja pertinente com o objeto do edital, possibilitando o atendimento de todas as exigências estabelecidas no mesmo.

2.2 A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

2.3 - Não será admitida a participação de empresas:

- 2.3.1 Que não se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 2.3.2 Cuja falência ou concordata tenha sido declarada, que se encontra em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.3.3 Punidas por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta, em qualquer das suas esferas com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública durante o prazo estabelecido para a penalidade;. (STJ - REsp 151567 - RJ - 2ª T. - Rel. Min. Francisco Peçanha Martins - DJU 14.04.2003);
- 2.3.4 Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta, das esferas FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;
- 2.3.5 Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante;
- 2.3.6 Que incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- 2.3.7 Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando desta licitação, ou de empresas que tenham como responsável técnico ou integrante da equipe técnica vinculado à outra empresa que esteja participando desta licitação;
- 2.3.8 Cuja atividade fim não for compatível com o objeto desta licitação, que será comprovada por intermédio do ato constitutivo em vigor (documento consolidado ou acompanhado de todas as alterações), podendo ser acrescido a este, documentação

complementar que possibilite a identificação e compatibilidade da atividade fim com o objeto ora licitado;

- 2.3.9 Empresas em consórcio, e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre em si, quaisquer que sejam suas formas de constituição; e
- 2.3.10 Sociedades cooperativas.



3 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

3.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando **pessoalmente** o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, na Câmara Municipal de Ilhota, no Departamento de Compras e Licitações na Rua Bertoldo Simon, N°. 98 Centro da Cidade de Ilhota, ou pelo e-mail: licitacao@camarailhota.sc.gov.br, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2 - Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro e sua equipe de apoio no dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, nas seguintes condições:

4.1.1. Envelope n.º 1 (**PROPOSTA DE PREÇOS**) e envelope n.º 2 (**HABILITAÇÃO**), ambos (preferencialmente opacos) separados, lacrados individualmente de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, rubricados no fecho, e identificados conforme abaixo:

ENVELOPE N° 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° XXXX/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
FONE:
E-MAIL:

ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° XXXX/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
FONE:
E-MAIL:

4.2 - Não será aceito, em qualquer, hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado nesta condição aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido, no preâmbulo deste edital, para entrega dos mesmos.



5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a Sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2 O credenciamento da empresa e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e pela presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente pregão.

5.3 Para o credenciamento, o representante presente na sessão deverá entregar ao Pregoeiro, **APARTADOS DOS ENVELOPES nº 1 e 2**, os seguintes documentos:

5.3.1. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e atualizado com todas as suas alterações e/ou consolidação, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.4 No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a atividade que autorize a exploração/comercialização dos produtos ou serviços exigidos no objeto deste edital; cópia autenticada.

5.5. Se a empresa se fizer representar pelo seu proprietário, deverá este apresentar documento que comprove tal condição.

5.6. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de procuração ou termo de credenciamento, neste último podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO III**.

5.7. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

5.8. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.9. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este pregão, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

5.10. Serão desconsiderados os documentos de credenciamento inseridos nos envelopes de **PROPOSTA** e/ou **HABILITAÇÃO**.

5.11. As licitantes interessadas deverão, obrigatoriamente, **apresentar junto ao Credenciamento, a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** do estado sede da licitante, comprovando a condição de ME ou EPP. Essa certidão não poderá ter prazo de emissão superior a 180 (cento e oitenta) dias, apresentando juntamente com a certidão o modelo do **ANEXO IV (FORA DOS ENVELOPES)**.

5.12 – É obrigatória a observância do disposto acima, sob pena da licitante não ter seus envelopes acessados pelo pregoeiro e equipe de apoio.

6 – DA PROPOSTA

6.1 No envelope lacrado Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS - deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, impressa, datada e assinada, preferencialmente rubricada e paginada (Exemplo: 1/5, 2/5... 5/5) em todas as suas folhas, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo, quanto às expressões técnicas de uso corrente, além dos seguinte elementos necessários à sua elaboração:

- a) Identificação (razão social), endereço e Nº do CNPJ da proponente;
- b) Proposta: deverá ser cotado considerando o **MENOR PREÇO GLOBAL, com apresentação dos valores unitários e totais de cada item**, em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais e, de preferência, o preço total também por extenso; e
- c) Obrigatoriamente, a ordem dos itens da proposta de preços deverá obedecer à ordem dos itens descritos no Anexo II (Modelo de Proposta de Preços) deste edital.

6.2 Para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo de proposta do ANEXO II.

6.3 VALIDADE DA PROPOSTA – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias (art. 6º, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002), tendo por termo inicial a data da sessão.

6.4 A PROPOSTA que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da sessão pública em que for aberta a PROPOSTA DE PREÇOS.

6.5 Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do objeto, bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o mesmo.

6.6 Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

6.7 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem alternativas de preços, rasuras ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

6.8 Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas no **Anexo VIII – Orçamento estimado dos itens da licitação**, parte integrante deste Edital.

6.9 A proponente que apresentar proposta inexecutável, ou em desacordo com os requisitos técnicos do software será desclassificada.

6.10 Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pelo Pregoeiro.

7 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



7.1 O envelope nº 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), em sua via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.



7.2 Quantos às autenticações:

7.2.1 Havendo mais de um documento reproduzido numa mesma folha, para cada documento procede-se à conferência com o original, portanto, a autenticação é individual, gerando a consequência de serem apostas tantas autenticações quantos forem os documentos reprografados. (Provimento nº 12/92, item 8, da CGJ – Corregedoria-Geral da Justiça).

7.2.2 Poderá ser apresentado das seguintes formas: por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.2.3 As autenticações, por servidor da Administração, ocorrerão preferencialmente até às 17 horas do dia anterior à sessão de abertura do mesmo.

7.2.4 Serão aceitas somente cópias legíveis.

7.3 Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

OBSERVAÇÃO:

- * Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante responsável pelo contrato/fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.
- * Se a licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta.
- * Se a licitante responsável pelo contrato/fornecimento for filial, todos os documentos deverão estar em nome desta.
- * Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pelo Pregoeiro independentemente da inscrição do CNPJ da proponente, para efeito de julgamento.
- * A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitada.

7.4 Prazo de validade dos documentos:

7.4.1 A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para o protocolo dos envelopes.

7.4.2 Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 90 (noventa) dias.

7.5 Quaisquer outros documentos presentes no ENVELOPE DE HABILITAÇÃO que não foram expressamente solicitados no edital não possuem qualquer valor que permita a habilitação ou inabilitação do licitante, podendo o pregoeiro ou sua equipe de apoio desentranhar do processo caso haja solicitação expressa do representante presente na abertura do envelope.

7.6 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.6.1 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento, ou ainda diligenciar junto às repartições;

7.6.2 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

7.6.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8 – HABILITAÇÃO

8.1 – REGULARIDADE FISCAL:

8.1.1 Prova de regularidade para com:

8.1.1.1 A **Fazenda Federal** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014);

8.1.1.2 A **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

8.1.1.3 A **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal) da sede.

8.1.1.4 **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

8.1.1.5 – **CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”(NR)

8.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

8.2.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.

8.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1 – A presente licitação é destinada somente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação relativo ao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



8.3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 43, §1º da LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.



8.3.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3.4 - Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no **ANEXO V** deste Edital.

8.3.5 - Declaração de regularidade Fiscal, conforme modelo constante do **ANEXO VII** deste Edital.

8.3.6 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **ANEXO VI** deste Edital, assinado por quem de direito.

8.3.7. Atestado de “Visita Técnica”, fornecido e assinado por responsável designado pela Câmara Municipal de Ilhota, conforme **Anexo IX**.

8.3.9. Da visita técnica:

8.3.9.1 É condição de participação o agendamento de visita técnica para apresentação do software comercializado pelo(a) proponente/licitante, a qual deverá ocorrer no dia 12 de dezembro após o certame, na Câmara Municipal de Ilhota, através dos telefone (47) 3343-1182 ou através do e-mail: licitacao@camarailhota.sc.gov.br.

8.3.9.2 Na data e horário agendado para visita técnica, o(a) proponente/licitante deverá apresentar seus documentos pessoais e os dados da empresa, onde será fornecido um atestado para que faça juntada aos documentos necessários à sua habilitação.

8.3.9.3. As dúvidas relativas à visita técnica e sua condução serão esclarecidas no horário comercial pelo responsável designado pela Câmara Municipal de Ilhota.

9. PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

9.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a sessão e realizará o recebimento dos envelopes e das devidas declarações, providenciando o credenciamento dos licitantes e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência da inviolabilidade dos invólucros e, querendo, oporem suas rubricas.

9.2. O licitante que desejar participar da sessão sem procurador presente no certame deverá enviar os envelopes de Proposta, de Habilitação e declaração de habilitação.

9.3 Iniciada a sessão pública do pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

9.4 Verificando-se o adiamento da sessão pública do pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes.

9.5 O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

9.6 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

9.7 A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

9.8 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, devendo para tanto serem registradas em ata e acessível à todos:

9.9 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação que não alterem a substância das propostas;

9.10 Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão do Pregão;

9.11 Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope nº 2 – Habilitação;

9.12 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.13 Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio.,

9.14 No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.15 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.16 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.17 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.18 Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.19 A oferta dos lances deverá ser efetuada considerando o **MENOR PREÇO GLOBAL**, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the official responsible for the document.

- 9.20 Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro), com vistas a não permitir lances de valores irrisórios, em atenção ao princípio da celeridade do pregão.
- 9.21 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.22 Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 9.23 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.24 Ocorrendo o empate proceder-se-á por meio de sorteio.
- 9.25 Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor máximo estimado pela administração para aquisição do objeto, ou ainda, que o licitante esteja ofertando valor acima do próprio orçamento disponibilizado à CONTRATANTE na fase interna do processo licitatório, aferindo-se este através dos orçamentos efetuados para o referido processo licitatório, juntada aos autos.
- 9.26 Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas nos itens 8 –Habilitação, deste Edital.
- 9.27 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.
- 9.28 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 9.29 Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.
- 9.30 Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido nos itens 7 – Da apresentação dos documentos para Habilitação e 8 – HABILITAÇÃO, deste Edital.
- 9.31 O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de nº 2 – Habilitação apresentados pelos demais licitantes, até a assinatura do contrato com o licitante vencedor. Após este prazo os envelopes estarão a disposição para retirada na sede da Câmara Municipal pelo prazo de 30 (trinta) dias. Não havendo a retirada dos envelopes, os mesmos serão inutilizados e descartados.

9.32 Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.



10. PROVA DE CONCEITO - POC

10.1 A Prova de Conceito – POC consiste na avaliação das informações da Proposta melhor classificada no presente certame licitatório.

10.2 A Prova de Conceito - POC deverá ser executada no dia do certame ou no primeiro dia útil após a sessão de abertura e julgamento das propostas, em horário a ser definido na sessão, que deverá ocorrer em equipamento(s) da PROPONENTE, e será conduzida por comissão técnica da Câmara de Vereadores, designada especialmente para este processo.

10.3 A validação das informações constantes da Proposta dar-se-á por meio da demonstração prática da **execução de todos os itens relacionados no Anexo I – Item 6 requisitos obrigatórios**.

10.4 Havendo ocorrência de erro na Solução, estes serão registrados em Ata e a PROPONENTE terá uma única chance de reapresentação da Solução, que ocorrerá obrigatoriamente, durante o decorrer da própria sessão ou no primeiro dia útil após a demonstração da Prova de Conceito, devendo ser tudo lavrado em Ata.

10.5 A PROPONENTE não comparecendo em dia e hora previamente agendados para a realização da 1ª ou da 2ª (reapresentação) Sessão Pública da Prova de Conceito – POC será automaticamente reprovada pela Comissão de Avaliação.

10.6 Caso observado que a Solução ofertada não atenda a qualquer um dos requisitos conforme informado da Proposta e disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital, esta será reprovada pela Comissão de Avaliação.

10.7A PROPONENTE que for reprovada na Prova de Conceito – POC será desclassificada e não terá direito a qualquer indenização.

10.8 Ao final da Prova de Conceito – POC, a Comissão de Avaliação da CÂMARA registrará em Ata o resultado e encaminhará ao Pregoeiro.

10.9 Caso a licitante inicialmente declarada com a melhor proposta tenha sua demonstração reprovada, será considerada desclassificada, ficando desde intimados os licitantes interessados para a abertura da habilitação do segundo colocado, para as 13h do primeiro dia útil após a publicação do resultado da prova de conceito.

10.10 Não sendo aprovada na Prova de conceito a segunda colocada, ficam convocados os demais licitantes na ordem de classificação até o último classificado, nas mesmas condições do item 10.9.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 No julgamento das propostas será considerado vencedor o MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendida às exigências **de habilitação e da Prova de Conceito** em respeito e atendimento com as especificações constantes deste Edital.

A handwritten signature in blue ink, likely of the official responsible for the process.

11.2 Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao fornecedor mais bem classificado.

11.3 No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão, será o resultado da licitação submetido ao PRESIDENTE DA CÂMARA para manter ou reformar a decisão do Pregoeiro, e posterior homologação.



12 CONTRATAÇÃO

12.1 A celebração do Contrato será formalizada com a CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA.

12.2 Convocação para assinatura do Contrato:

12.3 Transcorrido o prazo recursal e homologado o processo licitatório, o órgão Contratante, convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, para assinar a Contrato;

12.4 A licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do Contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela contratante;

12.5 Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora, de assinatura do contrato, a CONTRATANTE, aplicará multa à licitante no valor equivalente a 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas em Lei e neste Edital

12.6 Transcorrido o prazo sem que o Contrato seja assinado, a CONTRATANTE poderá, por intermédio do seu PRESIDENTE, convocar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para assinar o Contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições da proposta da licitante vencedora.

12.7 O contrato a ser firmado com a licitante vencedora terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.8 A rescisão do Contrato poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

12.9 Da rescisão do Contrato decorrerá o direito de a contratante, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao Contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste Edital, no Contrato e em lei, para a plena indenização do erário.

12.10 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à contratante são as previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Contrato.

12.11 Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

12.12 São partes integrantes do Contrato, como se transcritos estivessem, a presente licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

12.13 Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

12.14 São de responsabilidade da contratada, eventual demanda judicial de qualquer natureza, contra ela ajuizada, relacionada ao presente Edital e/ou à execução do Contrato.

12.15 A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

12.16 A fiscalização, aceitação e rejeição do produto adquirido pela CÂMARA, atenderá ao que se encontra definido no Contrato.

12.17 O preço estabelecido para a contratação da licença de uso do software é fixo, único e irrevogável, durante a vigência do Contrato, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do Edital.

12.18 O Contrato poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, inclusive.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento pelo objeto deste Edital será efetuado em moeda nacional, através de boleto bancário, sempre no último dia do mês da prestação do serviço tendo a PROPONENTE apresentado a Nota Fiscal, que deverá ser devidamente atestada pela Secretaria ou órgão requisitante.

13.2 - Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

14 - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 – A prestação de serviço pela empresa vencedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Câmara Municipal, com atribuições específicas devidamente designadas pela CONTRATANTE.

15- DAS PENALIDADES

15.1 - Em caso do licitante vencedor recusar-se a cumprir o objeto injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

15.2 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso, comportar-se de modo inidôneo ou



cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com esta Administração e, se for o caso, será descredenciado no Departamento de Compras, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;



15.3. - As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

15.3.1 Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar com a Câmara Municipal por até 90 (noventa) dias;

15.3.2 Falhar ou fraudar **o objeto contratado** ficará impedido de licitar com a Câmara Municipal pelo período de 90 (noventa) dias ou até 02 (dois) anos;

15.3.3 Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será descredenciado do Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;

15.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Departamento de Compras e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.5 - CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

15.5.1 - Advertência;

15.5.2- multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante do sistema de compensação por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Secretaria Municipal de Finanças;

15.5.2.1- de 0,1% (um décimo por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos materiais, previstos neste Edital;

15.5.2.2- de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

15.6 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas para a Secretaria Municipal de Finanças no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

15.7 - Além das multas estabelecidas, a Câmara Municipal poderá recusar **o objeto contratado**, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

15.8 - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

15.9 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

16 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

16.2 – Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/7/2002, se dirigidos diretamente ao Diretor Administrativo, autuados pela empresa na Seção de Protocolo, da Câmara Municipal.



16.3 – Os recursos serão recebidos pelo Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis e encaminhá-los devidamente informados à autoridade competente, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

16.4 – O acolhimento dos recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5 – Da aplicação das penalidades previstas neste Edital, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

17.2 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Câmara Municipal de Ilhota.

17.4 - A Câmara Municipal de Ilhota poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.5 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como interromper as etapas de lances ou de análise e verificação da habilitação quando ultrapassado o horário de expediente da Câmara Municipal de Ilhota, tendo os trabalhos continuados no próximo dia útil em horário previamente marcado pelo pregoeiro.

17.6 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

17.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.9 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Fórum da Comarca de Gaspar SC).

17.10 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

17.11 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no Departamento Administrativo na Câmara Municipal, situada a Rua Bertoldo Simon, Nº. 98 Centro da Cidade de Ilhota até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (47) 3343-1182 ou e-mail: licitacao@camarailhota.sc.gov.br.



17.12 - Cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas, no horário das 13:00 horas às 19:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17.13 - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Câmara Municipal.

17.14 - Fazem parte integrante deste Edital:

- Termo de Referência - Especificações do objeto licitado. (Anexo I);
- Modelo de Formulação de Proposta de Preços (Anexo II);
- Modelo de Credenciamento (Anexo III);
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo IV);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo V)
- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (Anexo VI);
- Declaração de Regularidade Fiscal (Anexo VII);
- Valores orçados ao objeto do edital (Anexo VIII);
- Atestado de Visita Técnica (Anexo IX);
- Minuta do Contrato (Anexo X).

Local e data.



PRESIDENTE

JURIDICO

**PREGÃO Nº. 02/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA****TERMO DE REFERÊNCIA****1 – DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme especificado abaixo:

Os Sistemas e serviços a serem contratados são:

1.1 Softwares

- 1.1.1 Sistema Digital de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores, módulo de integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile;
- 1.1.2 Sistema/Módulo de atualização automática de website;
- 1.1.3 Sistema para divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.
- 1.1.4 Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas, e respectiva hospedagem.
- 1.1.5 Sistema Digital de controle e gerenciamento da sessão plenária.

1.2 Serviços

Instalação dos Sistemas/módulos;
Capacitação e Treinamento dos Usuários;
Acompanhamento pós Instalação;
Suporte técnico para adequações e Customizações;
Hospedagem por 12 meses dos audiovisuais transmitidos ao vivo, das sessões plenárias da Câmara;
Hospedagem do site.

2. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Para cada um dos módulos aplicativos, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de:

- a) Entrega, instalação e configuração do módulo aplicativo;
- b) Customização inicial do módulo aplicativo;
- c) Parametrização inicial de tabelas e cadastros; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários.

2.1 IMPLANTAÇÃO INICIAL DE BASES DE DADOS E TABELAS

Os serviços de implantação deverão ser executados nos prazos abaixo (limite máximo), contados da expedição da Ordem de Serviço.

Entende-se como implantação todos os serviços necessários ao normal funcionamento dos softwares, dentre os quais: instalação, configuração, treinamento.



2.1.1 Prazos de Instalação, Importação, Treinamento e Liberação.

MIGRAÇÃO: Migrar todos os dados do Sistema Anterior para o Atual Sistema – até 30 dias para conclusão da migração de todos os dados.

INSTALAÇÃO: Finalização da instalação de todos os sistemas fornecidos, constantes do subitem 1.1, em todas as unidades da Casa Legislativa – até 10 dias após emissão ordem de serviço;

TREINAMENTO: Início do treinamento dos Usuários de todas as unidades envolvidas – 2 dias após emissão da ordem de serviço.

LIBERAÇÃO P/ USO: Liberação de todos os sistemas contratados para uso de todas as unidades envolvidas - 10 dias após emissão da ordem de serviço.

2.2 CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS

Compreende a execução de um programa de treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos módulos que integram os Sistemas.

A Câmara municipal acordará com a empresa fornecedora dos Sistemas onde o evento de treinamento será ministrado, nas dependências de uma ou de outra, segundo cronogramas estabelecidos em conjunto.

O nível de conhecimentos dos treinados deverá compreender:

- a) Conhecimento e habilidade para o uso de todas as funções dos módulos pertencentes a sua área de responsabilidade;
- b) noção de estrutura de arquivos e banco de dados;
- c) conhecimento e habilidade para o uso das rotinas de segurança, de backup e de restauração;

O programa de treinamento deverá respeitar no mínimo a carga horária disposta a seguir:

Softwares	Quantidade mínima de horas
Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores, módulo de integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile	15 horas
Módulo de atualização automática de website	2 horas
Sistema para divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.	4 horas
Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas, e respectiva hospedagem.	4 horas
Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária.	20 horas

A carga horária poderá ser mais bem ajustada para atender necessidade de capacitação operacional dos softwares a serem fornecidos. Considerar o período mínimo constante da tabela para as atividades de treinamento.

3. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

3.1 Manutenção dos Sistemas de Apoio Legislativo.

Consiste no desenvolvimento de atividades de manutenção de ajustes e de evoluções tecnológicas do Sistema de Gestão, conforme indicados a seguir:

3.1.1 Manutenções sem Custos para a Câmara Municipal

- a) Manutenções preventivas e corretivas do Sistema e fornecimento e instalação de versões atualizadas dos Sistemas de **Apoio Legislativo**;
- b) Atualização de versão de todos os softwares, quando necessário, para o aprimoramento dos mesmos e para atendimento de novas normas / leis nas esferas federais, estaduais e municipais;
- c) Monitoramento da integridade dos Bancos de Dados;



3.1.2 Manutenções com Custos para a Câmara Municipal

- a) Customizações do software aplicativo do sistema para atendimentos específicos da Câmara Municipal de Vereadores como a inclusão de novas funções, relatórios ou consultas, conforme sua especificação;
- a) Serviços de conversão e recuperação de dados;
- b) Migração da solução contratada em caso de expansão ou troca de equipamentos no CPD da Câmara Municipal de Vereadores;
- c) Serviços de suporte técnico adicional, ou seja, quando envolver o deslocamento de técnicos.

Os atendimentos locais, bem como customizações que gerarem custos deverão ser aceitos pelo departamento gestor do contrato, para validar o pagamento dos mesmos.

Todas as alterações no sistema, novas versões e ou manutenções deverão ser instaladas com a autorização da secretária gestora do contrato.

3.2 Suporte Técnico aos Aplicativos de Apoio Legislativo

Execução dos serviços de suporte técnico a todos os softwares a serem fornecidos, através de Central de Atendimento da produtora. Os serviços de suporte técnico deverão ser prestados da seguinte forma:

3.2.1 – Suporte técnico aos colaboradores da Câmara Municipal de Vereadores, através de telefone, internet.

3.2.1.1 - Chamados Via Telefone:

Disponibilizar aos usuários da Câmara Municipal de Vereadores atendimento técnico por telefone, de segunda a sexta feira, das 13h00min às 18h00min horas para abertura de chamados. Tais chamados deverão ser recebidos pela equipe técnica de suporte que realiza a primeira avaliação prévia dos mesmos identificando o cliente, problema, nível de prioridade e especialidade, data e hora da solicitação. No caso de não resolução do problema pela equipe de suporte o mesmo deverá ser encaminhado aos técnicos especialistas.

3.2.1.2 - Chamados Via Correio Eletrônico:

Permite aos usuários da Câmara Municipal de Vereadores, realizar chamados via internet. Após sua solicitação o problema poderá ser solucionado via Team Viewer ou outro tipo de acesso remoto.

3.3 Disponibilização de profissional durante as sessões plenárias

A empresa Contratada deverá disponibilizar, durante os três primeiros meses da contratação, profissional para o atendimento presencial durante as sessões plenárias que ocorrem **todas as Terças-feiras a partir das 19h, e quartas, a partir das 13h,** vedada a cobrança de custos adicionais com transporte, estadia, diária, etc.

4. REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores, módulo de integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile

- 1 – Protocolar documentos que dão entrada na Entidade, sejam de origem interna ou externa, abordando o controle da Resposta à Documentos encaminhados pela Câmara;
- 2 – Compatíveis com Micros Intel Core I3, com 4GB de memória RAM e/ou com configurações superiores, compatível com o sistema operacional Windows para estação de trabalho. *Para servidor usar sistema operacional Windows;
- 3 – Interface gráfica. As telas utilizam, por exemplo, caixas de edição de textos, botões, mouse;

- 4 - Compatível com servidores WINDOWS;
- 5 - Deve funcionar de forma integrada;
- 6 - Ser multiusuário, isto é, permitir o trabalho através de acesso simultâneo de diversos usuários, para, no mínimo, 10 usuários;
- 7 - Deverá permitir que sejam abertas várias janelas simultaneamente, dentro do sistema;
- 8 - Permitir o cadastramento de usuários e respectivas senhas, permitindo configurar quais opções o usuário poderá acessar;
- 9 - Permitir visualizar todos os relatórios em tela, antes de imprimi-los, podendo em seguida fazer a impressão;
- 10 - Possibilidade de utilizar Editor de texto do próprio do sistema e o Microsoft Word;
- 11 - Cadastro e geração dos documentos oficiais gerados a partir de modelos pré-definidos pelo usuário, os documentos oficiais de ofícios, indicações, requerimentos, moções, portarias, pedidos de informação, recursos, projetos, medidas provisórias, propostas de emenda à LOM, leis, decretos legislativos, resoluções, pareceres dentre outros atinentes ao Poder Legislativo, devem estar contidos, na íntegra, na base de dados do sistema;
- 12 - Controle e vinculação de todo o trâmite de projetos, propostas, bem como de suas emendas, subemendas, substitutivos, vetos e pareceres, e ainda, controle de todas as Proposições apresentadas e a situação em que se encontram;
- 13 - Possibilitar que no cadastro das proposições e projetos, seja permitido selecionar no mapa da cidade, o local que o referido documento se refere.
- 14 - Possibilita ser inseridos fotos no cadastro das proposições e projetos para complementação destas.
- 15 - Na inserção de anexos em documentos da Câmara, deve ser possível selecionar a ordem em que os mesmos serão exibidos no sistema de atualização automática de website;
- 16 - Cadastro de presença e pronunciamentos dos Vereadores nas sessões plenárias;
- 17 - Geração automática de Material do Expediente e Ata da Reunião. Os documentos supracitados, gerados a partir das Proposições e Material registrados no sistema, devem permitir a realização de qualquer alteração que se faça necessária;
- 18 - Possibilidade de cadastramento de comissões permanentes, mesa diretora, presidente e vice-presidente desde a primeira legislatura;
- 19 - Controle de prazos na emissão de Parecer, trâmite de Projetos em Regime de urgência, de Proposições encaminhadas que necessitam resposta, na Promulgação de projetos, etc.;
- 20 - Consolidação e vinculação de leis. Quando houver uma alteração ou revogação de determinada Lei, deve existir a opção de alteração, inclusão ou substituição do texto ou partes deste, como artigos, palavras, etc., normalmente na lei original, e ainda, realizar a vinculação entre leis, que estejam citadas no texto, possibilitando um rápido acesso. As referidas informações também devem ser disponibilizadas na Internet, após exportação;
- 21 - Relatórios: Além da emissão de relatórios sobre as informações registradas, possibilidade de emitir relatórios anuais que contenham a descrição de projetos, leis e outros atos pertinentes à Câmara apresentados no exercício; relatórios individualizados por vereador, de toda matéria apresentada pelo mesmo; leis aprovadas, e ainda informações quantitativas de todo trabalho realizado pela Casa Legislativa;
- 22 - Possibilidade de emissão de consultas e relatórios tais como: Material Protocolado, através de pesquisa por período, origem/remetente, situação da proposição protocolada, agenda do presidente, por palavra-chave contida no texto do protocolo, dentre outros; Ofícios da Câmara por período ou palavra-chave contida no ofício, autor, etc.; Matéria Protocolada que necessita resposta, encaminha documento, em resposta a ofício ou a documentos, com prazo de devolução vencido, encaminhada ou respondida, etc.;
- 23 - Possibilidade de pesquisa por verbetes que constem nos textos de atos de competência da Câmara Municipal, tais como Leis, Ofícios, Proposições, Projetos, etc., não necessitando o cadastramento prévio de palavras-chave para pesquisa;
- 24 - Gerar a agenda do Presidente a partir dos convites protocolados;



- 25 - Possibilidade de gerar etiquetas ou impressão diretamente nos envelopes dos Destinatários cadastrados no sistema (mala direta);
- 26 - Possibilidade de ter a íntegra da Legislação Municipal, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno, e ainda, a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei de Responsabilidade Fiscal que devem estar incorporadas ao sistema;
- 27 - Controle de ofícios que encaminham documentos e/ou necessitam resposta;
- 28 - Possibilitar o cadastramento de um novo tipo de propositura, sendo que o próprio sistema irá gerar nova tela e respectivos campos de cadastramento;
- 29 - Possibilitar que seja realizado trâmite de uma indicação, requerimento, moção, resolução MD, portaria, pedido de informação e recurso, no sistema, contendo as etapas: envio para parecer, parecer, pedido de vistas, pedido de adiamento de votação e votação;
- 30 - Possibilidade de obter consultas da legislação municipal, partindo da lei original seguida por todas as leis que a alterou ou a revogou;
- 31 - Possibilidade de enviar através da Internet, diretamente do sistema, como arquivo Anexo, os documentos oficiais gerados no sistema, nas respectivas telas de cadastramento;
- 32 - Possibilidade de Anexar arquivos, tais como Planilhas, Tabelas, documentos digitalizados, dentre outros, nas telas de cadastramento de Proposituras e Normas Legislativas;
- 33 - Cadastro com os dados pessoais, comerciais e dos mandatos dos Vereadores e respectivas fotos;
- 34 - Possibilidade de obter informações referentes às comissões temporárias, tais como suas composições, acompanhamento dos respectivos trâmites, documentos associados e relatórios finais;
- 35 - Possibilidade de localização e acesso rápido dos arquivos de gravação em áudio e/ou vídeo de Sessões Plenárias da Câmara, através da associação entre este arquivo e a Sessão Plenária contida no sistema;
- 36 - LOG - registro das atividades ocorridas no sistema, tendo-se segurança total sobre qualquer procedimento realizado no mesmo, com o registro exato de data, horário, computador e ação nas telas de cadastramento que determinado Usuário realizou;
- 37 - Possibilidade de transferência de informações de relatórios do sistema, para outros aplicativos, como Word;
- 38 - Impressão à partir de qualquer consulta realizada;
- 39 - Possibilidade de anexar digitalização das Leis Municipais, Decretos Legislativos, Resoluções, Emendas à Lei Orgânica, Projetos, Medidas Provisórias, Indicações, Requerimentos, Moções, Portarias, Pedidos de informação, Recursos, tornando possível o reconhecimento, atualização, visualização, pesquisa e impressão das Imagens digitais dos referidos documentos através do sistema;
- 40 - No Protocolo, permitir a digitalização de Documentos em resposta à documentos encaminhados pela Câmara;
- 41 - Permitir o acesso ao sistema por todos os Gabinetes, permitindo aos Vereadores e/ou Assessores a elaboração de Solicitação de Indicações, Requerimentos, Moções, Portarias, Pedidos de informação, Recursos, Projetos, Emendas, Substitutivos e outros Anexos, para envio seguro diretamente ao Setor Legislativo da Câmara, utilizando-se da rede de micros existente;
- 42 - Possibilidade Setor Legislativo da Câmara, realizar correção e emissão do Documento Oficial propriamente dito, das Proposituras supracitadas;
- 43 - Controle de senhas e permissões de usuários Gabinete;
- 44 - Segurança e sigilo sobre as informações geradas nos Gabinetes, impossibilitando divulgação destas, até o encaminhamento a secretaria legislativa / setor legislativo;
- 45 - Possibilitar utilização de layout personalizado no sistema, permitindo ao próprio usuário: Selecionar a imagem de fundo do sistema e das telas do mesmo; Selecionar o tipo e a cor da fonte, do menu principal do sistema, dos campos das telas, e ainda, definir

fonte e cor diferente para os diversos tipos de campos das telas, tais como: campo chave, campo código que possuem consulta associada, campo de texto e campo descritivo;

- 46 - Permitir abrir, por padrão, as telas do sistema maximizadas;
- 47 - Quanto à exportação dos documentos para a Pauta Legislativa e/ou Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária, deve ser previsto possibilidade de:
- Enviar todos os documentos, que estejam ou não assinados;
 - Enviar os documentos que contenham pelo menos uma assinatura;
 - Enviar somente os documentos que contenham todas as assinaturas.
- 48 - Integração com o sistema de controle e votação eletrônica, permitindo a exportação de todo o material que entrará na sessão plenária como indicações, requerimentos, moções, pedidos de informação, projetos, arquivos anexados e respostas protocoladas das proposições supracitadas, emenda, subemenda, substitutivo, emenda ao substitutivo, subemenda ao substitutivo, veto, ofícios, pareceres, protocolo, pauta regimental, material do expediente, ata da reunião, possibilitando a utilização dos mesmos na forma digital pelo referido sistema;
- 49 - Possibilitar a exportação das fotos cadastradas nas proposituras e projetos para o sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária, permitindo assim a apresentação destas nas sessões plenárias;
- 50 - Possibilitar que sejam realizadas assinaturas digitais no formato PDF;
- 51 - Possibilitar que o vereador possa assinar documentos digitalmente através do seu smartphone utilizando o app.
- 52 - Deve possuir funcionalidades para geração e validação de assinaturas simples, múltiplas assinaturas e assinatura de certificação no formato PDF Signature de acordo com o padrão ISO 32000-1, garantindo a autenticidade e integridade;
- 53 - Possuir serviços de carimbo de tempo com homologação do ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação), e que receberá as requisições de Carimbo de Tempos originados nas aplicações, fornecendo o respectivo Carimbo em conformidade com as normas técnicas e regulamentares;
- 54 - Possibilitar assinatura eletrônica dos tipos A1 ou A3 (Smart Card ou Token) com certificação ICP-BRASIL, regulamentado pelo ITI, nos padrões x509 e PaDES, via sistema;
- 55 - Todos os documentos deverão estar disponíveis para acesso no site da Câmara bem como no servidor da Contratada para a verificação e validação da assinatura;
- 56 - Todas as informações das assinaturas, deverão possuir marca d'água nos documentos;
- 57 - Possibilitar consultas dos documentos com assinatura digital pendentes;
- 58 - Permitir que seja realizado a remoção das assinaturas do documento;
- 59 - Comunicar qualquer Autoridade Certificadora do Tempo localizada no Brasil, que estão dentro das normas da AC-Raiz ICP-Brasil para obtenção de Carimbos do Tempo associado a assinatura digital, provando sua existência em determinado período, sendo que os custos relacionados ao Carimbo do Tempo será custeado pela Câmara;
- 60 - Exportar os documentos assinados digitalmente para o servidor da Contratada para validação das assinatura e download do documento PDF devidamente assinado;
- 61 - Possibilitar a inclusão de certificados A1 para a base de dados do sistema de modo criptografado, para uso posterior;
- 62 - Permitir a formatação da assinatura podendo definir o texto a ser apresentado, definição do tipo, cor e tamanho da fonte, localização da assinatura no documento, definição de cor e posição do QR Code, dentre outras funções nos seguintes documentos: Ofício, Ofício de Gabinete, Proposição, Parecer de Proposição, Projeto, Anexo, Parecer do Projeto, Redação Final, Normas Legislativas, Material do Expediente e Ata da Reunião;
- 63 - Quanto a segurança para alteração do documento oficial já assinado digitalmente, deve ser previsto possibilidade de:
- Remoção automática da assinatura e posterior geração de nova assinatura.
 - Bloqueio do documento oficial para alteração.



- Escolha manual para efetivação ou não da alteração, com a remoção da assinatura;
- 64 - Permitir a parametrização para seleção dos vereadores que assinam o Material do Expediente e a Ata da Reunião;
- 65 - Possibilitar o acesso ao Documento Oficial que contenha ou não assinatura digital;
- 66 - Permitir o cadastramento de documentos diversos, para posterior assinatura digital.
- 67 - Deve ser possível o armazenamento e sincronização de documentos com outros locais de armazenamento, tanto remoto (Microsoft OneDrive, Google Drive, DropBox e FTP da própria fornecedora) quanto através de dispositivo de mídia local interna (DataStore, NFS, SMB, Ferramenta de Backup HP Data Protector) quanto mídia local externa (HD externo. Pendrive) atachado a porta USB de Servidor Blade virtualizado;
- 68 - Devido a ampla utilização de banco de dados para armazenamento de informação e também de arquivos, deve ser fornecida uma ferramenta com interface gráfica que permita a exportação de um, de mais de um ou de todos os arquivos armazenados, para um local escolhido (diretório de rede, por exemplo). O objetivo desta ferramenta é minimizar o risco de perda total de informações com a corrupção do banco de dados ou ainda com algum incidente de segurança;
- 69 - Permitir que possa ser assinada digitalmente qualquer imagem associada nos seguintes documentos: Proposição, Parecer de Proposição, Projeto, Anexo, Parecer do Projeto, Redação Final, Normas Legislativas.
- 70 - O sistema deverá se comunicar com o aplicativo mobile, sendo que as solicitações enviadas pelo aplicativo deverão ser recebidas e atendidas pelo sistema de controle do processo legislativo.
- 71 - No recebimento das solicitações no sistema de controle do processo legislativo, deve se possível que o agente legislativo possa analisar o conteúdo destas para tramitação ou não na entidade.
- 72 - Sistema com módulos atualizáveis e alteráveis conforme a demanda.

Módulo Integração com Executivo

- 1 - Possibilidade de cadastramento, de projetos do executivo, emendas, substitutivos e vetos ao projeto, todos assinados digitalmente;
- 2 - Possibilidade de envio e recebimento, entre o legislativo e executivo, dos documentos supracitados, de forma on-line.;
- 3 - Permite o registro da sanção do Projeto, e depois disto, o cadastramento da respectiva Lei, assinada digitalmente, também possibilitando o envio para o legislativo;
- 4 - É possível o cadastramento de resposta aos protocolos de matérias encaminhadas pela Câmara, como Indicação, Requerimento, Projetos, Pedido de Informação, dentre outros.

Aplicativo Mobile

- 1 - Integração com o sistema de processo legislativo possibilitando o acesso a toda legislação, proposições, projetos, pautas, ata das sessões e estatutos.
- 2 - Possibilitar a pesquisa por palavra e também a leitura através da sintetização de voz do texto da Pauta da Reunião.
- 3 - Possibilitar o acesso a transmissão ao vivo da sessão plenária e também aos vídeos das sessões anteriores.
- 4 - Quando iniciada a transmissão ao vivo da sessão plenária, o aplicativo deverá notificar o usuário do início da mesma.
- 5 - Possibilitar acesso ao site da Câmara.
- 6 - Possibilitar o acesso a todos os vereadores da legislatura atual, assim como suas informações, proposições, projetos e também suas redes sociais (Facebook, Instagram, twitter entre outras...).
- 7 - Possibilitar que o registro do usuário possa ser realizado com cadastro do e-mail no próprio aplicativo ou através da autenticação pelo Google.
- 8 - Possibilitar que o usuário possa enviar solicitações para Câmara ou diretamente para um determinado vereador, ou mais vereadores.
- 9 - Possibilitar que o vereador receba notificação, quando o usuário lhe enviar uma solicitação.

[Assinatura]



- 10 - Possibilitar que o vereador receba uma notificação quando sua propositura receber uma resposta da prefeitura ou qualquer outro órgão;
- 11 - No envio das solicitações, deve ser possível: adicionar fotos, tanto da câmera, quanto de galerias de fotos do smartphone. Também informar a localização específica através de interação com o mapa, trabalhando de forma dinâmica sendo que pesquisa pode ser tanto manual como pesquisa através do endereço.
- 12 - Possibilitar a definição se a solicitação a ser enviada é pública ou não.
- 13 - Permitir que o usuário possa visualizar todas as solicitações que foram definidas como públicas.
- 14 - Possibilitar ao usuário a consulta de todo o conteúdo da sua solicitação, além do status de tramitação, podendo editar ou excluir até a hora em que a mesma seja recebida pela sua câmara ou vereador.
- 15 - Possibilitar ao usuário visualizar todas as suas solicitações, independentes de sua origem ser do seu município ou de outros municípios.
- 16 - Possibilitar o compartilhamento do conteúdo da solicitação, assim como sua posição em suas redes sociais (Facebook, Instagram, WhatsApp entre outros) ou até salvar as mesmas em outras mídias (Google drive, OneDrive, entre outros).
- 17 - O aplicativo deverá notificar o usuário quando sua solicitação for aceita, e também sempre que houver tramitação da mesma.
- 18 - Possibilitar que sejam registradas solicitações no modo offline (Com exceção da localização e fotos), para posterior cadastro quando houver conexão disponível para que mesma seja enviada para a Câmara. A necessidade desta opção, se deve para as ocasiões em que o usuário estiver em um local sem sinal ou estiver sem conexão de dados móveis.
- 19 - Possibilitar que o usuário selecione os bairros de sua ou de outras cidades, para os quais deseja receber notificações de novidades, quando for feita uma propositura para o respectivo bairro.
- 21 - O aplicativo deverá apresentar mapa interativo, onde será exibido com marcadores todas as proposições apresentadas, possibilitando ainda a pesquisa por vereador, palavra contida no texto ou por ano.
- 22 - Possibilitar que o usuário possa personalizar o aplicativo através da seleção de cores de sua preferência.
- 23 - Sempre que houver uma nova etapa no trâmite referente a solicitação recebida no sistema de controle do processo legislativo, o status da mesma deverá ser alterado automaticamente, para acompanhamento em tempo real.
- 24 - O aplicativo deve possuir a função chat, para as solicitações cadastradas, podendo assim o usuário conversar diretamente com o vereador.
- 25 - No mapa interativo, na pesquisa, deve ser possível a apresentação de um relatório geral com todas as proposições, referente a sua consulta e quando selecionado algum vereador, o relatório deverá ser referente as suas proposições.
- 26 - Permitir que a Câmara configure as cores para apresentação no menu de configuração do usuário.
- 27 - Possibilitar que a Câmara associe qualquer link desejado no aplicativo.
- 28 - Mesmo com o aplicativo fechado, quando apresentada uma notificação, ao clicar nesta o usuário será redirecionado para a devida tela da mensagem.
- 29 - Possibilitar que o vereador possa assinar e visualizar os documentos através do aplicativo.
- 30 - Possibilitar o cadastro do WhatsApp do vereador junto a outras mídias sociais, permitindo assim que o usuário mantenha uma conversa, pelo WhatsApp, diretamente com vereador.
- 31 - No acesso as informações extra dos vereadores, possibilitar a visualização de dados quantitativos por tipo das proposições apresentadas pelo mesmo, dentro da gestão.
- 32 - Possibilitar a alteração da Câmara, pelo usuário, permitindo assim que o mesmo possa realizar pesquisa de proposições, projetos e leis de outras entidades.
- 33 - Quando realizado uma solicitação para o vereador, deverá ser exigido a identificação do usuário solicitante.

Sistema de Atualização Automática de Website

- 1 - Função de disponibilizar na Internet, com exportação direta do sistema a Legislação Municipal, Decretos Legislativos e Resoluções, Projetos e respectivos trâmites, emenda, substitutivo, subemenda, emenda ao substitutivo, subemenda ao substitutivo, veto, Indicações, Requerimentos e Moções, dentre outras Proposições, mapa das proposições, o Material de Expediente e Atas das Reuniões das Câmaras Municipais. A referida integração entre o sistema desktop e internet, não pode ser online em tempo real, devido ao fato de que uma propositura só existe oficialmente após a respectiva entrada em sessão plenária da Câmara;
- 2 - Possibilidade de pesquisa por verbetes que constem nos textos dos Atos supracitados, não necessitando o cadastramento prévio de palavras-chave para pesquisa;



- 3 - Opção de envio de documentos gerenciados pelo Controle legislativo através de protocolo FTP, deve existir a possibilidade de configuração, de intervalos para a sincronização de arquivos, bem como para a configuração de horários e periodicidade de sincronização de arquivos. Bem como deve existir opções para ações alternativas em caso de falha, avisando a um ou mais responsáveis, enviando e-mails ou apresentando mensagens no sistema;
- 4 - Atualizar somente documentos novos e alterados evitando o reenvio de documento;
- 5 - Disponibilizar os documentos em servidor de hospedagem da própria empresa contratada;
- 6 - Permitir consultas dos documentos disponibilizados por vários tipos de argumentos, como período, verbetes, autoria, tipo e número do documento;
- 7 - Disponibilizar os documentos habilitados no website da Câmara possibilitando, além da pesquisa e visualização, a respectiva impressão;
- 8 - Disponibilização na Internet, com exportação direta do sistema, além das informações textuais dos documentos, as respectivas imagens da lei, documentos oficiais, arquivos anexados, tais como planilhas, etc., quando existirem;
- 9 - Disponibilizar na internet, emenda, substitutivo, subemenda, emenda ao substitutivo, subemenda ao substitutivo e veto, vinculados aos projetos.
- 10 - Disponibilizar capa do projeto, documento em PDF abrangendo todos as etapas do tramite do projeto incluindo datas e prazos das respectivas etapas;
- 11 - Atualizar o website da Câmara diariamente em horários definidos pelo usuário;
- 12 - Na atualização das informações a serem apresentadas na Internet, deve ser possível selecionar para disponibilização, somente as Atas de Reuniões com a respectiva leitura realizada, Leis sancionadas e publicadas, Projetos em trâmite, dentre outros;
- 13 - Possibilidade de obter consultas da Legislação Municipal, juntamente com as respectivas alterações e/ou revogações, quando existirem.
- 14 - Possibilitar que o usuário possa realizar uma pesquisa por verbete de forma geral em todos os tipos de documentos disponibilizados no website da Câmara, tais como, indicações, requerimentos, projetos, ordem do dia dentre outros. Também deve ser possível selecionar apenas alguns tipos de documentos para pesquisa.
- 15 - Disponibilizar na internet para consulta, as imagens de todos os pareceres cadastrados no sistema de controle do processo legislativo, assinado digitalmente ou não, quaisquer que sejam suas origens, de vereador, comissões e diversos.
- 16 - Disponibilizar na internet para consulta, o material complementar dos projetos cadastrados no sistema de controle do processo legislativo.
- 17 - Possibilidade de realização de uma consulta pública, onde a própria entidade poderá definir a pergunta e opções de respostas, permitindo que o cidadão possa votar em determinada Proposição ou Projeto.
- 18 - Disponibilizar na web, para consulta, os ofícios cadastrados no sistema de controle do processo legislativo.
- 19 - Disponibilizar a integração Link juntamente com o Diário oficial dos Municípios (Dom) e Leis Municipais permitindo consultas dos Atos, Leis, Resoluções, portaria dentre outros no sistema legislativo
- 20 Busca Avançada, com maior opção de resultados integrando com todas as proposições, projetos, leis, resoluções da mesa diretora, portarias e todos os Atos de pessoal dentre outras pesquisas que foram cadastradas dentro dos sistema.
- 21
- 22 **Sistema para divulgação na Internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.**
 - 1 - Gravação Audiovisual da Sessão Plenária, com Transmissão Ao Vivo pela Internet, mensalmente das sessões plenárias, e sob demanda.
 - 2 - Configuração de serviço streaming;

- 3 - Transmissão streaming para pelo menos 1000 (mil) pessoas simultaneamente, devendo ser utilizado servidor proponente para esta função;
- 4 - Transmissão automática e simultânea através do Facebook da Câmara;
- 5 - Os vídeos das gravações das sessões anteriores deverão ser armazenados no servidor da contratada;
- 6 - Possuir backups dos vídeos das sessões no computador do contratante e também no servidor da proponente;
- 7 - Possibilitar a transmissão ao vivo da sessão plenária para dispositivos móveis (Android/IOS);
- 8 - Um único sistema deve realizar a transmissão ao vivo, exportação para o site e a realização da edição do vídeo;
- 9 - Durante a transmissão ao vivo não devem ser apresentadas propagandas dos softwares livres;
- 10 - O Codec de Vídeo utilizado pela contratada para a transmissão via internet deve ser H.264;
- 11 - O Codec de Áudio utilizado pela contratada para a transmissão via internet deve ser o HE-ACC (High Efficiency Advanced Audio Codec);
- 12 - Compatível com sistema operacional WINDOWS;
- 13 - Interface gráfica. As telas utilizam, por exemplo, caixas de edição de textos, botões, mouse;
- 14 - Ser multiusuário, isto é, permitir o trabalho através de acesso simultâneo de diversos usuários;
- 15 - Deverá permitir que sejam abertas várias janelas (de opções do sistema), dentro do sistema;
- 16 - Os audiovisuais deverão ficar hospedados no servidor da proponente, sendo disponibilizados os vídeos (sob demanda) dos últimos 60 (sessenta) meses; com disponibilidade de quando cair em desuso fornecer em formato para salvamento dos vídeos.
- 17 - Possibilidade de pesquisa por verbetes que constem dos textos, informados na edição do audiovisual da sessão plenária, não necessitando o cadastramento prévio de palavras-chave para pesquisa;
- 18 - Possibilidade de suporte via Acesso Remoto diretamente via sistema;
- 19 - Possibilidade de utilização de recursos do Windows, como transferência de informações do sistema, para outros aplicativos, como Word;
- 20 - Localmente permitir o cadastramento de usuários e respectivas senhas, permitindo configurar quais opções o usuário poderá acessar;
- 21 - Possibilidade de consultar quais os vídeos já se encontram-se disponíveis na Internet;
- 22 - Atualização automática do sistema, sempre que existirem novas versões disponíveis;
- 23 - Armazenar e distribuir com segurança as informações gravadas nas sessões plenárias, não sendo possível remover ou modificar as gravações;
- 24 - Possibilidade de incluir legendas nos vídeos, tais como textos, timbres, e faixas durante a transmissão;
- 25 - Opção de habilitação de transmissão somente no horário da sessão;
- 26 - Possibilidade de utilizar até 10 câmeras permitindo personalizar a nomenclatura das mesmas através do sistema, para a transmissão da sessão plenária;
- 27 - Localmente, deve permitir a edição da gravação audiovisual tanto durante a ocorrência da mesma como posteriormente, para organização da gravação audiovisual, permitindo marcação e indexação por título, pronunciamento, vereador, texto;
- 28 - Na Internet, propiciar a visualização do audiovisual, através de lista de tópicos e pela barra deslizante do audiovisual, possibilitando mudança no posicionamento do mesmo;
- 29 - Possibilitar a localização rápida e o acesso para visualização, na Internet ou localmente, tanto da gravação audiovisual de determinada sessão plenária, como de determinado



trecho da gravação audiovisual, permitindo a pesquisa por título, nome do vereador, pronunciamento, palavra livre, período e texto;

- 30 - Utilizar Editor de texto próprio do sistema;
- 31 - Localmente possibilitar a marcação e indexação da gravação audiovisual por Título, Vereador, Pronunciamento, Palavra livre e ainda, auxiliar a confecção da Ata da Sessão, facilitando o acompanhamento e registro dos pronunciamentos com a possibilidade de variação da posição e da velocidade na visualização do audiovisual;
- 32 - Localmente permitir e facilitar a cópia da Sessão e/ou dos Pronunciamentos/Palavra Livres por Vereador (em áudio e vídeo) podendo ser disponibilizados em qualquer mídia (DVD, PenDrive, etc.);
- 33 - A partir do audiovisual, possibilidade de gerar arquivo somente de áudio – MP3, permitindo consulta por Título, Vereador, Pronunciamento, Palavra livre, etc.
- 34 - Permitir que qualquer internauta possa realizar download dos vídeos da sessão no seu computador, sem a necessidade da utilização de programas de terceiros;
- 35 - Permitir o registro do texto de pronunciamentos e palavra livre;
- 36 - Gerar automaticamente texto para a Ata da Sessão Plenária, a partir dos Pronunciamentos/Palavra Livre registrados;
- 37 - LOG - registro das atividades ocorridas no sistema, tendo-se segurança total sobre qualquer PROCEDIMENTO realizado no mesmo, com o registro exato de Data, Horário, Computador e Ação nas Telas de cadastramento que determinado Usuário realizou.

Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas e respectiva hospedagem

- 1 - Disponibilizar hospedagem em servidor de Internet da empresa contratada, com disponibilização de pelo menos 5Gb (cinco gigabytes) de espaço em disco, além de transferência ilimitada de arquivos;
- 2 - Ser compatível com os softwares de navegação, que utilizam HTML5 tais como, Internet Explorer, Firefox, Chrome, Safari e Edge;
- 3 - Todas as informações disponíveis no website devem encontrar-se em base de dados, localizados no servidor da proponente, possibilitando ao internauta buscá-las e acessá-las de forma dinâmica;
- 4 - Deve permitir que a manutenção de conteúdo seja feita diretamente pelo pessoal autorizado da entidade, mediante controle de usuário e senha, contando com o gerenciamento de conteúdo do site para inserção de matérias com agilidade, sem necessidade de intervenção técnica de grande relevância pela empresa;
- 5 - Fornecer a possibilidade de criação de link para exibição das reuniões via Internet, tanto para transmissão ao vivo das sessões plenárias como sob demanda;
- 6 - Possibilitar a execução regular e automática de backups da base de dados relacionada à página;
- 7 - Possuir facilidade de navegação com recurso de web design responsivo, fornecendo uma ótima experiência de visualização, fácil leitura e navegação com um mínimo de redimensionamento e visionamento, para uma ampla gama de dispositivos (de monitores de computador a telefones celulares);
- 8 - Possibilitar customização de cores;
- 9 - Possuir integração com mídias sociais, tais como facebook e twitter entre outras;
- 10 - Fornecer através de links, meios para o atendimento da Lei de Transparência Pública, com a divulgação das contas públicas, processos licitatórios, relatórios de gestão fiscal, publicação de editais, contratos, legislação, com possibilidade de seleção da ordenação a ser utilizada para cada um dos itens supracitados;
- 11 - Possibilitar contato direto com o internauta através das rotinas de Ouvidoria, nas quais é possível anexar arquivos, enviar email para internauta em resposta a solicitação e opção



de apresentar a situação da solicitação; juntamente com a parametrizações futuras em formato Excel, Word, PDF, Doc., entre outros



- 12 - O cadastro de textos deverá ser efetuado com editor de texto completo, contendo uma barra de ferramentas com, no mínimo, as seguintes opções: impressão, zoom, corretor ortográfico, desfazer ou refazer digitação, negrito, itálico, sublinhado, riscado, sobrescrito, subscrito, aumentar ou diminuir fonte, alinhar a esquerda, alinhar a direita, centralizar, justificar, marcadores e numeração, tabulação, tipo de letra, tamanho da letra, cor do texto, copiar, colar, recortar, pesquisar, substituir, inserir tabelas, inserir imagens, estilos, mostrar marcas de parágrafos ou outros símbolos de formatação ocultos, régua superior e régua lateral;
- 13 - Permitir incluir ou remover palavras (incluídas pelo usuário) no Corretor Ortográfico do editor do sistema;
- 14 - Permitir incluir Auto Texto no editor, possibilitando ao digitar uma palavra, o editor alterar automaticamente para o texto definido para aquela palavra;
- 15 - As fotos a serem inseridas deverão sofrer redimensionamento automático, quando necessário;
- 16 - Todas as opções do Portal devem possibilitar a inserção, visualização, alteração e exclusão das informações cadastradas;
- 17 - O Portal deve ser totalmente dinâmico, de maneira que todas as informações possam ser atualizadas a qualquer momento pelo usuário responsável;
- 18 - Permitir que o próprio usuário crie menus, insira painéis e banners, notícias, galerias de fotos, multimídia; dentre outros
- 19 - Possibilitar que os painéis, tais como os banners, podem ser criados a partir da seleção de imagens com inserção de títulos, textos e links para os mesmos;
- 20 - Permitir o cadastramento de uma mensagem pop-up no site da entidade, sendo esta exibida automaticamente quando o internauta acessar o site;
- 21 - Possibilitar o envio de jornais e notícias para os internautas cadastrados;
- 22 - Possibilitar a consulta de todos os internautas cadastrados no site;
- 23 - Permitir que no cadastro de notícias, poderá ser associado fotos, links e acesso a vídeo ou áudio;
- 24 - Disponibilizar a consulta por palavra-chave nos textos das notícias cadastradas e lista os links das notícias encontradas, com imagem, título, texto, data e autor das notícias que foram publicadas;
- 25 - Possibilitar a geração automática do documento da notícia, de acordo com formatação definida pelo usuário;
- 26 - Possibilitar a seleção de todo tipo de imagem a ser utilizada no site, tais como, timbre do cabeçalho e rodapé, sessão ao vivo, sessões anteriores, portal da transparência, contas públicas, banners de acesso rápido;
- 27 - O Portal deve possibilitar, desde que o mesmo seja disponibilizado pela Câmara Municipal, a inserção e alteração de textos, links, imagens, arquivos de áudio e vídeo, podendo conter em sua estrutura básica: história do Município e do Poder Legislativo; principais símbolos do Município e do Poder Legislativo, tais como o brasão, a bandeira e hino; dados culturais e turísticos da cidade; aspectos físicos e demográficos; indicação sobre os serviços prestados pela Câmara; Permitir a comunicação entre o internauta e os vereadores e/ou com Câmara Municipal, através de rotinas de "Ouvidoria", possibilitando o contato com comunicação direta por email; Possibilitar o acesso do internauta, diretamente nas páginas pessoais do vereador, através da inserção dos respectivos ícones das redes sociais, no site da câmara municipal;
- 28 - Possibilitar o cadastro de enquetes, dados estatísticos, links importantes;
- 29 - Possibilitar cadastrar no sistema agenda de eventos, com inclusão de qualquer informação no calendário do site e inclusive com possibilidade de definição da cor para apresentação;



- 30 - Possibilitar cadastrar a Mesa Diretora no sistema, com exibição no site dos Vereadores que a compõem, com nome, foto, e-mail, e respectivo cargo, ordenados a critério do usuário e link no nome do Vereador para acessar automaticamente as informações de seu cadastro, bem como acessar as proposições e projetos de sua autoria e vídeos de seus pronunciamentos;
- 31 - Possibilitar o cadastro dos Vereadores no sistema, com exibição no site ordenada por nome, com foto, e-mail, e link no nome do Vereador para acessar automaticamente as informações de seu cadastro, bem como acessar as proposições e projetos de sua autoria e vídeos dos seus pronunciamentos;
- 32 - Possibilitar a apresentação de links, com os pronunciamentos em vídeo do vereador, contendo título, texto, data e tipo da sessão plenária, permitindo a partir da seleção, o acesso direto ao pronunciamento do vereador, e ainda, permitindo a visualização completa do vídeo da sessão;
- 33 - Possibilita o cadastro no sistema das Comissões, com exibição no site das comissões em funcionamento na Câmara Municipal, com a indicação da respectiva composição, nomes e cargos ocupados pelos seus integrantes;
- 34 - O site deverá possuir acessibilidade através de versão em auto contraste e possibilidade que todo conteúdo do site tenha sintetização de voz, atendendo o Decreto Lei 5296, Capítulo VI – Art. 47. – referente “Do Acesso à Informação e Comunicação”.
- 35 - Possibilitar o cadastro de links para pesquisa de conteúdo, com atualização automática, das seguintes informações: Requerimento, Indicações, Moções, Resoluções da Mesa Diretora, Portaria e Pedidos de Informação com possibilidade de pesquisa por espécie de Propositura, número, autor, período e palavra-chave. Apresentação do número, autor, data, situação, texto, documento oficial e imagem das Proposituras; Projeto de Lei, Projeto de Lei Complementar, Projeto de Resolução, Projeto de Decreto Legislativo, Proposta de Emenda a LOM e Medida Provisória com possibilidade de pesquisa por espécie de Projeto, número, etapas do trâmite, situação, autor, período e palavra-chave. Selecionado um determinado projeto devem ser exibidos dados mais completos do mesmo como: tipo de projeto, número, autor, data de entrada, Regime da Tramitação, Ementa, etapas da Tramitação, desde a respectiva entrada, Comissões que foram encaminhadas, pareceres, votações, até o final da Tramitação e quando houver a promulgação ou sanção do Projeto o número da lei. Apresentação do documento oficial e imagem de Projetos; Pauta da sessão e a ata da sessão, com possibilidade de pesquisa por ano e/ou palavra-chave e exibidos os respectivos textos com possibilidade de apresentação do documento oficial e imagem das mesmas; Legislação Municipal tais como, Lei Ordinária, Lei Complementar, Decreto Legislativo, Resolução, Emenda LOM e Medida Provisória com possibilidade de pesquisa por espécie, número da lei, período e palavra-chave. Ao selecionar uma lei, devem ser exibidas as informações detalhadas dessa lei, tais como: tipo de lei, número, data, ementa, texto na íntegra, documento oficial e imagem. Também devem ser exibidas todas as leis que alteram ou revogam a lei em questão e também a possibilidade de apresentação das leis consolidadas; Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno, a Constituição Federal, a Constituição Estadual, Lei de Responsabilidade Fiscal, dentre outros Estatutos;
- 36 - Aplicativa web cloud para agendamento de visita a Câmara Municipal para cidadãos, escolas e entidades em geral;
- 37 - Para cada tipo de agendamento devem ser inseridas informações específicas, tais como: nome do responsável, endereço, e-mail, telefone, quantidade de pessoas, dentre outras informações personalizadas que a Câmara julgar necessário;
- 38 - Todas as opções para o agendamento devem possuir horários pré-definidos pela Câmara;
- 39 - Possibilitar o envio de email, para o administrador, informando que foi feito registrado a chegada de um novo agendamento de visita na Câmara;
- 40 - Controle de prazos de resposta para o solicitante;

- 41 - Possibilitar que seja tramitado o agendamento com múltiplos usuários;
- 42 - Permitir a emissão de resposta ao solicitante através de e-mail;
- 43 - Utilizar CAPTCHA (Completely Automated Public Turing test to tell Computers and Humans Apart) para evitar envio de Spam.
- 44 - Acesso somente a pessoal autorizado, através de email de usuário e senha;
- 45 - Permitir a alteração do responsável do controle de agendamentos;
- 46 - Possuir certificação de segurança SSL.



Sistema de controle e gerenciamento da Sessão Plenária

- 1 - Compatível com sistema operacional WINDOWS;
- 2 - Interface gráfica. As telas utilizam, por exemplo, caixas de edição de textos, botões, mouse;
- 3 - Ser multiusuário, isto é, permitir o trabalho através de acesso simultâneo de diversos usuários;
- 4 - Deverá permitir que sejam abertas várias janelas (de opções do sistema), dentro do sistema;
- 5 - Possibilidade de suporte via Acesso Remoto diretamente via sistema;
- 6 - Atualização automática do sistema, sempre que existirem novas versões disponíveis;
- 7 - Exibição no telão do plenário da Câmara, em tempo real, das informações geradas no âmbito da sessão plenária, registros de presenças e votos, parlamentares, dados das proposições em discussão inclusive os respectivos textos/documentos na íntegra, textos informativos entre outras informações e funcionalidades descritas neste anexo. No caso de documento oficial deverá haver a rolagem do documento no telão;
- 8 - Deverá abranger elevado nível de automatização operacional, na captura, formatação, distribuição e controle das informações, em sintonia com os recursos destacados para o telão;
- 9 - Deverá processar os dados provenientes dos equipamentos de votação, mantendo-os armazenados de forma a se ter uma imagem real do processo que está sendo gerenciado;
- 10 - O armazenamento e acesso aos dados do sistema devem utilizar o Banco de Dados compatível com Windows;
- 11 - O sistema deverá proporcionar todos os recursos necessários para controlar, iniciar e operar os equipamentos, utilizando para isso uma interface gráfica;
- 12 - Deverá prever que panes eventualmente ocorridas em equipamentos não prejudiquem o funcionamento dos demais;
- 13 - Possibilitar ao parlamentar acessar na íntegra os documentos que serão lidos ou votados na sessão plenária, através de simples toques, e ainda, permitir a impressão, gravação e envio por email dos mesmos;
- 14 - Quando da visualização de uma proposição, deverão ser apresentados opções para visualizar os seus Pareceres, Anexos, Votação, Arquivos Anexados, etc.;
- 15 - Deverá exibir no cabeçalho da tela do Vereador a quantidade de tempo decorrido desde o início da sessão no formato hh:mm;
- 16 - Possibilitar o acesso do parlamentar, a pauta e roteiro da sessão plenária e Ata da sessão anterior, permitindo a visualização destas na tela, impressão, a gravação e envio por email das mesmas;
- 17 - Na Pauta da sessão deve ser possível, que com apenas um clique no texto do documento, seja aberto o documento oficial referente ao texto da Pauta;
- 18 - Possibilitar o acesso do parlamentar, a matéria protocolada com entrada na sessão, tais como correspondências e ofícios recebidos, dentre outros, permitindo a visualização destas na tela, a impressão, gravação e envio por email das mesmas;
- 19 - Possibilitar o acesso do parlamentar, aos documentos protocolados em resposta a Proposições encaminhadas pela Câmara, com entrada na sessão, permitindo a visualização destes na tela, a impressão, gravação e envio por email dos mesmos;



- 20 - Possibilitar o acesso do parlamentar, aos pareceres encaminhados e/ou exarados com entrada na sessão, permitindo a visualização destes na tela, a impressão, gravação e envio por email dos mesmos;
- 21 - Possibilitar o acesso do parlamentar, as Proposituras em pauta regimental na sessão plenária, permitindo a visualização destas na tela, a impressão, gravação e envio por email das mesmas;
- 22 - Possibilitar o acesso do parlamentar, aos ofícios enviados pela Câmara, com entrada na sessão plenária, permitindo a visualização destes na tela, a impressão, gravação e envio por email dos mesmos;
- 23 - Possibilitar o acesso do parlamentar, aos estatutos disponíveis, tais como Regimento Interno, Lei Orgânica do Município, Constituição da República, Lei de Responsabilidade Fiscal, dentre outros, permitindo visualização destes na tela, a impressão, gravação e envio por e-mail dos mesmos;
- 24 - Possibilitar o acesso do parlamentar, aos oradores inscritos para ocupar a tribuna, permitindo a visualização destes na tela;
- 25 - Possibilidade de apresentação dos documentos escaneados, digitados ou gerados pelo sistema de controle legislativo;
- 26 - Possibilitar a localização e o acesso rápido para visualização local dos documentos, tanto através de pesquisa por autor, como por determinado trecho ou palavra contidos nos textos dos documentos, sendo que deverão ser exibidas em destaque as palavras e respectivas páginas pesquisadas;
- 27 - Possibilitar a pesquisa e emissão de relatórios, dos resultados de votações em determinada sessão, por período, por tipo de documento, por autor e ainda por objeto de votação que contenha as palavras especificadas;
- 28 - Possibilidade de Formatação dos Relatórios de Votação, permitindo alterar o posicionamento, cor, nome e tamanho das fontes dos campos que compõe o relatório;
- 29 - Nas Consultas/Relatórios da Votação, quando o Presidente não votar, possibilitar parametrização para apresentação da descrição do voto como "Presidente" ou "Ausente";
- 30 - Possibilidade de parametrizar se a informação de usuário e senha do vereador serão sempre solicitados antes de uma votação;
- 31 - Quando colocada matéria em discussão e votação, a mesma deve ser apresentada na tela do equipamento do parlamentar;
- 32 - Possuir processo de VOTAÇÃO ELETRÔNICA, possibilitando que o parlamentar proceda às votações utilizando um computador, notebook (com sistema operacional Windows); Smart fones IOS, ANDROID dentre outros
- 33 - Permitir contabilizar os dados, durante e ao final de cada votação, e ainda registrar data e hora da votação;
- 34 - Deve ser possível executar uma votação expressa, onde não é necessário especificar o que está sendo votado. A informação do que foi votado na votação expressa será definido após o processo da votação;
- 35 - Na votação aberta, devem ser registrados e apresentados no monitor do parlamentar e no telão, os votos individuais e as quantidades totais de votos;
- 36 - Possibilitar a exibição da votação por lista ou por foto do vereador no telão;
- 37 - Possibilidade de parametrizar a quantidade de nomes que deverão aparecer em cada coluna da tela do administrador, vereador e do telão, quando optar pela apresentação da votação em formato de lista;
- 38 - Possibilitar a exibição da votação por lista ou por foto do vereador no equipamento do vereador, podendo o vereador solicitar qual o modo de apresentação desejado;
- 39 - As informações da votação aberta devem permanecer gravadas no banco de dados do sistema, compondo um histórico sobre votações e atuações dos parlamentares no plenário;
- 40 - Na votação secreta devem ser registrados e, apresentados somente os totais finais, no monitor do parlamentar e no telão, ficando impossível qualquer tentativa de listagem dos votos por nome ou qualquer outra forma de identificação;

- 41 - Armazenar informações referentes ao voto do vereador de forma criptografada no banco de dados do sistema;
- 42 - Fornecer o resultado instantâneo das votações;
- 43 - As votações cadastradas podem ser abertas, fechadas e canceladas;
- 44 - Deve ser possível incluir uma votação que não esteja previamente cadastrada;
- 45 - Possibilidade de cadastrar Tipos de Votações Diversas, tais como Aprovação da Ata de Sessão Anterior, Dispensa de Leitura da Ata, Requerimento Verbal, Prolongamento de Sessão, dentre outros;
- 46 - Controlar os conteúdos relativos a votação que serão exibidos no telão;
- 47 - Possibilidade de parametrizar o tempo para a votação dos parlamentares, votação do presidente no caso de empate e o tempo de exibição do resultado da votação no painel dos parlamentares;
- 48 - Armazenar e distribuir com segurança as informações registradas nas sessões plenárias, não sendo possível remover ou modificar as informações por usuários não habilitados;
- 49 - Controle da FREQUÊNCIA na sessão plenária, possibilitando que o parlamentar confirme sua presença utilizando um computador, notebook com sistema operacional Windows, Smart fones andriod Ios dentre outros e respectiva apresentação no telão do plenário;
- 50 - Realizar e apresentar no telão, a cronometragem dos tempos da sessão, dos oradores e apartes;
- 51 - Possibilidade de parametrizar a ordem em que os Projetos e Proposituras que estão em "Expediente" e "Ordem do Dia" deverão ser apresentados na tela do Vereador/Administrador;
- 52 - Deve ser possível inserir vídeo, foto, imagem, arquivo PDF, apresentação do Power Point, planilhas do Excel e documentos do Word, para apresentação no telão do plenário, durante a sessão;
- 53 - Utilizar Editor de texto próprio do sistema;
- 54 - Acesso controlado pela informação de usuário e senha;
- 55 - Integração com o sistema de controle do processo legislativo, já utilizado por esta entidade, possibilitando a utilização de informações do mesmo, evitando-se a duplicação de tarefas;
- 56 - Possibilitar a inclusão de oradores na tribuna;
- 57 - Possibilidade de ativar e desativar a inscrição nos vários tipos de pronunciamento dos vereadores, durante a sessão;
- 58 - Possibilidade de definir se o vereador poderá se inscrever nos vários tipos de pronunciamentos desde a abertura da sessão ou somente quando for iniciado o tempo para utilização da tribuna, também sendo possível definir um tempo para desativar automaticamente a inscrição;
- 59 - Em relação a ordem dos vereadores para ocupar a tribuna, nos vários tipos de pronunciamentos, deve ser possível a realização de sorteio automático pelo sistema ou por ordem de inscrição;
- 60 - Possibilidade de definir se o vereador poderá ou não se inscrever mais de uma vez, durante a sessão, para uso da tribuna;
- 61 - Possibilitar que o próprio vereador possa remover sua inscrição para uso da tribuna;
- 62 - Possibilitar o adiamento, para a próxima sessão das inscrições dos vereadores inscritos para uso da tribuna, e não conseguiram fazer o uso da mesma;
- 63 - Possibilitar cadastramento de protocolo, ofício, indicação, requerimento, moção, resolução MD, portaria, pedido de informação, recurso, projeto, emenda, subemenda, emenda ao substitutivo, sub emenda ao substitutivo, substitutivo, veto, parecer, pauta regimental;
- 64 - No cadastramento das proposições, possibilitar a inclusão de arquivo anexos, tais como planilhas, documentos, apresentações, imagens, vídeos, arquivos PDF, dentre outros, possibilitando a respectiva visualização pelo vereador;



A large, stylized handwritten signature in blue ink is located at the bottom right of the page.

- 65 - Possibilidade de inclusão de áudio, vídeo e foto no painel;
- 66 - Possibilidade de inclusão do Discurso, para leitura durante o uso da tribuna;
- 67 - Permitir que o próprio vereador cadastre arquivos que deseja utilizar durante seu pronunciamento, possibilitando a exibição destes no telão pelo mesmo;
- 68 - Permitir que o próprio vereador possa cadastrar o discurso que deseja utilizar durante seu pronunciamento;
- 69 - Quando iniciado o pronunciamento, deverá ser exibido no equipamento da tribuna e do vereador os arquivos e discursos cadastrado pelo parlamentar, e ainda exibir o tempo restante de seu pronunciamento e aparte quando houver;
- 70 - Durante a sessão, possibilitar a inclusão e apresentação de material protocolado, ofício, proposições supracitadas, parecer, pauta regimental, áudio, vídeo e foto e oradores e discurso;
- 71 - No caso, de inclusão durante a sessão: Deve ser informado aos vereadores, em tempo real, através de mensagem na tela, a referida inclusão; Deve ser atualizada automaticamente lista de protocolo, ofício, indicação, requerimento, moção, resolução MD, portaria, pedido de informação, recurso, projeto, emenda, subemenda, emenda ao substitutivo, sub emenda ao substitutivo, substitutivo, veto, parecer, pauta regimental, áudio, vídeo, foto e oradores, apresentadas na tela do vereador;
- 72 - Quando uma Propositura é colocada "Em Discussão", deverá ser apresentado automaticamente na tela do administrador lista com os Vereadores, seus respectivos tempos para "Discussão" e ainda destacar qual o Vereador autor da Propositura;
- 73 - Possibilitar o corte do microfone da tribuna através do sistema de modo manual ou automático, podendo especificar o tempo que o mesmo ficará desativado e também especificar/nomear ao que o microfone se refere (Exemplo: Presidente, 1º Secretário, Tribuna, Aparte...), quando utilizado equipamento homologado pelo sistema;
- 74 - Possibilidade de cadastrar diversos Tipos de Pronunciamento, tais como "Tribuna Livre", "Lideranças", "Declaração de Voto", dentre outros, permitindo ainda o detalhamento para cada tipo, tais como: O tempo do Orador e do Aparte; Se no Aparte, acontece Pausa no tempo do Orador; Se necessita cadastramento prévio do Vereador para o Tipo Especificado, ou se todos os vereadores já estão automaticamente inclusos; Se deverá ser emitida uma mensagem para os demais vereadores quando o Vereador se cadastrar no Tipo Especificado;
- 75 - Na tela de cadastramento de Propositura, possibilidade de listar quais as Proposituras estão com entrada no Expediente ou na Ordem do Dia para a data da sessão;
- 76 - Permitir o cadastro de parlamentares e suplentes, sendo necessário controlar a lista dos parlamentares ativos, permitindo também a importação destas informações do sistema de Controle do Processo Legislativo;
- 77 - Cadastrar os parlamentares pertencentes a cada legislatura;
- 78 - Cadastrar pauta das reuniões, sendo que cada reunião pode ter o cadastro prévio da sua pauta, permitindo também a importação destas informações do sistema de Controle do Processo Legislativo;
- 79 - Cadastrar Ata da reunião anterior, permitindo também a importação destas informações do sistema de Controle do Processo Legislativo;
- 80 - Cadastrar Roteiro do Presidente;
- 81 - A numeração dos Pareceres deverá ser anual;
- 82 - Possibilitar a edição da pauta da sessão, ata, roteiro do presidente e estatutos (Lei orgânica, regimento interno, constituição da república, constituição estadual, inclusive durante a sessão, e ainda permitir a inclusão/remoção nos referidos textos dos documentos;
- 83 - Apresentar lista de todo material já incluído para sessão, no cadastramento de Ofícios, Pareceres, Protocolos e Projetos para Pauta Regimental;
- 84 - Quando do cadastramento das matérias que irão entrar numa determinada reunião, inicialmente deverá ser solicitado qual data e tipo de reunião, não sendo necessário esta



informação, para o cadastramento das demais matérias enquanto o sistema não for finalizado;



- 85 - Cadastrar as votações a serem realizadas, permitindo a importação destas informações do sistema de Controle do Processo Legislativo, e ainda incluindo informações como tipo, quórum de aprovação, tipo de votação do presidente, etc.;
- 86 - Quando do cadastramento de uma propositura, possibilitar a seleção do autor principal, no caso de haver vários autores;
- 87 - Possibilidade de parametrizar se uma informação importada do sistema de processo legislativo pode ou não ser alterada;
- 88 - Possibilidade de registrar quórum instantâneo;
- 89 - Controlar conteúdos exibidos no telão;
- 90 - Possibilidade de selecionar a imagem padrão para o fundo do telão;
- 91 - Controlar os cronômetros;
- 92 - Deverá possibilitar diferentes tipos de exibição de Cronômetros;
- 93 - Possibilidade de parametrizar os tempos de discussão e aparte;
- 94 - Possibilidade de parametrizar: O tempo do vereador na discussão de um projeto, requerimento, moção, indicação, entre outras proposições; O tempo do vereador, quando autor, na discussão de um projeto, requerimento, moção, indicação, entre outras proposições; O tempo do Aparte na discussão de um projeto, requerimento, moção, indicação, entre outras proposições; O tempo de pausa na discussão de um Aparte de um projeto, requerimento, moção, indicação, entre outras proposições;
- 95 - Durante a reunião o operador será capaz de executar os diversos itens da pauta;
- 96 - Permitir a personalização por usuário, nas telas utilizadas durante a sessão plenária, da fonte, cor de letra e de fundo das caixas de texto, cor de letra e de fundo dos botões;
- 97 - LOG - registro das atividades ocorridas no sistema, tendo-se segurança total sobre qualquer PROCEDIMENTO realizado no mesmo, com o registro exato de Data, Horário, Computador e Ação nas Telas de cadastramento que determinado Usuário realizou;
- 98 - É necessária a presença de um funcionário da licitante durante as sessões plenárias pelo período inicial de 2 meses de utilização do sistema;

ANEXO II

PREGÃO Nº. 02/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Empresa:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

CNPJ/MF:

I.E.:

e-mail:

Fone:

IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL DOS SISTEMAS

A Aquisição de licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso;

1. Manutenção Mensal dos Sistemas

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	12	Mês	Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores e integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile		
2	12	Mês	Sistema módulo de atualização automática Web site		
3	12	Mês	Sistema para divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.		
4	12	Mês	Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas e respectiva hospedagem		
5	12	Mês	Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária		
Valor Total:					



2. Horas técnicas para suporte aos sistemas

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	15	Hora	Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores e integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile		
2	2	Hora	Sistema módulo de atualização automática Web site		
3	4	Hora	Sistema para divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.		
4	4	Hora	Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas e respectiva hospedagem		
5	20	Hora	Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária		
Valor Total:					

3. Migração de dados

				VALOR	VALOR
--	--	--	--	-------	-------

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO PROPOSTO R\$	TOTAL PROPOSTO R\$
1	1	Unidade	Migração, implantação e treinamento para usuários		
Valor Total:					



Total Global da Proposta de Preço	
(Total global por extenso)	

OBSERVAÇÕES:

- a) Os serviços ofertados obedecem a todas as condições previstas no instrumento convocatório e seus anexos, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta pela veracidade das informações.
- b) No valor da proposta comercial estão incluídos todos os encargos e custos diretos e indiretos, necessários a plena execução dos serviços.
- c) O prazo de validade da proposta comercial _____ (mínimo de 60 dias a contar da data prevista para a entrega dos envelopes).

Local e data.

Responsável
CPF
RG



PREGÃO Nº. 02/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

Pela presente, credenciamos a Sr(a). _____ portadora da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esse órgão público.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Responsável
Cargo
CPF
RG

ANEXO IV

PREGÃO Nº. 02/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



_____, Rua _____, inscrita no CNPJ _____, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade N° _____, inscrito no CPF _____, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Responsável
CPF
RG

PREGÃO Nº. 02/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA



DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

_____, com sede na Rua _____ CNPJ _____, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Responsável
CPF
RG

DECLARAÇÃO



_____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na Rua
_____, bairro _____, cidade _____,
estado de _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de
participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou
indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua
ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Empresa
Responsável
Cargo
CPF
RG

PREGÃO Nº. 02/2023



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____, com sede na Rua _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Câmara Municipal de Ilhota, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. nº _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Local e data.

Responsável
CPF
RG

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized cursive letters.

PREGÃO N°. 02/2023



DOS VALORES ORÇADOS AO OBJETO DO EDITAL

O valor total para execução do objeto desta licitação limitar-se-á em R\$ XXXXXX(XXXXXXXX), compreendendo:

- a) A implantação, conversão de dados, treinamento dos usuários, atualização e manutenção mensal dos sistemas de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores, módulo de integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile, de atualização automática de website, divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda, site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas, e respectiva hospedagem e sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária, o valor máximo de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXX)**.
- b) O valor de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXX) para 55 horas técnicas para suporte aos sistemas.

A realização de serviços técnicos dependerá de apresentação de orçamento específico, a ser apresentado caso a caso, atendendo solicitação da Câmara.

PREGÃO Nº. 02/2023



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio responsáveis pelo Pregão nº 02/2023 que o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, representando a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____ bairro, _____, na cidade de _____, telefone _____, e-mail _____, compareceu ao local onde será executado o objeto da Licitação em epígrafe.

Local e data

.....
Carimbo e Assinatura do responsável da Câmara

INSTRUÇÕES:

- A) A visita técnica, a ser realizada no período de xx a xx de xxxxxxxxxx de 2023, deverá ser agendada, por escrito, através do e-mail licitacao@camarailhota.sc.gov.br.
- B) Este documento deverá ser apresentado, no momento da visita, ao servidor designado pela Câmara Municipal que, após sua realização, o atestará através de assinatura e carimbo.
- C) Este documento deverá ser incluído no envelope de Documentos de Habilitação conforme disposto no subitem 8.3.9 do Instrumento convocatório.

MINUTA DE CONTRATO



Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **Câmara Municipal de Ilhota**, inscrita no CNPJ sob nº 83.543.520/0001-78, com sede na cidade de Ilhota, na Rua Bertoldo Simon 149 - Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr.(a) Juarez Antônio da Cunha, inscrito no CPF nº XXXXXX e RG nº XXXXXXX, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, tem entre si, justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços de **LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE**. As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada com a redação introduzida pelas leis que a alteraram; ao Processo Licitatório - Pregão nº 02/2023; à proposta vencedora e às seguintes cláusulas deste contrato:

1. DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TECNICO E LICENÇA DE USO TEMPORÁRIA DE SOFTWARES PARA INFORMATIZAÇÃO DO APOIO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO SISTEMA DE CONTROLE DO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL INTEGRADO AO MÓDULO DE APOIO AOS GABINETES DOS VEREADORES, MÓDULO DE INTEGRAÇÃO COM EXECUTIVO E DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO MOBILE, SISTEMA/MÓDULO DE ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE WEBSITE, SISTEMA PARA DIVULGAÇÃO NA INTERNET DAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, AO VIVO E SOB DEMANDA, SITE ADMINISTRÁVEL COM SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DO CONTEÚDO LEGISLATIVO, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES VARIADAS E RESPECTIVA HOSPEDAGEM E SISTEMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DA SESSÃO PLENÁRIA; CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

1.2. Serviços de assistência técnica e suporte considerados de ATENDIMENTO NORMAL têm seus custos inclusos na mensalidade. Os serviços de instalação, assistência técnica e suporte considerados de ATENDIMENTO ESPECIAL têm seus custos cobrados à parte, através do critério hora técnica.

1.3. Deve utilizar 'Servidor' da CONTRATADA, tanto para a hospedagem do site como o sistema para divulgação na Internet das sessões plenárias, com transmissão mensal, das sessões plenárias da Câmara e para armazenamento das mesmas, durante o período de 12 meses.

1.4. A **CONTRATANTE** terá acesso as informações, disponibilizadas na Internet, através de chamada direta (Link) no próprio site da Câmara.

1.5. Tanto equipamentos como recursos para gravação e filmagem das sessões plenárias, são de responsabilidade da CONTRATANTE, sendo responsabilidade da CONTRATADA a transmissão ao vivo para a Internet, armazenagem destas e a manutenção dos programas.

1.6. A CONTRATANTE, assim como qualquer cidadão, terá acesso tanto a transmissão ao vivo pela Internet das sessões plenárias da Câmara como das sessões passadas, pelo sistema, através de chamada direta no próprio site da Câmara.

1.7. Os softwares objeto deste contrato permanecerão sobre propriedade exclusiva da **CONTRATADA**. O que se negocia é tão somente cópia dos mesmos na forma de Licença de uso Temporária.

2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

a) Processo Licitatório – Pregão n. 02/2023;

b) A proposta comercial da **CONTRATADA**.

2.2. Os documentos referidos no item retro mencionado são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a extensão da execução do serviço.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

3.1. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamentam as licitações e contratos promovidos pela Administração Pública.

4. DOS PRAZOS:

4.1. A Contratada deverá instalar os sistemas fornecidos, deixando em perfeitas condições de uso atendendo todas as exigências do edital, em até 10 (dez) dias a partir da assinatura do contrato.

4.2 Fica a cargo da Contratante estabelecer o calendário de implantação dos diversos sistemas/módulos, podendo ser contratados no todo ou em partes respeitando o grau de interdependência entre eles, durante a vigência do contrato em função da disponibilidade financeira e da infra-estrutura de informática, bem como, da conveniência e interesse do Município.

4.3. O prazo de execução do serviço é de 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo período de 12 (doze) meses até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme prevê o art. 57º inc. IV da Lei 8.666/93, a critério da **CONTRATANTE**.

5. DOS PREÇOS:



5.1. O preço global fixo para execução deste contrato pelo período de 12 meses é, para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, de R\$ (.....), representando:

5.1.1. Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores, módulo de integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile, um preço, um preço mensal referente a locação do sistema, de R\$ (.....).

5.1.2. Sistema/Módulo de atualização automática de website, um preço mensal referente a locação do sistema, de R\$ (.....).

5.1.3. Sistema para divulgação na Internet das sessões plenárias da câmara, ao vivo e sob demanda, um preço mensal referente a locação do sistema, de R\$ (.....).

5.1.4. Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas, e respectiva hospedagem, um preço mensal referente a locação do sistema, de R\$ (.....).

5.1.5. Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária, um preço mensal referente a locação do sistema, de R\$ (.....).

O valor total da locação dos sistemas supracitados, perfaz no período especificado de 12 meses R\$ (.....).

5.2. Os serviços referentes ao “Atendimento Especial” serão pagos conforme estimativa anual especificada a seguir:

Nº de Horas Previstas	Valor Hora Técnica	Valor Estimado Total
15 (horas) Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores, módulo de integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile	R\$ ____ (____)	R\$ ()
2 (horas) Sistema/Módulo de atualização automática de website	R\$ ____ (____)	R\$ ()
4 (horas) Sistema para divulgação na Internet	R\$ ____ (____)	R\$ ()
4 (horas) Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas, e respectiva hospedagem	R\$ ____ (____)	R\$ ()
20 (horas) Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária.	R\$ ____ (____)	R\$ ()



5.3. O número de horas de serviço previsto acima é estimado, não tendo a **CONTRATADA** qualquer direito sobre o pagamento de horas excedentes não solicitadas pela **CONTRATANTE** até o término da vigência deste contrato.



6. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até no último dia útil do mês de prestação dos serviços, devendo para tanto a contratada apresentar a Nota Fiscal no Departamento Financeiro.

7. DAS CONDIÇÕES DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO:

7.1. Havendo prorrogação contratual, o preço mensal e o valor da hora técnica contratado poderão ser reajustados respeitando os intervalos anuais, sempre exigíveis nas datas de aniversário deste contrato.

7.2. O reajuste será feito com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M da FGV em vigor. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do índice ora ajustado fica, desde já, eleito aquele que vier a substituí-lo oficialmente.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. A despesa contratada correrá á conta do Orçamento do Exercício de 2023, da Câmara de Vereadores, na seguinte dotação: 2.031.33.90.00-1000 - Manutenção do Poder Legislativo.

8.2. Em caso de prorrogação os valores serão os constantes no orçamento previsto para o respectivo exercício e serão definidos em termos aditivos ao Contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A **CONTRATANTE** nomeará servidor para fiscalizar a instalação do objeto de forma provisória e definitiva, através de termo circunstanciado, e na forma prescrita pelo artigo 73, inciso II da Lei 8.666/93.

9.2. A **CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil.

9.3. A fiscalização da **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos omissos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento do objeto, na forma e condições estabelecidas neste contrato.

10.2. A **CONTRATANTE** usará os sistemas corretamente, sem sublocar, ceder ou transferir o mesmo total ou parcialmente.

10.3. A **CONTRATANTE** colocará à disposição do pessoal autorizado da **CONTRATADA** o equipamento, os programas e arquivos de dados envolvidos, para realização da assistência técnica, manutenção e atualização dos sistemas.

10.4. A **CONTRATANTE** não permitirá a intervenção de terceiros não autorizados pela **CONTRATADA** nas partes e componentes internos dos sistemas.

10.5. A **CONTRATANTE** manterá de forma segura as cópias dos Sistemas ora concedidos, impedindo seu uso, divulgação, revelação, exploração ou reprodução sob qualquer forma ou modo, por terceiros.

10.6. A **CONTRATANTE** se compromete a não reproduzir, por qualquer meio, total ou parcialmente, cópia dos discos dos Sistemas.

10.7. A **CONTRATANTE** reproduzirá o defeito encontrado perante a **CONTRATADA**, bem como anotará, devidamente as mensagens emitidas pelo sistema.

10.8. A **CONTRATANTE** não poderá decompilar ou usar de qualquer outra forma para reverter a engenharia dos programas dos Sistemas.

10.9. A **CONTRATANTE** se responsabilizará por perdas e danos decorrentes da utilização destes Sistemas de forma anormal, ou por inabilidade de uso do mesmo. A má utilização das técnicas de trabalho, como "Backups" malfeitos ou anormalidades nos meios magnéticos, não são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. A **CONTRATADA** assumirá responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato.

11.2. Os softwares objeto deste contrato não infringem e não violam patente, direitos autorais, segredo comercial ou quaisquer outros direitos de terceiros. No evento de qualquer reclamação contra a **CONTRATANTE**, esta notificará a **CONTRATADA**, que responsabilizar-se-á pela competente defesa.

11.3. A **CONTRATADA** oferecerá a garantia tecnológica e de otimização dos programas e suas rotinas, mediante utilização de boas ferramentas de trabalho, tecnológicas, à disposição das empresas nacionais.

11.4. A **CONTRATADA** deverá proceder as correções que se fizerem necessárias para a perfeita execução do objeto contratado, sempre em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização da **CONTRATANTE**.

11.5. A assistência técnica do objeto deste contrato poderá ser feita via telefone, e-mail, assistência remota (via internet), ou no local da instalação do mesmo, conforme a situação assim o exigir. O atendimento, exceto quando no local da instalação, deverá ser prestado, no máximo em 02 (duas) horas após o comunicado da **CONTRATANTE**, contadas em horário compreendido entre 9h e 18h, de segunda à sexta-feira. No caso de não funcionamento dos Sistemas, por apresentar falhas, este deverá ser corrigido ou substituído por cópia corrigida em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação da **CONTRATANTE**. As solicitações atendidas serão enquadradas num dos dois tipos de atendimento previstos nos Itens a seguir.



11.6. Na hipótese de rescisão contratual, ou ainda término do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a fornecer as informações contidas no sistema de controle Legislativo, na forma de arquivo texto, com objetivo de migração para o sistema a ser instalado.



12. TIPOS DE ATENDIMENTO:

12.1. **ATENDIMENTO CONTRATUAL** — é aquele contemplado por este Contrato, abrangendo:

- a- Esclarecimento de todas as dúvidas sobre os Sistemas surgidas pelo operador sobre o funcionamento dos Sistemas, através de qualquer meio de telecomunicação.
- b- Manutenção aos trabalhos realizados por e-mail, assistência remota ou na sede da CONTRATADA que se fizerem necessários ao desenvolvimento e ao bom funcionamento dos Sistemas, como acertos na base de dados, etc., excluindo todo e qualquer treinamento e/ou capacitação técnica de pessoal que tenha caráter específico.
- c- Falhas durante o processamento com mensagens emitidas sem que possa o Usuário resolver por si, por falta de elementos.
- d- Deficiências do operador por ausência de orientação quando da implantação dos Sistemas.
- e- Outras ocorrências em que se comprove a impossibilidade de o Operador em resolver a pendência sozinho, sem o auxílio do Suporte, em decorrência de deficiências dos Sistemas, dos Manuais ou do Help constante no Sistema.

12.2. **ATENDIMENTO ESPECIAL** — é o atendimento prestado nas seguintes condições:

Dar apoio ao operador por desconhecimento do sistema operacional ou Windows.

- b- Consultoria aos serviços, prestados na sede da **CONTRATANTE** ou por **ASSISTÊNCIA** remota (via Internet), como suporte técnico por deficiência ou falta de condições do Operador pela ausência de treinamento do mesmo por parte da **CONTRATANTE**, treinamento após o período de implantação, aperfeiçoamento e/ou capacitação técnica de pessoal que tenha caráter específico, suporte e instalação dos sistemas em novas estações.
- c- Outros tipos de atendimento em que se configure que não há falha de programa ou deficiência do Manual ou do Help constante do Sistema.
- d- Tais atendimentos serão faturados ao **CONTRATANTE**, com base em hora/homem, conforme especificado no item 1.2, do OBJETO e, no item 5.2, DOS PREÇOS.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

12.1. Quaisquer alterações contratuais somente poderão ser efetuadas com autorização formal da **CONTRATANTE** e estarão sujeitas às hipóteses do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como aos limites fixados para esta modalidade de licitação (artigo 23, inciso II, alínea “a”).

14. DA RESCISÃO:

14.1. A rescisão contratual pode ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**. Neste caso, a parte interessada em cancelar o presente contrato, deverá manifestar seu interesse por escrito, através de documento, com 60 (sessenta) dias de antecedência;

14.2. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93;

14.3 Extinto o presente CONTRATO, a **CONTRATADA** reserva-se o direito de suspender o fornecimento das senhas que liberam o uso mensal dos softwares licenciados, suspendendo assim o uso dos mesmos, e desta forma, impossibilitando o acesso das informações dos sistemas e site via Internet. É permitido a **CONTRATANTE**, no caso do sistema de Controle do Processo legislativo realizar consultas localmente, dos dados cadastrados anteriormente a data de extinção deste. Também fica suspensa, a transmissão ao vivo e sob demanda pela Internet, das sessões plenárias da Câmara.

14.3.1 Rescindido o Contrato, em relação ao site, a **CONTRATADA** reserva-se o direito de exclusão da conta no SERVIDOR de hospedagem, não ficando obrigada a manter disponível, funcional, acessível ou armazenar uma cópia de segurança de dados, arquivos ou informações de qualquer natureza que pertençam ou estejam relacionadas à **CONTRATANTE** e que tenham sido colocadas, armazenadas ou geradas nos equipamentos da **CONTRATADA**.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Fazem parte integrante e inseparável do presente contrato, o Processo Licitatório nº 07/2023 – Pregão nº 02/2023, seus anexos e a proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**.

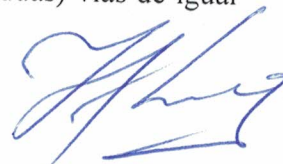
15.2. Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitando as disposições da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores.

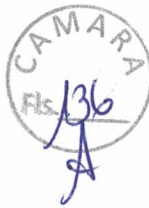
15.3. A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste Contrato não implicará em nulidade das demais.

16. DO FORO:

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:





Local e data.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ADVOGADO



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações.

Assunto: Pregão Presencial nº 002 /2023.

Câmara Municipal de Ilhota
Protocolo nº 5061.2023
10/11 haver dia
14/06 haver
[Signature]

EMENTA: OBJETO A INFORMATIZAÇÃO DO APOIO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, ATRÁVES DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIA DOS SISTEMAS, ESPEFÍCIOS PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS JÁ INCLUSOS E TAMBÉM ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOVER, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS SDOS DOS SISTEMAS ORA EM USO.

I- SÍNTESE DOS FATOS

Vem ao exame dessa Procuradoria Jurídica, na forma da Lei 10.520/2002, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa para fornecimento de software legislativo, considerando o termino do contrato de licença de uso temporária em 12/2023.

No caso em tela, tem-se que a referida minuta do Edital não padece de vícios, posto que:



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



- 1- A modalidade de licitação adotada no caso *sub examem* é adequada ao previsto no art. 1º e § 1º da Lei nº 10.520/2002. Isso porque se busca a contratação de serviço cuja especificação é de baixa complexidade.
- 2- As exigências referentes à habilitação respeitam o Princípio da Razoabilidade e demonstram compatibilidade com as regras estabelecidas no art. 27, incisos IV e V e art. 29, da Lei 8.666/93 no art. 4º, inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002.
- 3- O edital, declara ser exclusivo o pregão para microempresas e empresas de pequeno porte. Isso porque, conforme se verifica da informação de fl.11, o preço estimado da licitação será inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Tudo decorrente do expressamente disposto no art.48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 4- Há indicação expressa dos recursos orçamentários necessários para cumprimento da avença, em atenção ao exigido pelo art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 (fl.15).
- 5- Também previsto expressamente o critério de julgamento, conforme exigido pelos artigos 43 e 44 da Lei 8.666/93 (menor preço global).
- 6- Está também previsto o processamento das fases de julgamento e habilitação impostos pelos artigos 43 e 44 da Lei 8.666/93.
- 7- Encontra-se presente nos autos a autorização da autoridade competente para desencadear o processo licitatório.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Ainda, destaca-se que a análise fica restrita à verificação da legalidade do procedimento, tendo em vista que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 10.520/2002 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 3, expõe as regras do procedimento:

Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

- I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao
licitante vencedor.

Assim, a Comissão de Licitação está apta a julgar as propostas das empresas nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a fim de formalizar o processo de pregão presencial, por menos preço global, **sempre observando a regularidade da empresa que eventualmente seja contratada.**

Ilhota/SC, 10 de novembro de 2023.

Micheli de Lima Krause

Micheli de Lima Krause

Procuradora Geral

OAB/SC 46.383



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail licitacao@camarailhota.sc.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º2/2023

OBJETO: objeto a informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso.

LICITAÇÃO - MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$42.980,00 (quarenta e dois mil reais e novecentos e oitenta reais) para a contratação de empresa.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: DIA 14/12/2023 ATÉ AS 14h e 30 min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 14/12/2023 15 h e 00 min.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

O edital, seus anexos e outras informações estão disponíveis para download página principal do site da Câmara Municipal de Ilhota no endereço <https://www.camarailhota.sc.gov.br>
Ou na sede da Câmara Municipal de Ilhota - Rua Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC - Setor de Licitações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.543.520/0001-78, através do Presidente Juarez Antônio da Cunha, torna público o ato que realizará a licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada ao recebimento de propostas para: Aquisição, licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específico para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusas e também alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme especificado no **Anexo I**, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2016, observando as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.



1- LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - A presente licitação tem por objeto:

Item 01:

- Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores, módulo de integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile;

Item 02: - Sistema/Módulo de atualização automática de website;

Item 03:

- Sistema para divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.

Item 04:

- Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas, e respectiva hospedagem.

Item 05:

- Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária.

1.1. Por questões de compatibilidade, a locação dos sistemas dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 dar-se-á com uma única licitante, podendo estes estar inseridos em executável único ou em vários, a critério da licitante.

1.2. A Câmara Municipal de Ilhota poderá adjudicar, durante a vigência do contrato, os sistemas/módulos, no momento necessário, em função da disponibilidade financeira e da infraestrutura de informática, bem como, da sua conveniência e interesse.

1.3. A licitante deverá estar legalmente habilitada a modificar os códigos-fonte e/ou executáveis dos sistemas sempre que necessário mediante fornecimento de responsável legal devidamente habilitado ou intitulado "Programador".

1.4. Os softwares contratados deverão estar instalados e em plenas condições de funcionamento em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de emissão da Autorização de Empenho.

1.5. Serviços de assistência técnica e suporte considerados de ATENDIMENTO NORMAL têm seus custos incluídos na mensalidade. Os serviços de instalação, assistência técnica e

suporte considerados de ATENDIMENTO ESPECIAL, têm seus custos cobrados à parte, através do critério hora técnica.



1.6. Os sistemas objeto deste instrumento permanecerão sobre propriedade exclusiva da Contratada. O que se negocia é tão somente cópia dos mesmos na forma de Licença de uso temporária de software.

1.7. As atualizações referentes a alterações genéricas dos softwares, alterações legais ou quaisquer outras anomalias do software, não poderão gerar ônus à Contratante.

2- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1 - **Poderão participar desta licitação somente as** empresas interessadas, devidamente constituídas, que comprovem a condição de **microempresas e/ou empresa de pequeno porte** e que o ramo de atividade seja pertinente com o objeto do edital, possibilitando o atendimento de todas as exigências estabelecidas no mesmo.

2.2 A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

2.3 - Não será admitida a participação de empresas:

- 2.3.1 Que não se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 2.3.2 Cujas falência ou concordata tenha sido declarada, que se encontra em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.3.3 Punidas por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta, em qualquer das suas esferas com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública durante o prazo estabelecido para a penalidade;. (STJ - REsp 151567 - RJ - 2ª T. - Rel. Min. Francisco Peçanha Martins - DJU 14.04.2003);
- 2.3.4 Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta, das esferas FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;
- 2.3.5 Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante;
- 2.3.6 Que incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- 2.3.7 Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando desta licitação, ou de empresas que tenham como responsável técnico ou integrante da equipe técnica vinculado à outra empresa que esteja participando desta licitação;
- 2.3.8 Cujas atividades não for compatíveis com o objeto desta licitação, que será comprovada por intermédio do ato constitutivo em vigor (documento consolidado ou acompanhado de todas as alterações), podendo ser acrescido a este, documentação

complementar que possibilite a identificação e compatibilidade da atividade fim com o objeto ora licitado;

2.3.9 Empresas em consórcio, e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre em si, quaisquer que sejam suas formas de constituição; e

2.3.10 Sociedades cooperativas.

3 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

3.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando **pessoalmente** o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, na Câmara Municipal de Ilhota, no Departamento de Compras e Licitações na Rua Bertoldo Simon, N°. 98 Centro da Cidade de Ilhota, ou pelo e-mail: licitacao@camarailhota.sc.gov.br, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2 - Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro e sua equipe de apoio no dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, nas seguintes condições:

4.1.1. Envelope n.º 1 (**PROPOSTA DE PREÇOS**) e envelope n.º 2 (**HABILITAÇÃO**), ambos (preferencialmente opacos) separados, lacrados individualmente de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, rubricados no fecho, e identificados conforme abaixo:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º XXXX/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

FONE:

E-MAIL:

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º XXXX/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE:

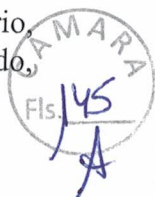
CNPJ:

FONE:

E-MAIL:



4.2 - Não será aceito, em qualquer, hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado nesta condição aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido, no preâmbulo deste edital, para entrega dos mesmos.



5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a Sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2 O credenciamento da empresa e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e pela presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente pregão.

5.3 Para o credenciamento, o representante presente na sessão deverá entregar ao Pregoeiro, **APARTADOS DOS ENVELOPES nº 1 e 2**, os seguintes documentos:

5.3.1. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e atualizado com todas as suas alterações e/ou consolidação, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.4 No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a atividade que autorize a exploração/comercialização dos produtos ou serviços exigidos no objeto deste edital; cópia autenticada.

5.5. Se a empresa se fizer representar pelo seu proprietário, deverá este apresentar documento que comprove tal condição.

5.6. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de procuração ou termo de credenciamento, neste último podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO III**.

5.7. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

5.8. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.9. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este pregão, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

5.10. Serão desconsiderados os documentos de credenciamento inseridos nos envelopes de **PROPOSTA** e/ou **HABILITAÇÃO**.

5.11. As licitantes interessadas deverão, obrigatoriamente, **apresentar junto ao Credenciamento**, a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** do estado sede da licitante, comprovando a condição de ME ou EPP. Essa certidão não poderá ter prazo de emissão superior a 180 (cento e oitenta) dias, apresentando juntamente com a certidão o modelo do **ANEXO IV (FORA DOS ENVELOPES)**.

5.12 – É obrigatória a observância do disposto acima, sob pena da licitante não ter seus envelopes acessados pelo pregoeiro e equipe de apoio.

6 – DA PROPOSTA



6.1 No envelope lacrado Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS - deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, impressa, datada e assinada, preferencialmente rubricada e paginada (Exemplo: 1/5, 2/5... 5/5) em todas as suas folhas, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo, quanto às expressões técnicas de uso corrente, além dos seguinte elementos necessários à sua elaboração:

- a) Identificação (razão social), endereço e Nº do CNPJ da proponente;
- b) Proposta: deverá ser cotado considerando o **MENOR PREÇO GLOBAL, com apresentação dos valores unitários e totais de cada item**, em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais e, de preferência, o preço total também por extenso; e
- c) Obrigatoriamente, a ordem dos itens da proposta de preços deverá obedecer à ordem dos itens descritos no Anexo II (Modelo de Proposta de Preços) deste edital.

6.2 Para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo de proposta do ANEXO II.

6.3 VALIDADE DA PROPOSTA – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias (art. 6º, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002), tendo por termo inicial a data da sessão.

6.4 A PROPOSTA que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da sessão pública em que for aberta a PROPOSTA DE PREÇOS.

6.5 Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do objeto, bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o mesmo.

6.6 Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

6.7 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem alternativas de preços, rasuras ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

6.8 Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas no **Anexo VIII – Orçamento estimado dos itens da licitação**, parte integrante deste Edital.

6.9 A proponente que apresentar proposta inexecutável, ou em desacordo com os requisitos técnicos do software será desclassificada.

6.10 Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pelo Pregoeiro.

7 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 O envelope nº 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), em sua via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.



7.2 Quantos às autenticações:

7.2.1 Havendo mais de um documento reproduzido numa mesma folha, para cada documento procede-se à conferência com o original, portanto, a autenticação é individual, gerando a consequência de serem apostas tantas autenticações quantos forem os documentos reprografados. (Provimento nº 12/92, item 8, da CGJ – Corregedoria-Geral da Justiça).

7.2.2 Poderá ser apresentado das seguintes formas: por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.2.3 As autenticações, por servidor da Administração, ocorrerão preferencialmente até às 17 horas do dia anterior à sessão de abertura do mesmo.

7.2.4 Serão aceitas somente cópias legíveis.

7.3 Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

OBSERVAÇÃO:

- * Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante responsável pelo contrato/fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.
- * Se a licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta.
- * Se a licitante responsável pelo contrato/fornecimento for filial, todos os documentos deverão estar em nome desta.
- * Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pelo Pregoeiro independentemente da inscrição do CNPJ da proponente, para efeito de julgamento.
- * A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitada.

7.4 Prazo de validade dos documentos:

7.4.1 A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para o protocolo dos envelopes.

7.4.2 Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 90 (noventa) dias.

7.5 Quaisquer outros documentos presentes no ENVELOPE DE HABILITAÇÃO que não foram expressamente solicitados no edital não possuem qualquer valor que permita a habilitação ou inabilitação do licitante, podendo o pregoeiro ou sua equipe de apoio desentranhar do processo caso haja solicitação expressa do representante presente na aberturado invólucro.

7.6 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.6.1 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento, ou ainda diligenciar junto às repartições;

7.6.2 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

7.6.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8 – HABILITAÇÃO

8.1 – REGULARIDADE FISCAL:

8.1.1 Prova de regularidade para com:

8.1.1.1 **A Fazenda Federal** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014);

8.1.1.2 **A Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

8.1.1.3 **A Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal) da sede.

8.1.1.4 **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

8.1.1.5 – **CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”(NR)

8.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

8.2.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.

8.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1 – A presente licitação é destinada somente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação relativo ao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



8.3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 43, §1º da LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.



8.3.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3.4 - Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no **ANEXO V** deste Edital.

8.3.5 – Declaração de regularidade Fiscal, conforme modelo constante do **ANEXO VII** deste Edital.

8.3.6 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **ANEXO VI** deste Edital, assinado por quem de direito.

8.3.7. Atestado de “Visita Técnica”, fornecido e assinado por responsável designado pela Câmara Municipal de Ilhota, conforme **Anexo IX**.

8.3.9. Da visita técnica:

8.3.9.1 É condição de participação o agendamento de visita técnica para apresentação do software comercializado pelo(a) proponente/licitante, a qual deverá ocorrer no dia 12 de dezembro após o certame, na Câmara Municipal de Ilhota, através dos telefone (47) 3343-1182 ou através do e-mail: licitacao@camarailhota.sc.gov.br.

8.3.9.2 Na data e horário agendado para visita técnica, o(a) proponente/licitante deverá apresentar seus documentos pessoais e os dados da empresa, onde será fornecido um atestado para que faça juntada aos documentos necessários à sua habilitação.

8.3.9.3. As dúvidas relativas à visita técnica e sua condução serão esclarecidas no horário comercial pelo responsável designado pela Câmara Municipal de Ilhota.

9. PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

9.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a sessão e realizará o recebimento dos envelopes e das devidas declarações, providenciando o credenciamento dos licitantes e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência da inviolabilidade dos invólucros e, querendo, oporem suas rubricas.

9.2. O licitante que desejar participar da sessão sem procurador presente no certame deverá enviar os envelopes de Proposta, de Habilitação e declaração de habilitação.

- 9.3 Iniciada a sessão pública do pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.
- 9.4 Verificando-se o adiamento da sessão pública do pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes.
- 9.5 O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.
- 9.6 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.
- 9.7 A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 9.8 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, devendo para tanto serem registradas em ata e acessível à todos:
- 9.9 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação que não alterem a substância das propostas;
- 9.10 Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão do Pregão;
- 9.11 Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope nº 2 – Habilitação;
- 9.12 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 9.13 Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio.,
- 9.14 No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 9.15 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 9.16 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.17 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 9.18 Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.
- 9.19 A oferta dos lances deverá ser efetuada considerando o **MENOR PREÇO GLOBAL**, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

9.20 Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro), com vistas a não permitir lances de valores irrisórios, em atenção ao princípio da celeridade do pregão.



9.21 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.22 Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.23 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.24 Ocorrendo o empate proceder-se-á por meio de sorteio.

9.25 Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor máximo estimado pela administração para aquisição do objeto, ou ainda, que o licitante esteja ofertando valor acima do próprio orçamento disponibilizado à CONTRATANTE na fase interna do processo licitatório, aferindo-se este através dos orçamentos efetuados para o referido processo licitatório, juntada aos autos.

9.26 Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas nos itens 8 –Habilitação, deste Edital.

9.27 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

9.28 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.29 Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

9.30 Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido nos itens 7 – Da apresentação dos documentos para Habilitação e 8 – HABILITAÇÃO, deste Edital.

9.31 O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de nº 2 – Habilitação apresentados pelos demais licitantes, até a assinatura do contrato com o licitante vencedor. Após este prazo os envelopes estarão a disposição para retirada na sede da Câmara Municipal pelo prazo de 30 (trinta) dias. Não havendo a retirada dos envelopes, os mesmos serão inutilizados e descartados.

9.32 Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.



10. PROVA DE CONCEITO - POC

10.1 A Prova de Conceito – POC consiste na avaliação das informações da Proposta melhor classificada no presente certame licitatório.

10.2 A Prova de Conceito - POC deverá ser executada no dia do certame ou no primeiro dia útil após a sessão de abertura e julgamento das propostas, em horário a ser definido na sessão, que deverá ocorrer em equipamento(s) da PROPONENTE, e será conduzida por comissão técnica da Câmara de Vereadores, designada especialmente para este processo.

10.3 A validação das informações constantes da Proposta dar-se-á por meio da demonstração prática da **execução de todos os itens relacionados no Anexo I – Item 6 requisitos obrigatórios**.

10.4 Havendo ocorrência de erro na Solução, estes serão registrados em Ata e a PROPONENTE terá uma única chance de reapresentação da Solução, que ocorrerá obrigatoriamente, durante o decorrer da própria sessão ou no primeiro dia útil após a demonstração da Prova de Conceito, devendo ser tudo lavrado em Ata.

10.5 A PROPONENTE não comparecendo em dia e hora previamente agendados para a realização da 1ª ou da 2ª (reapresentação) Sessão Pública da Prova de Conceito – POC será automaticamente reprovada pela Comissão de Avaliação.

10.6 Caso observado que a Solução ofertada não atenda a qualquer um dos requisitos conforme informado da Proposta e disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital, esta será reprovada pela Comissão de Avaliação.

10.7A PROPONENTE que for reprovada na Prova de Conceito – POC será desclassificada e não terá direito a qualquer indenização.

10.8 Ao final da Prova de Conceito – POC, a Comissão de Avaliação da CÂMARA registrará em Ata o resultado e encaminhará ao Pregoeiro.

10.9 Caso a licitante inicialmente declarada com a melhor proposta tenha sua demonstração reprovada, será considerada desclassificada, ficando desde intimados os licitantes interessados para a abertura da habilitação do segundo colocado, para as 13h do primeiro dia útil após a publicação do resultado da prova de conceito.

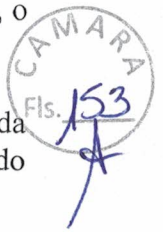
10.10 Não sendo aprovada na Prova de conceito a segunda colocada, ficam convocados os demais licitantes na ordem de classificação até o último classificado, nas mesmas condições do item 10.9.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 No julgamento das propostas será considerado vencedor o MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendida às exigências **de habilitação e da Prova de Conceito** em respeito e atendimento com as especificações constantes deste Edital.

11.2 Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao fornecedor mais bem classificado.

11.3 No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão, será o resultado da licitação submetido ao PRESIDENTE DA CÂMARA para manter ou reformar a decisão do Pregoeiro, e posterior homologação.



12 CONTRATAÇÃO

12.1 A celebração do Contrato será formalizada com a CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA.

12.2 Convocação para assinatura do Contrato:

12.3 Transcorrido o prazo recursal e homologado o processo licitatório, o órgão Contratante, convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, para assinar a Contrato;

12.4 A licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do Contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela contratante;

12.5 Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora, de assinatura do contrato, a CONTRATANTE, aplicará multa à licitante no valor equivalente a 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas em Lei e neste Edital

12.6 Transcorrido o prazo sem que o Contrato seja assinado, a CONTRATANTE poderá, por intermédio do seu PRESIDENTE, convocar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para assinar o Contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições da proposta da licitante vencedora.

12.7 O contrato a ser firmado com a licitante vencedora terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.8 A rescisão do Contrato poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

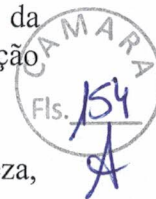
12.9 Da rescisão do Contrato decorrerá o direito de a contratante, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao Contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste Edital, no Contrato e em lei, para a plena indenização do erário.

12.10 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à contratante são as previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Contrato.

12.11 Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

12.12 São partes integrantes do Contrato, como se transcritos estivessem, a presente licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

12.13 Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.



12.14 São de responsabilidade da contratada, eventual demanda judicial de qualquer natureza, contra ela ajuizada, relacionada ao presente Edital e/ou à execução do Contrato.

12.15 A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

12.16 A fiscalização, aceitação e rejeição do produto adquirido pela CÂMARA, atenderá ao que se encontra definido no Contrato.

12.17 O preço estabelecido para a contratação da licença de uso do software é fixo, único e irrevogável, durante a vigência do Contrato, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do Edital.

12.18 O Contrato poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, inclusive.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento pelo objeto deste Edital será efetuado em moeda nacional, através de boleto bancário, sempre no último dia do mês da prestação do serviço tendo a PROPONENTE apresentado a Nota Fiscal, que deverá ser devidamente atestada pela Secretaria ou órgão requisitante.

13.2 - Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

14 - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 – A prestação de serviço pela empresa vencedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Câmara Municipal, com atribuições específicas devidamente designadas pela CONTRATANTE.

15- DAS PENALIDADES

15.1 - Em caso do licitante vencedor recusar-se a cumprir o objeto injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

15.2 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso, comportar-se de modo inidôneo ou

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com esta Administração e, se for o caso, será descredenciado no Departamento de Compras, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;



15.3. - As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

15.3.1 Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar com a Câmara Municipal por até 90 (noventa) dias;

15.3.2 Falhar ou fraudar **o objeto contratado** ficará impedido de licitar com a Câmara Municipal pelo período de 90 (noventa) dias ou até 02 (dois) anos;

15.3.3 Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será descredenciado do Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;

15.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Departamento de Compras e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.5 - CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

15.5.1 - Advertência;

15.5.2- multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante do sistema de compensação por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Secretaria Municipal de Finanças:

15.5.2.1- de 0,1% (um décimo por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos materiais, previstos neste Edital;

15.5.2.2- de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

15.6 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas para a Secretaria Municipal de Finanças no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

15.7 - Além das multas estabelecidas, a Câmara Municipal poderá recusar **o objeto contratado**, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

15.8 - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

15.9 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

16 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

16.2 – Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/7/2002, se dirigidos diretamente ao Diretor Administrativo, autuados pela empresa na Seção de Protocolo, da Câmara Municipal.



16.3 – Os recursos serão recebidos pelo Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis e encaminhá-los devidamente informados à autoridade competente, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

16.4 – O acolhimento dos recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5 – Da aplicação das penalidades previstas neste Edital, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

17.2 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Câmara Municipal de Ilhota.

17.4 - A Câmara Municipal de Ilhota poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.5 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como interromper as etapas de lances ou de análise e verificação da habilitação quando ultrapassado o horário de expediente da Câmara Municipal de Ilhota, tendo os trabalhos continuados no próximo dia útil em horário previamente marcado pelo pregoeiro.

17.6 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

17.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.9 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Fórum da Comarca de Gaspar SC).

17.10 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

17.11 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no Departamento Administrativo na Câmara Municipal, situada a Rua Bertoldo Simon, N°. 98 Centro da Cidade de Ilhota até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (47) 3343-1182 ou e-mail: licitacao@camarailhota.sc.gov.br.

CAMARA
Fls. 157
A

17.12 - Cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas, no horário das 13:00 horas às 19:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17.13 - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Câmara Municipal.

17.14 - Fazem parte integrante deste Edital:

- Termo de Referência - Especificações do objeto licitado. (Anexo I);
- Modelo de Formulação de Proposta de Preços (Anexo II);
- Modelo de Credenciamento (Anexo III);
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo IV);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo V)
- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (Anexo VI);
- Declaração de Regularidade Fiscal (Anexo VII);
- Valores orçados ao objeto do edital (Anexo VIII);
- Atestado de Visita Técnica (Anexo IX);
- Minuta do Contrato (Anexo X).

Local e data.

PRESIDENTE

JURIDICO

[Handwritten signature]

**PREGÃO Nº. 02/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA****TERMO DE REFERÊNCIA****1 – DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme especificado abaixo:

Os Sistemas e serviços a serem contratados são:

1.1 Softwares

- 1.1.1 Sistema Digital de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores, módulo de integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile;
- 1.1.2 Sistema/Módulo de atualização automática de website;
- 1.1.3 Sistema para divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.
- 1.1.4 Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas, e respectiva hospedagem.
- 1.1.5 Sistema Digital de controle e gerenciamento da sessão plenária.

1.2 Serviços

Instalação dos Sistemas/módulos;
Capacitação e Treinamento dos Usuários;
Acompanhamento pós Instalação;
Suporte técnico para adequações e Customizações;
Hospedagem por 12 meses dos audiovisuais transmitidos ao vivo, das sessões plenárias da Câmara;
Hospedagem do site.

2. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

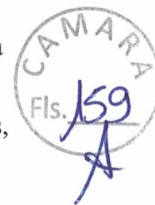
Para cada um dos módulos aplicativos, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de:

- a) Entrega, instalação e configuração do módulo aplicativo;
- b) Customização inicial do módulo aplicativo;
- c) Parametrização inicial de tabelas e cadastros; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários.

2.1 IMPLANTAÇÃO INICIAL DE BASES DE DADOS E TABELAS

Os serviços de implantação deverão ser executados nos prazos abaixo (limite máximo), contados da expedição da Ordem de Serviço.

Entende-se como implantação todos os serviços necessários ao normal funcionamento dos softwares, dentre os quais: instalação, configuração, treinamento.



2.1.1 Prazos de Instalação, Importação, Treinamento e Liberação.

MIGRAÇÃO: Migrar todos os dados do Sistema Anterior para o Atual Sistema – até 30 dias para conclusão da migração de todos os dados.

INSTALAÇÃO: Finalização da instalação de todos os sistemas fornecidos, constantes do subitem 1.1, em todas as unidades da Casa Legislativa – até 10 dias após emissão ordem de serviço;

TREINAMENTO: Início do treinamento dos Usuários de todas as unidades envolvidas – 2 dias após emissão da ordem de serviço.

LIBERAÇÃO P/ USO: Liberação de todos os sistemas contratados para uso de todas as unidades envolvidas - 10 dias após emissão da ordem de serviço.

2.2 CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS

Compreende a execução de um programa de treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos módulos que integram os Sistemas.

A Câmara municipal acordará com a empresa fornecedora dos Sistemas onde o evento de treinamento será ministrado, nas dependências de uma ou de outra, segundo cronogramas estabelecidos em conjunto.

O nível de conhecimentos dos treinados deverá compreender:

- a) Conhecimento e habilidade para o uso de todas as funções dos módulos pertencentes a sua área de responsabilidade;
- b) noção de estrutura de arquivos e banco de dados;
- c) conhecimento e habilidade para o uso das rotinas de segurança, de backup e de restauração;

O programa de treinamento deverá respeitar no mínimo a carga horária disposta a seguir:

Softwares	Quantidade mínima de horas
Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores, módulo de integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile	15 horas
Módulo de atualização automática de website	2 horas
Sistema para divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.	4 horas
Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas, e respectiva hospedagem.	4 horas
Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária.	20 horas

A carga horária poderá ser mais bem ajustada para atender necessidade de capacitação operacional dos softwares a serem fornecidos. Considerar o período mínimo constante da tabela para as atividades de treinamento.

3. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

3.1 Manutenção dos Sistemas de Apoio Legislativo.

Consiste no desenvolvimento de atividades de manutenção de ajustes e de evoluções tecnológicas do Sistema de Gestão, conforme indicados a seguir:

3.1.1 Manutenções sem Custos para a Câmara Municipal

- a) Manutenções preventivas e corretivas do Sistema e fornecimento e instalação de versões atualizadas dos Sistemas de **Apoio Legislativo**;
- b) Atualização de versão de todos os softwares, quando necessário, para o aprimoramento dos mesmos e para atendimento de novas normas / leis nas esferas federais, estaduais e municipais;
- c) Monitoramento da integridade dos Bancos de Dados;

3.1.2 Manutenções com Custos para a Câmara Municipal

- a) Customizações do software aplicativo do sistema para atendimentos específicos da Câmara Municipal de Vereadores como a inclusão de novas funções, relatórios ou consultas, conforme sua especificação;
- a) Serviços de conversão e recuperação de dados;
- b) Migração da solução contratada em caso de expansão ou troca de equipamentos no CPD da Câmara Municipal de Vereadores;
- c) Serviços de suporte técnico adicional, ou seja, quando envolver o deslocamento de técnicos.

Os atendimentos locais, bem como customizações que gerarem custos deverão ser aceitos pelo departamento gestor do contrato, para validar o pagamento dos mesmos.

Todas as alterações no sistema, novas versões e ou manutenções deverão ser instaladas com a autorização da secretária gestora do contrato.

3.2 Suporte Técnico aos Aplicativos de Apoio Legislativo

Execução dos serviços de suporte técnico a todos os softwares a serem fornecidos, através de Central de Atendimento da produtora. Os serviços de suporte técnico deverão ser prestados da seguinte forma:

3.2.1 – Suporte técnico aos colaboradores da Câmara Municipal de Vereadores, através de telefone, internet.

3.2.1.1 - Chamados Via Telefone:

Disponibilizar aos usuários da Câmara Municipal de Vereadores atendimento técnico por telefone, de segunda a sexta feira, das 13h00min às 18h00min horas para abertura de chamados. Tais chamados deverão ser recebidos pela equipe técnica de suporte que realiza a primeira avaliação prévia dos mesmos identificando o cliente, problema, nível de prioridade e especialidade, data e hora da solicitação. No caso de não resolução do problema pela equipe de suporte o mesmo deverá ser encaminhado aos técnicos especialistas.

3.2.1.2 - Chamados Via Correio Eletrônico:

Permite aos usuários da Câmara Municipal de Vereadores, realizar chamados via internet. Após sua solicitação o problema poderá ser solucionado via Team Viewer ou outro tipo de acesso remoto.

3.3 Disponibilização de profissional durante as sessões plenárias

A empresa Contratada deverá disponibilizar, durante os três primeiros meses da contratação, profissional para o atendimento presencial durante as sessões plenárias que ocorrem **todas as Terças-feiras a partir das 19h, e quartas, a partir das 13h**, vedada a cobrança de custos adicionais com transporte, estadia, diária, etc.

4. REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores, módulo de integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile

- 1 – Protocolar documentos que dão entrada na Entidade, sejam de origem interna ou externa, abordando o controle da Resposta à Documentos encaminhados pela Câmara;
- 2 – Compatíveis com Micros Intel Core I3, com 4GB de memória RAM e/ou com configurações superiores, compatível com o sistema operacional Windows para estação de trabalho. *Para servidor usar sistema operacional Windows;
- 3 – Interface gráfica. As telas utilizam, por exemplo, caixas de edição de textos, botões, mouse;



- 4 - Compatível com servidores WINDOWS;
- 5 - Deve funcionar de forma integrada;
- 6 - Ser multiusuário, isto é, permitir o trabalho através de acesso simultâneo de diversos usuários, para, no mínimo, 10 usuários;
- 7 - Deverá permitir que sejam abertas várias janelas simultaneamente, dentro do sistema;
- 8 - Permitir o cadastramento de usuários e respectivas senhas, permitindo configurar quais opções o usuário poderá acessar;
- 9 - Permitir visualizar todos os relatórios em tela, antes de imprimi-los, podendo em seguida fazer a impressão;
- 10 - Possibilidade de utilizar Editor de texto do próprio do sistema e o Microsoft Word;
- 11 - Cadastro e geração dos documentos oficiais gerados a partir de modelos pré-definidos pelo usuário, os documentos oficiais de ofícios, indicações, requerimentos, moções, portarias, pedidos de informação, recursos, projetos, medidas provisórias, propostas de emenda à LOM, leis, decretos legislativos, resoluções, pareceres dentre outros atinentes ao Poder Legislativo, devem estar contidos, na íntegra, na base de dados do sistema;
- 12 - Controle e vinculação de todo o trâmite de projetos, propostas, bem como de suas emendas, subemendas, substitutivos, vetos e pareceres, e ainda, controle de todas as Proposições apresentadas e a situação em que se encontram;
- 13 - Possibilitar que no cadastro das proposituras e projetos, seja permitido selecionar no mapa da cidade, o local que o referido documento se refere.
- 14 - Possibilita ser inseridos fotos no cadastro das proposituras e projetos para complementação destas.
- 15 - Na inserção de anexos em documentos da Câmara, deve ser possível selecionar a ordem em que os mesmos serão exibidos no sistema de atualização automática de website;
- 16 - Cadastro de presença e pronunciamentos dos Vereadores nas sessões plenárias;
- 17 - Geração automática de Material do Expediente e Ata da Reunião. Os documentos supracitados, gerados a partir das Proposituras e Material registrados no sistema, devem permitir a realização de qualquer alteração que se faça necessária;
- 18 - Possibilidade de cadastramento de comissões permanentes, mesa diretora, presidente e vice-presidente desde a primeira legislatura;
- 19 - Controle de prazos na emissão de Parecer, trâmite de Projetos em Regime de urgência, de Proposições encaminhadas que necessitam resposta, na Promulgação de projetos, etc.;
- 20 - Consolidação e vinculação de leis. Quando houver uma alteração ou revogação de determinada Lei, deve existir a opção de alteração, inclusão ou substituição do texto ou partes deste, como artigos, palavras, etc., normalmente na lei original, e ainda, realizar a vinculação entre leis, que estejam citadas no texto, possibilitando um rápido acesso. As referidas informações também devem ser disponibilizadas na Internet, após exportação;
- 21 - Relatórios: Além da emissão de relatórios sobre as informações registradas, possibilidade de emitir relatórios anuais que contenham a descrição de projetos, leis e outros atos pertinentes à Câmara apresentados no exercício; relatórios individualizados por vereador, de toda matéria apresentada pelo mesmo; leis aprovadas, e ainda informações quantitativas de todo trabalho realizado pela Casa Legislativa;
- 22 - Emissão de consultas e relatórios tais como: Material Protocolado, indicação da propositura protocolada,



- 25 - Possibilidade de gerar etiquetas ou impressão diretamente nos envelopes dos Destinatários cadastrados no sistema (mala direta);
- 26 - Possibilidade de ter a íntegra da Legislação Municipal, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno, e ainda, a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei de Responsabilidade Fiscal que devem estar incorporadas ao sistema;
- 27 - Controle de ofícios que encaminham documentos e/ou necessitam resposta;
- 28 - Possibilitar o cadastramento de um novo tipo de propositura, sendo que o próprio sistema irá gerar nova tela e respectivos campos de cadastramento;
- 29 - Possibilitar que seja realizado trâmite de uma indicação, requerimento, moção, resolução MD, portaria, pedido de informação e recurso, no sistema, contendo as etapas: envio para parecer, parecer, pedido de vistas, pedido de adiamento de votação e votação;
- 30 - Possibilidade de obter consultas da legislação municipal, partindo da lei original seguida por todas as leis que a alterou ou a revogou;
- 31 - Possibilidade de enviar através da Internet, diretamente do sistema, como arquivo Anexo, os documentos oficiais gerados no sistema, nas respectivas telas de cadastramento;
- 32 - Possibilidade de Anexar arquivos, tais como Planilhas, Tabelas, documentos digitalizados, dentre outros, nas telas de cadastramento de Proposituras e Normas Legislativas;
- 33 - Cadastro com os dados pessoais, comerciais e dos mandatos dos Vereadores e respectivas fotos;
- 34 - Possibilidade de obter informações referentes às comissões temporárias, tais como suas composições, acompanhamento dos respectivos trâmites, documentos associados e relatórios finais;
- 35 - Possibilidade de localização e acesso rápido dos arquivos de gravação em áudio e/ou vídeo de Sessões Plenárias da Câmara, através da associação entre este arquivo e a Sessão Plenária contida no sistema;
- 36 - LOG - registro das atividades ocorridas no sistema, tendo-se segurança total sobre qualquer procedimento realizado no mesmo, com o registro exato de data, horário, computador e ação nas telas de cadastramento que determinado Usuário realizou;
- 37 - Possibilidade de transferência de informações de relatórios do sistema, para outros aplicativos, como Word;
- 38 - Impressão à partir de qualquer consulta realizada;
- 39 - Possibilidade de anexar digitalização das Leis Municipais, Decretos Legislativos, Resoluções, Emendas à Lei Orgânica, Projetos, Medidas Provisórias, Indicações, Requerimentos, Moções, Portarias, Pedidos de informação, Recursos, tornando possível o reconhecimento, atualização, visualização, pesquisa e impressão das Imagens digitais dos referidos documentos através do sistema;
- 40 - No Protocolo, permitir a digitalização de Documentos em resposta à documentos encaminhados pela Câmara;
- 41 - Permitir o acesso ao sistema por todos os Gabinetes, permitindo aos Vereadores e/ou Assessores a elaboração de Solicitação de Indicações, Requerimentos, Moções, Portarias, Pedidos de informação, Recursos, Projetos, Emendas, Substitutivos e outros Anexos, para envio seguro diretamente ao Setor Legislativo da Câmara, utilizando-se da rede de micros existente;
- 42 - Possibilidade Setor Legislativo da Câmara, realizar correção e emissão do Documento Oficial propriamente dito, das Proposituras supracitadas;
- 43 - Controle de senhas e permissões de usuários Gabinete;
- 44 - Segurança e sigilo sobre as informações geradas nos Gabinetes, impossibilitando divulgação destas, até o encaminhamento a secretaria legislativa / setor legislativo;
- 45 - Possibilitar utilização de layout personalizado no sistema, permitindo ao próprio usuário: Selecionar a imagem de fundo do sistema e das telas do mesmo; Selecionar o tipo e a cor da fonte, do menu principal do sistema, dos campos das telas, e ainda, definir

fonte e cor diferente para os diversos tipos de campos das telas, tais como: campo chave, campo código que possuem consulta associada, campo de texto e campo descritivo;



- 46 - Permitir abrir, por padrão, as telas do sistema maximizadas;
- 47 - Quanto à exportação dos documentos para a Pauta Legislativa e/ou Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária, deve ser previsto possibilidade de:
 - Enviar todos os documentos, que estejam ou não assinados;
 - Enviar os documentos que contenham pelo menos uma assinatura;
 - Enviar somente os documentos que contenham todas as assinaturas.
- 48 - Integração com o sistema de controle e votação eletrônica, permitindo a exportação de todo o material que entrará na sessão plenária como indicações, requerimentos, moções, pedidos de informação, projetos, arquivos anexados e respostas protocoladas das proposições supracitadas, emenda, subemenda, substitutivo, emenda ao substitutivo, subemenda ao substitutivo, veto, ofícios, pareceres, protocolo, pauta regimental, material do expediente, ata da reunião, possibilitando a utilização dos mesmos na forma digital pelo referido sistema;
- 49 - Possibilitar a exportação das fotos cadastradas nas proposituras e projetos para o sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária, permitindo assim a apresentação destas nas sessões plenárias;
- 50 - Possibilitar que sejam realizadas assinaturas digitais no formato PDF;
- 51 - Possibilitar que o vereador possa assinar documentos digitalmente através do seu smartphone utilizando o app.
- 52 - Deve possuir funcionalidades para geração e validação de assinaturas simples, múltiplas assinaturas e assinatura de certificação no formato PDF Signature de acordo com o padrão ISO 32000-1, garantindo a autenticidade e integridade;
- 53 - Possuir serviços de carimbo de tempo com homologação do ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação), e que receberá as requisições de Carimbo de Tempos originados nas aplicações, fornecendo o respectivo Carimbo em conformidade com as normas técnicas e regulamentares;
- 54 - Possibilitar assinatura eletrônica dos tipos A1 ou A3 (Smart Card ou Token) com certificação ICP-BRASIL, regulamentado pelo ITI, nos padrões x509 e PaDES, via sistema;
- 55 - Todos os documentos deverão estar disponíveis para acesso no site da Câmara bem como no servidor da Contratada para a verificação e validação da assinatura;
- 56 - Todas as informações das assinaturas, deverão possuir marca d'água nos documentos;
- 57 - Possibilitar consultas dos documentos com assinatura digital pendentes;
- 58 - Permitir que seja realizado a remoção das assinaturas do documento;
- 59 - Comunicar qualquer Autoridade Certificadora do Tempo localizada no Brasil, que estão dentro das normas da AC-Raiz ICP-Brasil para obtenção de Carimbos do Tempo associado a assinatura digital, provando sua existência em determinado período, sendo que os custos relacionados ao Carimbo do Tempo será custeado pela Câmara;
- 60 - Exportar os documentos assinados digitalmente para o servidor da Contratada para validação das assinatura e download do documento PDF devidamente assinado;
- 61 - Possibilitar a inclusão de certificados A1 para a base de dados do sistema de modo criptografado, para uso posterior;
- 62 - Permitir a formatação da assinatura podendo definir o texto a ser apresentado, definição do tipo, cor e tamanho da fonte, localização da assinatura no documento, definição de cor e posição do QR Code, dentre outras funções nos seguintes documentos: Ofício, Ofício de Gabinete, Proposição, Parecer de Proposição, Projeto, Anexo, Parecer do Projeto, Redação Final, Normas Legislativas, Material do Expediente e Ata da Reunião;
- 63 - Quanto a segurança para alteração do documento oficial já assinado digitalmente, deve ser previsto possibilidade de:
 - Remoção automática da assinatura e posterior geração de nova assinatura.
 - Bloqueio do documento oficial para alteração.

- Escolha manual para efetivação ou não da alteração, com a remoção da assinatura;
- 64 - Permitir a parametrização para seleção dos vereadores que assinam o Material do Expediente e a Ata da Reunião;
- 65 - Possibilitar o acesso ao Documento Oficial que contenha ou não assinatura digital;
- 66 - Permitir o cadastramento de documentos diversos, para posterior assinatura digital.
- 67 - Deve ser possível o armazenamento e sincronização de documentos com outros locais de armazenamento, tanto remoto (Microsoft OneDrive, Google Drive, DropBox e FTP da própria fornecedora) quanto através de dispositivo de mídia local interna (DataStore, NFS, SMB, Ferramenta de Backup HP Data Protector) quanto mídia local externa (HD externo. Pendrive) atachado a porta USB de Servidor Blade virtualizado;
- 68 - Devido a ampla utilização de banco de dados para armazenamento de informação e também de arquivos, deve ser fornecida uma ferramenta com interface gráfica que permita a exportação de um, de mais de um ou de todos os arquivos armazenados, para um local escolhido (diretório de rede, por exemplo). O objetivo desta ferramenta é minimizar o risco de perda total de informações com a corrupção do banco de dados ou ainda com algum incidente de segurança;
- 69 - Permitir que possa ser assinada digitalmente qualquer imagem associada nos seguintes documentos: Proposição, Parecer de Proposição, Projeto, Anexo, Parecer do Projeto, Redação Final, Normas Legislativas.
- 70 - O sistema deverá se comunicar com o aplicativo mobile, sendo que as solicitações enviadas pelo aplicativo deverão ser recebidas e atendidas pelo sistema de controle do processo legislativo.
- 71 - No recebimento das solicitações no sistema de controle do processo legislativo, deve se possível que o agente legislativo possa analisar o conteúdo destas para tramitação ou não na entidade.
- 72 - Sistema com módulos atualizáveis e alteráveis conforme a demanda.

Módulo Integração com Executivo

- 1 - Possibilidade de cadastramento, de projetos do executivo, emendas, substitutivos e vetos ao projeto, todos assinados digitalmente;
- 2 - Possibilidade de envio e recebimento, entre o legislativo e executivo, dos documentos supracitados, de forma on-line.;
- 3 - Permite o registro da sanção do Projeto, e depois disto, o cadastramento da respectiva Lei, assinada digitalmente, também possibilitando o envio para o legislativo;
- 4 - É possível o cadastramento de resposta aos protocolos de matérias encaminhadas pela Câmara, como Indicação, Requerimento, Projetos, Pedido de Informação, dentre outros.

Aplicativo Mobile

- 1 - Integração com o sistema de processo legislativo possibilitando o acesso a toda legislação, proposições, projetos, pautas, ata das sessões e estatutos.
- 2 - Possibilitar a pesquisa por palavra e também a leitura através da sintetização de voz do texto da Pauta da Reunião.
- 3 - Possibilitar o acesso a transmissão ao vivo da sessão plenária e também aos vídeos das sessões anteriores.
- 4 - Quando iniciada a transmissão ao vivo da sessão plenária, o aplicativo deverá notificar o usuário do início da mesma.
- 5 - Possibilitar acesso ao site da Câmara.
- 6 - Possibilitar o acesso a todos os vereadores da legislatura atual, assim como suas informações, proposições, projetos e também suas redes sociais (Facebook, Instagram, twitter entre outras...).
- 7 - Possibilitar que o registro do usuário possa ser realizado com cadastro do e-mail no próprio aplicativo ou através da autenticação pelo Google.
- 8 - Possibilitar que o usuário possa enviar solicitações para Câmara ou diretamente para um determinado vereador, ou mais vereadores.
- 9 - Possibilitar que o vereador receba notificação, quando o usuário lhe enviar uma solicitação.



- 10 - Possibilitar que o vereador receba uma notificação quando sua propositura receber uma resposta da prefeitura ou qualquer outro órgão;
- 11 - No envio das solicitações, deve ser possível: adicionar fotos, tanto da câmera, quanto de galerias de fotos do smartphone. Também informar a localização específica através de interação com o mapa, trabalhando de forma dinâmica sendo que pesquisa pode ser tanto manual como pesquisa através do endereço.
- 12 - Possibilitar a definição se a solicitação a ser enviada é pública ou não.
- 13 - Permitir que o usuário possa visualizar todas as solicitações que foram definidas como públicas.
- 14 - Possibilitar ao usuário a consulta de todo o conteúdo da sua solicitação, além do status de tramitação, podendo editar ou excluir até a hora em que a mesma seja recebida pela sua câmara ou vereador.
- 15 - Possibilitar ao usuário visualizar todas as suas solicitações, independentes de sua origem ser do seu município ou de outros municípios.
- 16 - Possibilitar o compartilhamento do conteúdo da solicitação, assim como sua posição em suas redes sociais (Facebook, Instagram, WhatsApp entre outros) ou até salvar as mesmas em outras mídias (Google drive, OneDrive, entre outros).
- 17 - O aplicativo deverá notificar o usuário quando sua solicitação for aceita, e também sempre que houver tramitação da mesma.
- 18 - Possibilitar que sejam registradas solicitações no modo offline (Com exceção da localização e fotos), para posterior cadastro quando houver conexão disponível para que mesma seja enviada para a Câmara. A necessidade desta opção, se deve para as ocasiões em que o usuário estiver em um local sem sinal ou estiver sem conexão de dados móveis.
- 19 - Possibilitar que o usuário selecione os bairros de sua ou de outras cidades, para os quais deseja receber notificações de novidades, quando for feita uma propositura para o respectivo bairro.
- 21 - O aplicativo deverá apresentar mapa interativo, onde será exibido com marcadores todas as proposições apresentadas, possibilitando ainda a pesquisa por vereador, palavra contida no texto ou por ano.
- 22 - Possibilitar que o usuário possa personalizar o aplicativo através da seleção de cores de sua preferência.
- 23 - Sempre que houver uma nova etapa no trâmite referente a solicitação recebida no sistema de controle do processo legislativo, o status da mesma deverá ser alterado automaticamente, para acompanhamento em tempo real.
- 24 - O aplicativo deve possuir a função chat, para as solicitações cadastradas, podendo assim o usuário conversar diretamente com o vereador.
- 25 - No mapa interativo, na pesquisa, deve ser possível a apresentação de um relatório geral com todas as proposições, referente a sua consulta e quando selecionado algum vereador, o relatório deverá ser referente as suas proposições.
- 26 - Permitir que a Câmara configure as cores para apresentação no menu de configuração do usuário.
- 27 - Possibilitar que a Câmara associe qualquer link desejado no aplicativo.
- 28 - Mesmo com o aplicativo fechado, quando apresentada uma notificação, ao clicar nesta o usuário será redirecionado para a devida tela da mensagem.
- 29 - Possibilitar que o vereador possa assinar e visualizar os documentos através do aplicativo.
- 30 - Possibilitar o cadastro do WhatsApp do vereador junto a outras mídias sociais, permitindo assim que o usuário mantenha uma conversa, pelo WhatsApp, diretamente com vereador.
- 31 - No acesso as informações extra dos vereadores, possibilitar a visualização de dados quantitativos por tipo das proposições apresentadas pelo mesmo, dentro da gestão.
- 32 - Possibilitar a alteração da Câmara, pelo usuário, permitindo assim que o mesmo possa realizar pesquisa de proposições, projetos e leis de outras entidades.
- 33 - Quando realizado uma solicitação para o vereador, deverá ser exigido a identificação do usuário solicitante.

Sistema de Atualização Automática de Website

- 1 - Função de disponibilizar na Internet, com exportação direta do sistema a Legislação Municipal, Decretos Legislativos e Resoluções, Projetos e respectivos trâmites, emenda, substitutivo, subemenda, emenda ao substitutivo, subemenda ao substitutivo, veto, Indicações, Requerimentos e Moções, dentre outras Proposições, mapa das proposições, o Material de Expediente e Atas das Reuniões das Câmaras Municipais. A referida integração entre o sistema desktop e internet, não pode ser online em tempo real, devido ao fato de que uma propositura só existe oficialmente após a respectiva entrada em sessão plenária da Câmara;
- 2 - Possibilidade de pesquisa por verbetes que constem nos textos dos Atos supracitados, não necessitando o cadastramento prévio de palavras-chave para pesquisa;

[Assinatura]

- 3 - Opção de envio de documentos gerenciados pelo Controle legislativo através de protocolo FTP, deve existir a possibilidade de configuração, de intervalos para a sincronização de arquivos, bem como para a configuração de horários e periodicidade de sincronização de arquivos. Bem como deve existir opções para ações alternativas em caso de falha, avisando a um ou mais responsáveis, enviando e-mails ou apresentando mensagens no sistema;
 - 4 - Atualizar somente documentos novos e alterados evitando o reenvio de documento;
 - 5 - Disponibilizar os documentos em servidor de hospedagem da própria empresa contratada;
 - 6 - Permitir consultas dos documentos disponibilizados por vários tipos de argumentos, como período, verbetes, autoria, tipo e número do documento;
 - 7 - Disponibilizar os documentos habilitados no website da Câmara possibilitando, além da pesquisa e visualização, a respectiva impressão;
 - 8 - Disponibilização na Internet, com exportação direta do sistema, além das informações textuais dos documentos, as respectivas imagens da lei, documentos oficiais, arquivos anexados, tais como planilhas, etc., quando existirem;
 - 9 - Disponibilizar na internet, emenda, substitutivo, subemenda, emenda ao substitutivo, subemenda ao substitutivo e veto, vinculados aos projetos.
 - 10 - Disponibilizar capa do projeto, documento em PDF abrangendo todos as etapas do tramite do projeto incluindo datas e prazos das respectivas etapas;
 - 11 - Atualizar o website da Câmara diariamente em horários definidos pelo usuário;
 - 12 - Na atualização das informações a serem apresentadas na Internet, deve ser possível selecionar para disponibilização, somente as Atas de Reuniões com a respectiva leitura realizada, Leis sancionadas e publicadas, Projetos em trâmite, dentre outros;
 - 13 - Possibilidade de obter consultas da Legislação Municipal, juntamente com as respectivas alterações e/ou revogações, quando existirem.
 - 14 - Possibilitar que o usuário possa realizar uma pesquisa por verbete de forma geral em todos os tipos de documentos disponibilizados no website da Câmara, tais como, indicações, requerimentos, projetos, ordem do dia dentre outros. Também deve ser possível selecionar apenas alguns tipos de documentos para pesquisa.
 - 15 - Disponibilizar na internet para consulta, as imagens de todos os pareceres cadastrados no sistema de controle do processo legislativo, assinado digitalmente ou não, quaisquer que sejam suas origens, de vereador, comissões e diversos.
 - 16 - Disponibilizar na internet para consulta, o material complementar dos projetos cadastrados no sistema de controle do processo legislativo.
 - 17 - Possibilidade de realização de uma consulta pública, onde a própria entidade poderá definir a pergunta e opções de respostas, permitindo que o cidadão possa votar em determinada Proposição ou Projeto.
 - 18 - Disponibilizar na web, para consulta, os ofícios cadastrados no sistema de controle do processo legislativo.
 - 19 - Disponibilizar a integração Link juntamente com o Diário oficial dos Municípios (Dom) e Leis Municipais permitindo consultas dos Atos , Leis, Resoluções , portaria dentre outros no sistema legislativo
 - 20 Busca Avançada, com maior opção de resultados integrando com todas as proposições, projetos, leis, resoluções da mesa diretora , portarias e todos os Atos de pessoal dentre outras pesquisas que foram cadastradas dentro dos sistema.
 - 21
 - 22 **Sistema para divulgação na Internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.**
- 1 - Gravação Audiovisual da Sessão Plenária, com Transmissão Ao Vivo pela Internet, mensalmente das sessões plenárias, e sob demanda.
 - 2 - Configuração de serviço streaming;

- 3 - Transmissão streaming para pelo menos 1000 (mil) pessoas simultaneamente, devendo ser utilizado servidor proponente para esta função;
- 4 - Transmissão automática e simultânea através do Facebook da Câmara;
- 5 - Os vídeos das gravações das sessões anteriores deverão ser armazenados no servidor da contratada;
- 6 - Possuir backups dos vídeos das sessões no computador do contratante e também no servidor da proponente;
- 7 - Possibilitar a transmissão ao vivo da sessão plenária para dispositivos móveis (Android/IOS);
- 8 - Um único sistema deve realizar a transmissão ao vivo, exportação para o site e a realização da edição do vídeo;
- 9 - Durante a transmissão ao vivo não devem ser apresentadas propagandas dos softwares livres;
- 10 - O Codec de Vídeo utilizado pela contratada para a transmissão via internet deve ser H.264;
- 11 - O Codec de Áudio utilizado pela contratada para a transmissão via internet deve ser o HE-ACC (High Efficiency Advanced Audio Codec);
- 12 - Compatível com sistema operacional WINDOWS;
- 13 - Interface gráfica. As telas utilizam, por exemplo, caixas de edição de textos, botões, mouse;
- 14 - Ser multiusuário, isto é, permitir o trabalho através de acesso simultâneo de diversos usuários;
- 15 - Deverá permitir que sejam abertas várias janelas (de opções do sistema), dentro do sistema;
- 16 - Os audiovisuais deverão ficar hospedados no servidor da proponente, sendo disponibilizados os vídeos (sob demanda) dos últimos 60 (sessenta) meses; com disponibilidade de quando cair em desuso fornecer em formato para salvamento dos vídeos.
- 17 - Possibilidade de pesquisa por verbetes que constem dos textos, informados na edição do audiovisual da sessão plenária, não necessitando o cadastramento prévio de palavras-chave para pesquisa;
- 18 - Possibilidade de suporte via Acesso Remoto diretamente via sistema;
- 19 - Possibilidade de utilização de recursos do Windows, como transferência de informações do sistema, para outros aplicativos, como Word;
- 20 - Localmente permitir o cadastramento de usuários e respectivas senhas, permitindo configurar quais opções o usuário poderá acessar;
- 21 - Possibilidade de consultar quais os vídeos já se encontram-se disponíveis na Internet;
- 22 - Atualização automática do sistema, sempre que existirem novas versões disponíveis;
- 23 - Armazenar e distribuir com segurança as informações gravadas nas sessões plenárias, não sendo possível remover ou modificar as gravações;
- 24 - Possibilidade de incluir legendas nos vídeos, tais como textos, timbres, e faixas durante a transmissão;
- 25 - Opção de habilitação de transmissão somente no horário da sessão;
- 26 - Possibilidade de utilizar até 10 câmeras permitindo personalizar a nomenclatura das mesmas através do sistema, para a transmissão da sessão plenária;
- 27 - Localmente, deve permitir a edição da gravação audiovisual tanto durante a ocorrência da mesma como posteriormente, para organização da gravação audiovisual, permitindo marcação e indexação por título, pronunciamento, vereador, texto;
- 28 - Na Internet, propiciar a visualização do audiovisual, através de lista de tópicos e pela barra deslizante do audiovisual, possibilitando mudança no posicionamento do mesmo;
- 29 - Possibilitar a localização rápida e o acesso para visualização, na Internet ou localmente, tanto da gravação audiovisual de determinada sessão plenária, como de determinado

[Assinatura]

trecho da gravação audiovisual, permitindo a pesquisa por título, nome do vereador, pronunciamento, palavra livre, período e texto;

- 30 - Utilizar Editor de texto próprio do sistema;
- 31 - Localmente possibilitar a marcação e indexação da gravação audiovisual por Título, Vereador, Pronunciamento, Palavra livre e ainda, auxiliar a confecção da Ata da Sessão, facilitando o acompanhamento e registro dos pronunciamentos com a possibilidade de variação da posição e da velocidade na visualização do audiovisual;
- 32 - Localmente permitir e facilitar a cópia da Sessão e/ou dos Pronunciamentos/Palavra Livres por Vereador (em áudio e vídeo) podendo ser disponibilizados em qualquer mídia (DVD, PenDrive, etc.);
- 33 - A partir do audiovisual, possibilidade de gerar arquivo somente de áudio – MP3, permitindo consulta por Título, Vereador, Pronunciamento, Palavra livre, etc.
- 34 - Permitir que qualquer internauta possa realizar download dos vídeos da sessão no seu computador, sem a necessidade da utilização de programas de terceiros;
- 35 - Permitir o registro do texto de pronunciamentos e palavra livre;
- 36 - Gerar automaticamente texto para a Ata da Sessão Plenária, a partir dos Pronunciamentos/Palavra Livre registrados;
- 37 - LOG - registro das atividades ocorridas no sistema, tendo-se segurança total sobre qualquer PROCEDIMENTO realizado no mesmo, com o registro exato de Data, Horário, Computador e Ação nas Telas de cadastramento que determinado Usuário realizou.

Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas e respectiva hospedagem

- 1 - Disponibilizar hospedagem em servidor de Internet da empresa contratada, com disponibilização de pelo menos 5Gb (cinco gigabytes) de espaço em disco, além de transferência ilimitada de arquivos;
- 2 - Ser compatível com os softwares de navegação, que utilizam HTML5 tais como, Internet Explorer, Firefox, Chrome, Safari e Edge;
- 3 - Todas as informações disponíveis no website devem encontrar-se em base de dados, localizados no servidor da proponente, possibilitando ao internauta buscá-las e acessá-las de forma dinâmica;
- 4 - Deve permitir que a manutenção de conteúdo seja feita diretamente pelo pessoal autorizado da entidade, mediante controle de usuário e senha, contando com o gerenciamento de conteúdo do site para inserção de matérias com agilidade, sem necessidade de intervenção técnica de grande relevância pela empresa;
- 5 - Fornecer a possibilidade de criação de link para exibição das reuniões via Internet, tanto para transmissão ao vivo das sessões plenárias como sob demanda;
- 6 - Possibilitar a execução regular e automática de backups da base de dados relacionada à página;
- 7 - Possuir facilidade de navegação com recurso de web design responsivo, fornecendo uma ótima experiência de visualização, fácil leitura e navegação com um mínimo de redimensionamento e visionamento, para uma ampla gama de dispositivos (de monitores de computador a telefones celulares);
- 8 - Possibilitar customização de cores;
- 9 - Possuir integração com mídias sociais, tais como facebook e twitter entre outras;
- 10 - Fornecer através de links, meios para o atendimento da Lei de Transparência Pública, com a divulgação das contas públicas, processos licitatórios, relatórios de gestão fiscal, publicação de editais, contratos, legislação, com possibilidade de seleção da ordenação a ser utilizada para cada um dos itens supracitados;
- 11 - Possibilitar contato direto com o internauta através das rotinas de Ouvidoria, nas quais é possível anexar arquivos, enviar email para internauta em resposta a solicitação e opção



de apresentar a situação da solicitação; juntamente com a parametrizações futuras em formato Excel, Word, PDF, Doc., entre outros



- 12 - O cadastro de textos deverá ser efetuado com editor de texto completo, contendo uma barra de ferramentas com, no mínimo, as seguintes opções: impressão, zoom, corretor ortográfico, desfazer ou refazer digitação, negrito, itálico, sublinhado, riscado, sobrescrito, subscrito, aumentar ou diminuir fonte, alinhar a esquerda, alinhar a direita, centralizar, justificar, marcadores e numeração, tabulação, tipo de letra, tamanho da letra, cor do texto, copiar, colar, recortar, pesquisar, substituir, inserir tabelas, inserir imagens, estilos, mostrar marcas de parágrafos ou outros símbolos de formatação ocultos, régua superior e régua lateral;
- 13 - Permitir incluir ou remover palavras (incluídas pelo usuário) no Corretor Ortográfico do editor do sistema;
- 14 - Permitir incluir Auto Texto no editor, possibilitando ao digitar uma palavra, o editor alterar automaticamente para o texto definido para aquela palavra;
- 15 - As fotos a serem inseridas deverão sofrer redimensionamento automático, quando necessário;
- 16 - Todas as opções do Portal devem possibilitar a inserção, visualização, alteração e exclusão das informações cadastradas;
- 17 - O Portal deve ser totalmente dinâmico, de maneira que todas as informações possam ser atualizadas a qualquer momento pelo usuário responsável;
- 18 - Permitir que o próprio usuário crie menus, insira painéis e banners, notícias, galerias de fotos, multimídia; dentre outros
- 19 - Possibilitar que os painéis, tais como os banners, podem ser criados a partir da seleção de imagens com inserção de títulos, textos e links para os mesmos;
- 20 - Permitir o cadastramento de uma mensagem pop-up no site da entidade, sendo esta exibida automaticamente quando o internauta acessar o site;
- 21 - Possibilitar o envio de jornais e notícias para os internautas cadastrados;
- 22 - Possibilitar a consulta de todos os internautas cadastrados no site;
- 23 - Permitir que no cadastro de notícias, poderá ser associado fotos, links e acesso a vídeo ou áudio;
- 24 - Disponibilizar a consulta por palavra-chave nos textos das notícias cadastradas e lista os links das notícias encontradas, com imagem, título, texto, data e autor das notícias que foram publicadas;
- 25 - Possibilitar a geração automática do documento da notícia, de acordo com formatação definida pelo usuário;
- 26 - Possibilitar a seleção de todo tipo de imagem a ser utilizada no site, tais como, timbre do cabeçalho e rodapé, sessão ao vivo, sessões anteriores, portal da transparência, contas públicas, banners de acesso rápido;
- 27 - O Portal deve possibilitar, desde que o mesmo seja disponibilizado pela Câmara Municipal, a inserção e alteração de textos, links, imagens, arquivos de áudio e vídeo, podendo conter em sua estrutura básica: história do Município e do Poder Legislativo; principais símbolos do Município e do Poder Legislativo, tais como o brasão, a bandeira e hino; dados culturais e turísticos da cidade; aspectos físicos e demográficos; indicação sobre os serviços prestados pela Câmara; Permitir a comunicação entre o internauta e os vereadores e/ou com Câmara Municipal, através de rotinas de "Ouvidoria", possibilitando o contato com comunicação direta por email; Possibilitar o acesso do internauta, diretamente nas páginas pessoais do vereador, através da inserção dos respectivos ícones das redes sociais, no site da câmara municipal;
- 28 - Possibilitar o cadastro de enquetes, dados estatísticos, links importantes;
- 29 - Possibilitar cadastrar no sistema agenda de eventos, com inclusão de qualquer informação no calendário do site e inclusive com possibilidade de definição da cor para apresentação;

- 30 - Possibilitar cadastrar a Mesa Diretora no sistema, com exibição no site dos Vereadores que a compõem, com nome, foto, e-mail, e respectivo cargo, ordenados a critério do usuário e link no nome do Vereador para acessar automaticamente as informações de seu cadastro, bem como acessar as proposições e projetos de sua autoria e vídeos de seus pronunciamentos;
- 31 - Possibilitar o cadastro dos Vereadores no sistema, com exibição no site ordenada por nome, com foto, e-mail, e link no nome do Vereador para acessar automaticamente as informações de seu cadastro, bem como acessar as proposições e projetos de sua autoria e vídeos dos seus pronunciamentos;
- 32 - Possibilitar a apresentação de links, com os pronunciamentos em vídeo do vereador, contendo título, texto, data e tipo da sessão plenária, permitindo a partir da seleção, o acesso direto ao pronunciamento do vereador, e ainda, permitindo a visualização completa do vídeo da sessão;
- 33 - Possibilita o cadastro no sistema das Comissões, com exibição no site das comissões em funcionamento na Câmara Municipal, com a indicação da respectiva composição, nomes e cargos ocupados pelos seus integrantes;
- 34 - O site deverá possuir acessibilidade através de versão em auto contraste e possibilidade que todo conteúdo do site tenha sintetização de voz, atendendo o Decreto Lei 5296, Capítulo VI – Art. 47. – referente “Do Acesso à Informação e Comunicação”.
- 35 - Possibilitar o cadastro de links para pesquisa de conteúdo, com atualização automática, das seguintes informações: Requerimento, Indicações, Moções, Resoluções da Mesa Diretora, Portaria e Pedidos de Informação com possibilidade de pesquisa por espécie de Propositura, número, autor, período e palavra-chave. Apresentação do número, autor, data, situação, texto, documento oficial e imagem das Proposituras; Projeto de Lei, Projeto de Lei Complementar, Projeto de Resolução, Projeto de Decreto Legislativo, Proposta de Emenda a LOM e Medida Provisória com possibilidade de pesquisa por espécie de Projeto, número, etapas do trâmite, situação, autor, período e palavra-chave. Selecionado um determinado projeto devem ser exibidos dados mais completos do mesmo como: tipo de projeto, número, autor, data de entrada, Regime da Tramitação, Ementa, etapas da Tramitação, desde a respectiva entrada, Comissões que foram encaminhadas, pareceres, votações, até o final da Tramitação e quando houver a promulgação ou sanção do Projeto o número da lei. Apresentação do documento oficial e imagem de Projetos; Pauta da sessão e a ata da sessão, com possibilidade de pesquisa por ano e/ou palavra-chave e exibidos os respectivos textos com possibilidade de apresentação do documento oficial e imagem das mesmas; Legislação Municipal tais como, Lei Ordinária, Lei Complementar, Decreto Legislativo, Resolução, Emenda LOM e Medida Provisória com possibilidade de pesquisa por espécie, número da lei, período e palavra-chave. Ao selecionar uma lei, devem ser exibidas as informações detalhadas dessa lei, tais como: tipo de lei, número, data, ementa, texto na íntegra, documento oficial e imagem. Também devem ser exibidas todas as leis que alteram ou revogam a lei em questão e também a possibilidade de apresentação das leis consolidadas; Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno, a Constituição Federal, a Constituição Estadual, Lei de Responsabilidade Fiscal, dentre outros Estatutos;
- 36 - Aplicativa web cloud para agendamento de visita a Câmara Municipal para cidadãos, escolas e entidades em geral;
- 37 - Para cada tipo de agendamento devem ser inseridas informações específicas, tais como: nome do responsável, endereço, e-mail, telefone, quantidade de pessoas, dentre outras informações personalizadas que a Câmara julgar necessário;
- 38 - Todas as opções para o agendamento devem possuir horários pré-definidos pela Câmara;
- 39 - Possibilitar o envio de email, para o administrador, informando que foi feito registrado a chegada de um novo agendamento de visita na Câmara;
- 40 - Controle de prazos de resposta para o solicitante;



- 41 - Possibilitar que seja tramitado o agendamento com múltiplos usuários;
- 42 - Permitir a emissão de resposta ao solicitante através de e-mail;
- 43 - Utilizar CAPTCHA (Completely Automated Public Turing test to tell Computers and Humans Apart) para evitar envio de Spam.
- 44 - Acesso somente a pessoal autorizado, através de email de usuário e senha;
- 45 - Permitir a alteração do responsável do controle de agendamentos;
- 46 - Possuir certificação de segurança SSL.



Sistema de controle e gerenciamento da Sessão Plenária

- 1 - Compatível com sistema operacional WINDOWS;
- 2 - Interface gráfica. As telas utilizam, por exemplo, caixas de edição de textos, botões, mouse;
- 3 - Ser multiusuário, isto é, permitir o trabalho através de acesso simultâneo de diversos usuários;
- 4 - Deverá permitir que sejam abertas várias janelas (de opções do sistema), dentro do sistema;
- 5 - Possibilidade de suporte via Acesso Remoto diretamente via sistema;
- 6 - Atualização automática do sistema, sempre que existirem novas versões disponíveis;
- 7 - Exibição no telão do plenário da Câmara, em tempo real, das informações geradas no âmbito da sessão plenária, registros de presenças e votos, parlamentares, dados das proposições em discussão inclusive os respectivos textos/documentos na íntegra, textos informativos entre outras informações e funcionalidades descritas neste anexo. No caso de documento oficial deverá haver a rolagem do documento no telão;
- 8 - Deverá abranger elevado nível de automatização operacional, na captura, formatação, distribuição e controle das informações, em sintonia com os recursos destacados para o telão;
- 9 - Deverá processar os dados provenientes dos equipamentos de votação, mantendo-os armazenados de forma a se ter uma imagem real do processo que está sendo gerenciado;
- 10 - O armazenamento e acesso aos dados do sistema devem utilizar o Banco de Dados compatível com Windows;
- 11 - O sistema deverá proporcionar todos os recursos necessários para controlar, iniciar e operar os equipamentos, utilizando para isso uma interface gráfica;
- 12 - Deverá prever que panes eventualmente ocorridas em equipamentos não prejudiquem o funcionamento dos demais;
- 13 - Possibilitar ao parlamentar acessar na íntegra os documentos que serão lidos ou votados na sessão plenária, através de simples toques, e ainda, permitir a impressão, gravação e envio por email dos mesmos;
- 14 - Quando da visualização de uma proposição, deverão ser apresentados opções para visualizar os seus Pareceres, Anexos, Votação, Arquivos Anexados, etc.;
- 15 - Deverá exibir no cabeçalho da tela do Vereador a quantidade de tempo decorrido desde o início da sessão no formato hh:mm;
- 16 - Possibilitar o acesso do parlamentar, a pauta e roteiro da sessão plenária e Ata da sessão anterior, permitindo a visualização destas na tela, impressão, a gravação e envio por email das mesmas;
- 17 - Na Pauta da sessão deve ser possível, que com apenas um clique no texto do documento, seja aberto o documento oficial referente ao texto da Pauta;
- 18 - Possibilitar o acesso do parlamentar, a matéria protocolada com entrada na sessão, tais como correspondências e ofícios recebidos, dentre outros, permitindo a visualização destas na tela, a impressão, gravação e envio por email das mesmas;
- 19 - Possibilitar o acesso do parlamentar, aos documentos protocolados em resposta a Proposições encaminhadas pela Câmara, com entrada na sessão, permitindo a visualização destes na tela, a impressão, gravação e envio por email dos mesmos;

- 20 - Possibilitar o acesso do parlamentar, aos pareceres encaminhados e/ou exarados com entrada na sessão, permitindo a visualização destes na tela, a impressão, gravação e envio por email dos mesmos;
- 21 - Possibilitar o acesso do parlamentar, as Proposituras em pauta regimental na sessão plenária, permitindo a visualização destas na tela, a impressão, gravação e envio por email das mesmas;
- 22 - Possibilitar o acesso do parlamentar, aos ofícios enviados pela Câmara, com entrada na sessão plenária, permitindo a visualização destes na tela, a impressão, gravação e envio por email dos mesmos;
- 23 - Possibilitar o acesso do parlamentar, aos estatutos disponíveis, tais como Regimento Interno, Lei Orgânica do Município, Constituição da República, Lei de Responsabilidade Fiscal, dentre outros, permitindo visualização destes na tela, a impressão, gravação e envio por e-mail dos mesmos;
- 24 - Possibilitar o acesso do parlamentar, aos oradores inscritos para ocupar a tribuna, permitindo a visualização destes na tela;
- 25 - Possibilidade de apresentação dos documentos escaneados, digitados ou gerados pelo sistema de controle legislativo;
- 26 - Possibilitar a localização e o acesso rápido para visualização local dos documentos, tanto através de pesquisa por autor, como por determinado trecho ou palavra contidos nos textos dos documentos, sendo que deverão ser exibidas em destaque as palavras e respectivas páginas pesquisadas;
- 27 - Possibilitar a pesquisa e emissão de relatórios, dos resultados de votações em determinada sessão, por período, por tipo de documento, por autor e ainda por objeto de votação que contenha as palavras especificadas;
- 28 - Possibilidade de Formatação dos Relatórios de Votação, permitindo alterar o posicionamento, cor, nome e tamanho das fontes dos campos que compõe o relatório;
- 29 - Nas Consultas/Relatórios da Votação, quando o Presidente não votar, possibilitar parametrização para apresentação da descrição do voto como "Presidente" ou "Ausente";
- 30 - Possibilidade de parametrizar se a informação de usuário e senha do vereador serão sempre solicitados antes de uma votação;
- 31 - Quando colocada matéria em discussão e votação, a mesma deve ser apresentada na tela do equipamento do parlamentar;
- 32 - Possuir processo de VOTAÇÃO ELETRÔNICA, possibilitando que o parlamentar proceda às votações utilizando um computador, notebook (com sistema operacional Windows); Smart fones IOS, ANDROID dentre outros
- 33 - Permitir contabilizar os dados, durante e ao final de cada votação, e ainda registrar data e hora da votação;
- 34 - Deve ser possível executar uma votação expressa, onde não é necessário especificar o que está sendo votado. A informação do que foi votado na votação expressa será definido após o processo da votação;
- 35 - Na votação aberta, devem ser registrados e apresentados no monitor do parlamentar e no telão, os votos individuais e as quantidades totais de votos;
- 36 - Possibilitar a exibição da votação por lista ou por foto do vereador no telão;
- 37 - Possibilidade de parametrizar a quantidade de nomes que deverão aparecer em cada coluna da tela do administrador, vereador e do telão, quando optar pela apresentação da votação em formato de lista;
- 38 - Possibilitar a exibição da votação por lista ou por foto do vereador no equipamento do vereador, podendo o vereador solicitar qual o modo de apresentação desejado;
- 39 - As informações da votação aberta devem permanecer gravadas no banco de dados do sistema, compondo um histórico sobre votações e atuações dos parlamentares no plenário;
- 40 - Na votação secreta devem ser registrados e, apresentados somente os totais finais, no monitor do parlamentar e no telão, ficando impossível qualquer tentativa de listagem dos votos por nome ou qualquer outra forma de identificação;

- 41 - Armazenar informações referentes ao voto do vereador de forma criptografada no banco de dados do sistema;
- 42 - Fornecer o resultado instantâneo das votações;
- 43 - As votações cadastradas podem ser abertas, fechadas e canceladas;
- 44 - Deve ser possível incluir uma votação que não esteja previamente cadastrada;
- 45 - Possibilidade de cadastrar Tipos de Votações Diversas, tais como Aprovação da Ata de Sessão Anterior, Dispensa de Leitura da Ata, Requerimento Verbal, Prolongamento de Sessão, dentre outros;
- 46 - Controlar os conteúdos relativos a votação que serão exibidos no telão;
- 47 - Possibilidade de parametrizar o tempo para a votação dos parlamentares, votação do presidente no caso de empate e o tempo de exibição do resultado da votação no painel dos parlamentares;
- 48 - Armazenar e distribuir com segurança as informações registradas nas sessões plenárias, não sendo possível remover ou modificar as informações por usuários não habilitados;
- 49 - Controle da FREQUÊNCIA na sessão plenária, possibilitando que o parlamentar confirme sua presença utilizando um computador, notebook com sistema operacional Windows, Smart fones andriod Ios dentre outros e respectiva apresentação no telão do plenário;
- 50 - Realizar e apresentar no telão, a cronometragem dos tempos da sessão, dos oradores e apartes;
- 51 - Possibilidade de parametrizar a ordem em que os Projetos e Proposituras que estão em "Expediente" e "Ordem do Dia" deverão ser apresentados na tela do Vereador/Administrador;
- 52 - Deve ser possível inserir vídeo, foto, imagem, arquivo PDF, apresentação do Power Point, planilhas do Excel e documentos do Word, para apresentação no telão do plenário, durante a sessão;
- 53 - Utilizar Editor de texto próprio do sistema;
- 54 - Acesso controlado pela informação de usuário e senha;
- 55 - Integração com o sistema de controle do processo legislativo, já utilizado por esta entidade, possibilitando a utilização de informações do mesmo, evitando-se a duplicação de tarefas;
- 56 - Possibilitar a inclusão de oradores na tribuna;
- 57 - Possibilidade de ativar e desativar a inscrição nos vários tipos de pronunciamento dos vereadores, durante a sessão;
- 58 - Possibilidade de definir se o vereador poderá se inscrever nos vários tipos de pronunciamentos desde a abertura da sessão ou somente quando for iniciado o tempo para utilização da tribuna, também sendo possível definir um tempo para desativar automaticamente a inscrição;
- 59 - Em relação a ordem dos vereadores para ocupar a tribuna, nos vários tipos de pronunciamentos, deve ser possível a realização de sorteio automático pelo sistema ou por ordem de inscrição;
- 60 - Possibilidade de definir se o vereador poderá ou não se inscrever mais de uma vez, durante a sessão, para uso da tribuna;
- 61 - Possibilitar que o próprio vereador possa remover sua inscrição para uso da tribuna;
- 62 - Possibilitar o adiamento, para a próxima sessão das inscrições dos vereadores inscritos para uso da tribuna, e não conseguiram fazer o uso da mesma;
- 63 - Possibilitar cadastramento de protocolo, ofício, indicação, requerimento, moção, resolução MD, portaria, pedido de informação, recurso, projeto, emenda, subemenda, emenda ao substitutivo, sub emenda ao substitutivo, substitutivo, veto, parecer, pauta regimental;
- 64 - No cadastramento das proposições, possibilitar a inclusão de arquivo anexos, tais como planilhas, documentos, apresentações, imagens, vídeos, arquivos PDF, dentre outros, possibilitando a respectiva visualização pelo vereador;

- 65 - Possibilidade de inclusão de áudio, vídeo e foto no painel;
- 66 - Possibilidade de inclusão do Discurso, para leitura durante o uso da tribuna;
- 67 - Permitir que o próprio vereador cadastre arquivos que deseja utilizar durante seu pronunciamento, possibilitando a exibição destes no telão pelo mesmo;
- 68 - Permitir que o próprio vereador possa cadastrar o discurso que deseja utilizar durante seu pronunciamento;
- 69 - Quando iniciado o pronunciamento, deverá ser exibido no equipamento da tribuna e do vereador os arquivos e discursos cadastrado pelo parlamentar, e ainda exibir o tempo restante de seu pronunciamento e aparte quando houver;
- 70 - Durante a sessão, possibilitar a inclusão e apresentação de material protocolado, ofício, proposições supracitadas, parecer, pauta regimental, áudio, vídeo e foto e oradores e discurso;
- 71 - No caso, de inclusão durante a sessão: Deve ser informado aos vereadores, em tempo real, através de mensagem na tela, a referida inclusão; Deve ser atualizada automaticamente lista de protocolo, ofício, indicação, requerimento, moção, resolução MD, portaria, pedido de informação, recurso, projeto, emenda, subemenda, emenda ao substitutivo, sub emenda ao substitutivo, substitutivo, veto, parecer, pauta regimental, áudio, vídeo, foto e oradores, apresentadas na tela do vereador;
- 72 - Quando uma Propositura é colocada “Em Discussão”, deverá ser apresentado automaticamente na tela do administrador lista com os Vereadores, seus respectivos tempos para “Discussão” e ainda destacar qual o Vereador autor da Propositura;
- 73 - Possibilitar o corte do microfone da tribuna através do sistema de modo manual ou automático, podendo especificar o tempo que o mesmo ficará desativado e também especificar/nomear ao que o microfone se refere (Exemplo: Presidente, 1º Secretário, Tribuna, Aparte...), quando utilizado equipamento homologado pelo sistema;
- 74 - Possibilidade de cadastrar diversos Tipos de Pronunciamento, tais como “Tribuna Livre”, “Lideranças”, “Declaração de Voto”, dentre outros, permitindo ainda o detalhamento para cada tipo, tais como: O tempo do Orador e do Aparte; Se no Aparte, acontece Pausa no tempo do Orador; Se necessita cadastramento prévio do Vereador para o Tipo Especificado, ou se todos os vereadores já estão automaticamente inclusos; Se deverá ser emitida uma mensagem para os demais vereadores quando o Vereador se cadastrar no Tipo Especificado;
- 75 - Na tela de cadastramento de Propositura, possibilidade de listar quais as Proposituras estão com entrada no Expediente ou na Ordem do Dia para a data da sessão;
- 76 - Permitir o cadastro de parlamentares e suplentes, sendo necessário controlar a lista dos parlamentares ativos, permitindo também a importação destas informações do sistema de Controle do Processo Legislativo;
- 77 - Cadastrar os parlamentares pertencentes a cada legislatura;
- 78 - Cadastrar pauta das reuniões, sendo que cada reunião pode ter o cadastro prévio da sua pauta, permitindo também a importação destas informações do sistema de Controle do Processo Legislativo;
- 79 - Cadastrar Ata da reunião anterior, permitindo também a importação destas informações do sistema de Controle do Processo Legislativo;
- 80 - Cadastrar Roteiro do Presidente;
- 81 - A numeração dos Pareceres deverá ser anual;
- 82 - Possibilitar a edição da pauta da sessão, ata, roteiro do presidente e estatutos (Lei orgânica, regimento interno, constituição da república, constituição estadual, inclusive durante a sessão, e ainda permitir a inclusão/remoção nos referidos textos dos documentos;
- 83 - Apresentar lista de todo material já incluído para sessão, no cadastramento de Ofícios, Pareceres, Protocolos e Projetos para Pauta Regimental;
- 84 - Quando do cadastramento das matérias que irão entrar numa determinada reunião, inicialmente deverá ser solicitado qual data e tipo de reunião, não sendo necessário esta

[Assinatura]

- informação, para o cadastramento das demais matérias enquanto o sistema não for finalizado;
- 85 - Cadastrar as votações a serem realizadas, permitindo a importação destas informações do sistema de Controle do Processo Legislativo, e ainda incluindo informações como tipo, quórum de aprovação, tipo de votação do presidente, etc.;
 - 86 - Quando do cadastramento de uma propositura, possibilitar a seleção do autor principal, no caso de haver vários autores;
 - 87 - Possibilidade de parametrizar se uma informação importada do sistema de processo legislativo pode ou não ser alterada;
 - 88 - Possibilidade de registrar quórum instantâneo;
 - 89 - Controlar conteúdos exibidos no telão;
 - 90 - Possibilidade de selecionar a imagem padrão para o fundo do telão;
 - 91 - Controlar os cronômetros;
 - 92 - Deverá possibilitar diferentes tipos de exibição de Cronômetros;
 - 93 - Possibilidade de parametrizar os tempos de discussão e aparte;
 - 94 - Possibilidade de parametrizar: O tempo do vereador na discussão de um projeto, requerimento, moção, indicação, entre outras proposições; O tempo do vereador, quando autor, na discussão de um projeto, requerimento, moção, indicação, entre outras proposições; O tempo do Aparte na discussão de um projeto, requerimento, moção, indicação, entre outras proposições; O tempo de pausa na discussão de um Aparte de um projeto, requerimento, moção, indicação, entre outras proposições;
 - 95 - Durante a reunião o operador será capaz de executar os diversos itens da pauta;
 - 96 - Permitir a personalização por usuário, nas telas utilizadas durante a sessão plenária, da fonte, cor de letra e de fundo das caixas de texto, cor de letra e de fundo dos botões;
 - 97 - LOG - registro das atividades ocorridas no sistema, tendo-se segurança total sobre qualquer PROCEDIMENTO realizado no mesmo, com o registro exato de Data, Horário, Computador e Ação nas Telas de cadastramento que determinado Usuário realizou;
 - 98 - É necessária a presença de um funcionário da licitante durante as sessões plenárias pelo período inicial de 2 meses de utilização do sistema;

ANEXO II

PREGÃO Nº. 02/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Empresa:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

CNPJ/MF:

I.E.:

e-mail:

Fone:

IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL DOS SISTEMAS

A Aquisição de licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso;

1. Manutenção Mensal dos Sistemas



ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	12	Mês	Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores e integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile		
2	12	Mês	Sistema módulo de atualização automática Web site		
3	12	Mês	Sistema para divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.		
4	12	Mês	Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas e respectiva hospedagem		
5	12	Mês	Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária		
Valor Total:					

2. Horas técnicas para suporte aos sistemas

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	15	Hora	Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores e integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile		
2	2	Hora	Sistema módulo de atualização automática Web site		
3	4	Hora	Sistema para divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.		
4	4	Hora	Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas e respectiva hospedagem		
5	20	Hora	Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária		
Valor Total:					

3. Migração de dados

				VALOR	VALOR
--	--	--	--	-------	-------



ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO PROPOSTO R\$	TOTAL PROPOSTO R\$
1	1	Unidade	Migração, implantação e treinamento para usuários		
Valor Total:					

Total Global da Proposta de Preço	
(Total global por extenso)	

OBSERVAÇÕES:

a) Os serviços ofertados obedecem a todas as condições previstas no instrumento convocatório e seus anexos, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta pela veracidade das informações.

b) No valor da proposta comercial estão incluídos todos os encargos e custos diretos e indiretos, necessários a plena execução dos serviços.

c) O prazo de validade da proposta comercial _____ (mínimo de 60 dias a contar da data prevista para a entrega dos envelopes).

Local e data.

Responsável
CPF
RG

ANEXO III



PREGÃO Nº. 02/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

Pela presente, credenciamos a Sr(a). _____ portadora da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esse órgão público.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Responsável
Cargo
CPF
RG

ANEXO IV

PREGÃO Nº. 02/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



_____, Rua _____, inscrita no CNPJ _____, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade N° _____, inscrito no CPF _____, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Responsável
CPF
RG



PREGÃO Nº. 02/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

_____, com sede na Rua _____ CNPJ _____, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Responsável
CPF
RG

ANEXO VI



DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ N° _____, sediada na Rua _____, bairro _____, cidade _____, estado de _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Empresa
Responsável
Cargo
CPF
RG

PREGÃO Nº. 02/2023



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____, com sede na Rua _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Câmara Municipal de Ilhota, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. nº _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Local e data.

Responsável
CPF
RG



DOS VALORES ORÇADOS AO OBJETO DO EDITAL

O valor total para execução do objeto desta licitação limitar-se-á em R\$ **XXXXXX(XXXXXXXXX)**, compreendendo:

- a) A implantação, conversão de dados, treinamento dos usuários, atualização e manutenção mensal dos sistemas de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores, módulo de integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile, de atualização automática de website, divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda, site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas, e respectiva hospedagem e sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária, o valor máximo de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXX)**.
- b) O valor de R\$ **XXXXXXXX (XXXXXXXX)** para 55 horas técnicas para suporte aos sistemas.

A realização de serviços técnicos dependerá de apresentação de orçamento específico, a ser apresentado caso a caso, atendendo solicitação da Câmara.

PREGÃO Nº. 02/2023



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio responsáveis pelo Pregão nº 02/2023 que o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, representando a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____ bairro, _____, na cidade de _____, telefone _____, e-mail _____, compareceu ao local onde será executado o objeto da Licitação em epígrafe.

Local e data

.....
Carimbo e Assinatura do responsável da Câmara

INSTRUÇÕES:

- A) A visita técnica, a ser realizada no período de xx a xx de xxxxxxxxxxxx de 2023, deverá ser agendada, por escrito, através do e-mail licitacao@camarailhota.sc.gov.br.
- B) Este documento deverá ser apresentado, no momento da visita, ao servidor designado pela Câmara Municipal que, após sua realização, o atestará através de assinatura e carimbo.
- C) Este documento deverá ser incluído no envelope de Documentos de Habilitação conforme disposto no subitem 8.3.9 do Instrumento convocatório.

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **Câmara Municipal de Ilhota**, inscrita no CNPJ sob nº 83.543.520/0001-78, com sede na cidade de Ilhota, na Rua Bertoldo Simon 149 - Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr.(a) Juarez Antônio da Cunha, inscrito no CPF nº XXXXXX e RG nº XXXXXX, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, tem entre si, justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços de **LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE**. As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada com a redação introduzida pelas leis que a alteraram; ao Processo Licitatório - Pregão nº 02/2023; à proposta vencedora e às seguintes cláusulas deste contrato:

1. DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TECNICO E LICENÇA DE USO TEMPORÁRIA DE SOFTWARES PARA INFORMATIZAÇÃO DO APOIO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO SISTEMA DE CONTROLE DO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL INTEGRADO AO MÓDULO DE APOIO AOS GABINETES DOS VEREADORES, MÓDULO DE INTEGRAÇÃO COM EXECUTIVO E DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO MOBILE, SISTEMA/MÓDULO DE ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE WEBSITE, SISTEMA PARA DIVULGAÇÃO NA INTERNET DAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, AO VIVO E SOB DEMANDA, SITE ADMINISTRÁVEL COM SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DO CONTEÚDO LEGISLATIVO, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES VARIADAS E RESPECTIVA HOSPEDAGEM E SISTEMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DA SESSÃO PLENÁRIA; CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

1.2. Serviços de assistência técnica e suporte considerados de ATENDIMENTO NORMAL têm seus custos inclusos na mensalidade. Os serviços de instalação, assistência técnica e suporte considerados de ATENDIMENTO ESPECIAL têm seus custos cobrados à parte, através do critério hora técnica.

1.3. Deve utilizar 'Servidor' da CONTRATADA, tanto para a hospedagem do site como o sistema para divulgação na Internet das sessões plenárias, com transmissão mensal, das sessões plenárias da Câmara e para armazenamento das mesmas, durante o período de 12 meses.

1.4. A **CONTRATANTE** terá acesso as informações, disponibilizadas na Internet, através de chamada direta (Link) no próprio site da Câmara.



1.5. Tanto equipamentos como recursos para gravação e filmagem das sessões plenárias, são de responsabilidade da CONTRATANTE, sendo responsabilidade da CONTRATADA a transmissão ao vivo para a Internet, armazenagem destas e a manutenção dos programas.

1.6. A CONTRATANTE, assim como qualquer cidadão, terá acesso tanto a transmissão ao vivo pela Internet das sessões plenárias da Câmara como das sessões passadas, pelo sistema, através de chamada direta no próprio site da Câmara.

1.7. Os softwares objeto deste contrato permanecerão sobre propriedade exclusiva da **CONTRATADA**. O que se negocia é tão somente cópia dos mesmos na forma de Licença de uso Temporária.

2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

a) Processo Licitatório – Pregão n. 02/2023;

b) A proposta comercial da **CONTRATADA**.

2.2. Os documentos referidos no item retro mencionado são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a extensão da execução do serviço.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

3.1. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamentam as licitações e contratos promovidos pela Administração Pública.

4. DOS PRAZOS:

4.1. A Contratada deverá instalar os sistemas fornecidos, deixando em perfeitas condições de uso atendendo todas as exigências do edital, em até 10 (dez) dias a partir da assinatura do contrato.

4.2 Fica a cargo da Contratante estabelecer o calendário de implantação dos diversos sistemas/módulos, podendo ser contratados no todo ou em partes respeitando o grau de interdependência entre eles, durante a vigência do contrato em função da disponibilidade financeira e da infra-estrutura de informática, bem como, da conveniência e interesse do Município.

4.3. O prazo de execução do serviço é de 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo período de 12 (doze) meses até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme prevê o art. 57º inc. IV da Lei 8.666/93, a critério da **CONTRATANTE**.

5. DOS PREÇOS:



5.1. O preço global fixo para execução deste contrato pelo período de 12 meses é, para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, de R\$ (.....), representando:

5.1.1. Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores, módulo de integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile, um preço, um preço mensal referente a locação do sistema, de R\$ (.....).

5.1.2. Sistema/Módulo de atualização automática de website, um preço mensal referente a locação do sistema, de R\$ (.....).

5.1.3. Sistema para divulgação na Internet das sessões plenárias da câmara, ao vivo e sob demanda, um preço mensal referente a locação do sistema, de R\$ (.....).

5.1.4. Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas, e respectiva hospedagem, um preço mensal referente a locação do sistema, de R\$ (.....).

5.1.5. Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária, um preço mensal referente a locação do sistema, de R\$ (.....).

O valor total da locação dos sistemas supracitados, perfaz no período especificado de 12 meses R\$ (.....).

5.2. Os serviços referentes ao “Atendimento Especial” serão pagos conforme estimativa anual especificada a seguir:

Nº de Horas Previstas	Valor Hora Técnica	Valor Estimado Total
15 (horas) Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores, módulo de integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile	R\$ ____ (____)	R\$ ()
2 (horas) Sistema/Módulo de atualização automática de website	R\$ ____ (____)	R\$ ()
4 (horas) Sistema para divulgação na Internet	R\$ ____ (____)	R\$ ()
4 (horas) Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas, e respectiva hospedagem	R\$ ____ (____)	R\$ ()
20 (horas) Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária.	R\$ ____ (____)	R\$ ()

5.3. O número de horas de serviço previsto acima é estimado, não tendo a **CONTRATADA** qualquer direito sobre o pagamento de horas excedentes não solicitadas pela **CONTRATANTE** até o término da vigência deste contrato.



6. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até no último dia útil do mês de prestação dos serviços, devendo para tanto a contratada apresentar a Nota Fiscal no Departamento Financeiro.

7. DAS CONDIÇÕES DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO:

7.1. Havendo prorrogação contratual, o preço mensal e o valor da hora técnica contratado poderão ser reajustados respeitando os intervalos anuais, sempre exigíveis nas datas de aniversário deste contrato.

7.2. O reajuste será feito com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M da FGV em vigor. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do índice ora ajustado fica, desde já, eleito aquele que vier a substituí-lo oficialmente.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. A despesa contratada correrá á conta do Orçamento do Exercício de 2023, da Câmara de Vereadores, na seguinte dotação: 2.031.33.90.00-1000 - Manutenção do Poder Legislativo.

8.2. Em caso de prorrogação os valores serão os constantes no orçamento previsto para o respectivo exercício e serão definidos em termos aditivos ao Contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A **CONTRATANTE** nomeará servidor para fiscalizar a instalação do objeto de forma provisória e definitiva, através de termo circunstanciado, e na forma prescrita pelo artigo 73, inciso II da Lei 8.666/93.

9.2. A **CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil.

9.3. A fiscalização da **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos omissos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento do objeto, na forma e condições estabelecidas neste contrato.

10.2. A **CONTRATANTE** usará os sistemas corretamente, sem sublocar, ceder ou transferir o mesmo total ou parcialmente.

10.3. **A CONTRATANTE** colocará à disposição do pessoal autorizado da CONTRATADA o equipamento, os programas e arquivos de dados envolvidos, para realização da assistência técnica, manutenção e atualização dos sistemas.

10.4. **A CONTRATANTE** não permitirá a intervenção de terceiros não autorizados pela CONTRATADA nas partes e componentes internos dos sistemas.

10.5. **A CONTRATANTE** manterá de forma segura as cópias dos Sistemas ora concedidos, impedindo seu uso, divulgação, revelação, exploração ou reprodução sob qualquer forma ou modo, por terceiros.

10.6. **A CONTRATANTE** se compromete a não reproduzir, por qualquer meio, total ou parcialmente, cópia dos discos dos Sistemas.

10.7. **A CONTRATANTE** reproduzirá o defeito encontrado perante a CONTRATADA, bem como anotar, devidamente as mensagens emitidas pelo sistema.

10.8. **A CONTRATANTE** não poderá decompilar ou usar de qualquer outra forma para reverter a engenharia dos programas dos Sistemas.

10.9. **A CONTRATANTE** se responsabilizará por perdas e danos decorrentes da utilização destes Sistemas de forma anormal, ou por inabilidade de uso do mesmo. A má utilização das técnicas de trabalho, como "Backups" malfeitos ou anormalidades nos meios magnéticos, não são de responsabilidade da CONTRATADA.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato.

11.2. Os softwares objeto deste contrato não infringem e não violam patente, direitos autorais, segredo comercial ou quaisquer outros direitos de terceiros. No evento de qualquer reclamação contra a CONTRATANTE, esta notificará a CONTRATADA, que responsabilizar-se-á pela competente defesa.

11.3. A CONTRATADA oferecerá a garantia tecnológica e de otimização dos programas e suas rotinas, mediante utilização de boas ferramentas de trabalho, tecnológicas, à disposição das empresas nacionais.

11.4. A CONTRATADA deverá proceder as correções que se fizerem necessárias para a perfeita execução do objeto contratado, sempre em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE.

11.5. A assistência técnica do objeto deste contrato poderá ser feita via telefone, e-mail, assistência remota (via internet), ou no local da instalação do mesmo, conforme a situação assim o exigir. O atendimento, exceto quando no local da instalação, deverá ser prestado, no máximo em 02 (duas) horas após o comunicado da CONTRATANTE, contadas em horário compreendido entre 9h e 18h, de segunda à sexta-feira. No caso de não funcionamento dos Sistemas, por apresentar falhas, este deverá ser corrigido ou substituído por cópia corrigida em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação da CONTRATANTE. As solicitações atendidas serão enquadradas num dos dois tipos de atendimento previstos nos Itens a seguir.



11.6. Na hipótese de rescisão contratual, ou ainda término do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a fornecer as informações contidas no sistema de controle Legislativo, na forma de arquivo texto, com objetivo de migração para o sistema a ser instalado.



12. TIPOS DE ATENDIMENTO:

12.1. **ATENDIMENTO CONTRATUAL** — é aquele contemplado por este Contrato, abrangendo:

a- Esclarecimento de todas as dúvidas sobre os Sistemas surgidas pelo operador sobre o funcionamento dos Sistemas, através de qualquer meio de telecomunicação.

b- Manutenção aos trabalhos realizados por e-mail, assistência remota ou na sede da CONTRATADA que se fizerem necessários ao desenvolvimento e ao bom funcionamento dos Sistemas, como acertos na base de dados, etc., excluindo todo e qualquer treinamento e/ou capacitação técnica de pessoal que tenha caráter específico.

c- Falhas durante o processamento com mensagens emitidas sem que possa o Usuário resolver por si, por falta de elementos.

d- Deficiências do operador por ausência de orientação quando da implantação dos Sistemas.

e- Outras ocorrências em que se comprove a impossibilidade de o Operador em resolver a pendência sozinho, sem o auxílio do Suporte, em decorrência de deficiências dos Sistemas, dos Manuais ou do Help constante no Sistema.

12.2. **ATENDIMENTO ESPECIAL** — é o atendimento prestado nas seguintes condições:

Dar apoio ao operador por desconhecimento do sistema operacional ou Windows.

b- Consultoria aos serviços, prestados na sede da **CONTRATANTE** ou por ASSISTÊNCIA remota (via Internet), como suporte técnico por deficiência ou falta de condições do Operador pela ausência de treinamento do mesmo por parte da **CONTRATANTE**, treinamento após o período de implantação, aperfeiçoamento e/ou capacitação técnica de pessoal que tenha caráter específico, suporte e instalação dos sistemas em novas estações.

c- Outros tipos de atendimento em que se configure que não há falha de programa ou deficiência do Manual ou do Help constante do Sistema.

d- Tais atendimentos serão faturados ao **CONTRATANTE**, com base em hora/homem, conforme especificado no item 1.2, do OBJETO e, no item 5.2, DOS PREÇOS.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

12.1. Quaisquer alterações contratuais somente poderão ser efetuadas com autorização formal da **CONTRATANTE** e estarão sujeitas às hipóteses do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como aos limites fixados para esta modalidade de licitação (artigo 23, inciso II, alínea "a").

14. DA RESCISÃO:

14.1. A rescisão contratual pode ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**. Neste caso, a parte interessada em cancelar o presente contrato, deverá manifestar seu interesse por escrito, através de documento, com 60 (sessenta) dias de antecedência;

14.2. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93;

14.3 Extinto o presente CONTRATO, a **CONTRATADA** reserva-se o direito de suspender o fornecimento das senhas que liberam o uso mensal dos softwares licenciados, suspendendo assim o uso dos mesmos, e desta forma, impossibilitando o acesso das informações dos sistemas e site via Internet. É permitido a **CONTRATANTE**, no caso do sistema de Controle do Processo legislativo realizar consultas localmente, dos dados cadastrados anteriormente a data de extinção deste. Também fica suspensa, a transmissão ao vivo e sob demanda pela Internet, das sessões plenárias da Câmara.

14.3.1 Rescindido o Contrato, em relação ao site, a **CONTRATADA** reserva-se o direito de exclusão da conta no **SERVIDOR** de hospedagem, não ficando obrigada a manter disponível, funcional, acessível ou armazenar uma cópia de segurança de dados, arquivos ou informações de qualquer natureza que pertençam ou estejam relacionadas à **CONTRATANTE** e que tenham sido colocadas, armazenadas ou geradas nos equipamentos da **CONTRATADA**.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Fazem parte integrante e inseparável do presente contrato, o Processo Licitatório nº 07/2023 – Pregão nº 02/2023, seus anexos e a proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**.

15.2. Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitando as disposições da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores.

15.3. A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste Contrato não implicará em nulidade das demais.

16. DO FORO:

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:





Local e data.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ADVOGADO



AVISO DE LICITAÇÃO N. 02/2023

PREGÃO PRESENCIAL n. 02/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA: 14/12/2023.

HORÁRIO: 14:30 horas.

LOCAL: Câmara Municipal de Ilhota

ENDEREÇO: Rua Bertoldo Simon, 98 Centro, Ilhota/SC, CEP 88.320.000.

O edital, seus anexos e outras informações estão disponíveis para *download* no endereço eletrônico <https://www.camarailhota.sc.gov.br/> ou na sede da Câmara Municipal de Ilhota, de 2ª a 6ª feira, no horário das 13h às 19h - telefone (47) 3343-1182

Ilhota, 10 de novembro de 2023.

JUAREAZ ANTÔNIO DA CUNHA

Presidente da Câmara Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO N. 02/2023

Postado em: 10/11/2023 | Veja mais

AVISO DE LICITAÇÃO N. 02/2023

PREGÃO PRESENCIAL n. 02/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA: 14/12/2023.

HORÁRIO: 14:30 horas.

LOCAL: Câmara Municipal de Ilhota

ENDEREÇO: Rua Bartolô Simon, 98 Centro, Ilhota/SC, CEP 88.320.000.

O edital, seus anexos e outras informações estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <https://www.camarailhota.sc.gov.br/publicacao/31112> ou na sede da Câmara Municipal de Ilhota, de 2ª a 6ª feira, no horário das 13h às 19h - telefone (47) 3343-1182

Ilhota, 10 de novembro de 2023.

JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA

Presidente da Câmara Municipal

Curtir Compartilhar Cadastre-se para ver do que seus amigos gostam.

Twitter

Acompanhe

Vereadores



Juarez Antonio Da Cunha
Proposições
Projetos

Francisco Domingos



AVISO DE LICITAÇÃO N. 02/2023 - Câmara de Vereadores de Ilhota

SESSÃO AO VIVO

SESSÕES ANTERIORES

**Perguntas e Respostas
Frequentes**

Transparência

**PORTAL DA
TRANSPARENCIA**

**Acesso à
Informação**

**Diário Oficial
Eletrônico**

**Leis
Municipais**
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**Proposições
Projetos**

Roberto Carlos da Cunha
Proposições
Projetos

Jonatas de Oliveira Jacó
Proposições
Projetos

Cidney Carlos Tome
Proposições
Projetos

Idalete Richartz
Proposições
Projetos

Roseméri de Souza
Proposições
Projetos

Vanderlei José Costa
Proposições
Projetos

Wanderlea Richarts Werner
Proposições
Projetos

Até 2022

Novembre 2023

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Qual seu nível de satisfação sobre o serviço oferecido pela ouvidoria?

Remover



**DOM/SC Câmara de Vereadores de Ilhota****Data de Cadastro:** 10/11/2023 **Extrato do Ato Nº:** 5336623 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 13/11/2023 **Edição Nº:** 4381**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** B38B2DEB71109E278B9816E501ABA28F7D658398**AVISO DE LICITAÇÃO N. 02/2023**

PREGÃO PRESENCIAL n. 02/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA: 14/12/2023.

HORÁRIO: 14:30 horas.

LOCAL: Câmara Municipal de Ilhota

ENDEREÇO: Rua Bertoldo Simon, 98 Centro, Ilhota/SC, CEP 88.320.000.

O edital, seus anexos e outras informações estão disponíveis para *download* no endereço eletrônico <https://www.camarailhota.sc.gov.br/> ou na sede da Câmara Municipal de Ilhota, de 2ª a 6ª feira, no horário das 13h às 19h - telefone (47) 3343-1182

Ilhota, 10 de novembro de 2023.

JUAREAZ ANTÔNIO DA CUNHA

Presidente da Câmara Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5336623, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5336623>



orcamento - Câmara de Vereadores

De: orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de novembro de 2023 14:18
Para: 'comercial@diretriz.net'
Assunto: Edital de licitação
Anexos: EDITAL DE LICITAÇÃO SISTEMA.PDF

Prioridade: Alta

Boa tarde,

A Câmara de Vereadores de Ilhota lançou licitação presencial conforme edital anexo.

Atenciosamente,

Mari Alice
Equipe de apoio
Whats 47 – 996 52 01 37



orcamento - Câmara de Vereadores

De: orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de novembro de 2023 14:19
Para: 'Tomaz Barreto | Legisoft Comercial'
Assunto: Edital de licitação
Anexos: EDITAL DE LICITAÇÃO SISTEMA.PDF

Prioridade: Alta

Boa tarde,

Câmara de Vereadores de Ilhota lançou licitação presencial conforme edital anexo.

Atenciosamente,

Mari Alice
Equipe de apoio
Whats 47 – 996 52 01 37

orcamento - Câmara de Vereadores



De: orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de novembro de 2023 14:22
Para: 'katia@hgltecnologia.com.br'
Assunto: Edital de licitação
Anexos: EDITAL DE LICITAÇÃO SISTEMA.PDF

Prioridade: Alta

Boa tarde,

A Câmara de Vereadores de Ilhota lançou licitação presencial conforme edital anexo.

Atenciosamente,

Mari Alice
Equipe de apoio
Whats 47 – 996 52 01 37



orcamento - Câmara de Vereadores

De: orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de novembro de 2023 14:25
Para: 'adm@lancer.com.br'
Assunto: Edital de licitação
Anexos: EDITAL DE LICITAÇÃO SISTEMA.PDF
Prioridade: Alta

Boa tarde,

A Câmara de Vereadores de Ilhota lançou licitação presencial conforme edital anexo.

Atenciosamente,

Mari Alice
Equipe de apoio
Whats 47 – 996 52 01 37

orcamento - Câmara de Vereadores



De: Tomaz Barreto | Legisoft Comercial <comercial@legisoft.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de novembro de 2023 17:05
Para: orcamento - Câmara de Vereadores
Cc: secretaria1@camarailhota.sc.gov.br; secretaria@camarailhota.sc.gov.br
Assunto: Re: Edital de licitação

Boa tarde Mari Alice, tudo bem?

Analizamos as informações que nos foram disponibilizadas e infelizmente não conseguiremos participar do certame, dada às especificidades apresentadas.

De um modo geral, **nossas soluções entregam resultados no mesmo sentido**, contudo, vários pontos no descritivo técnico inviabilizam que possamos participar do processo e prestarmos nossos serviços considerando estes termos.

De qualquer forma, nos colocamos à disposição para apresentar nossas soluções, caso exista interesse.

Atenciosamente,



Tomaz Barreto - Comercial

virtualiza.com.br | legisoft.com.br

(48) 3461-2500

Em seg., 20 de nov. de 2023 às 14:19, orcamento - Câmara de Vereadores <orcamento@camarailhota.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

**DOM/SC Câmara de Vereadores de Ilhota**

Data de Cadastro: 01/02/2023 **Extrato do Ato N°:** 4526915 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 02/02/2023 **Edição N°:** 4112

RESOLUÇÃO DE MESA N° 09/2023**DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com o § 2º do art. 8 do Regimento Interno deste Legislativo, e conforme Lei Federal nº 10.520/2002, promulga o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal de Ilhota:

- **Pregoeiro:** Wanessa Schutz – CPF 040.217.759-27
- **Equipe de Apoio:** Maristela Castelain - CPF 505.519.579-7 e Juliana Muller Silveira - CPF 070.665.929-56

Art. 2º A atribuição do Pregoeiro e equipe de apoio inclui, dentro outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ilhota, 31 de janeiro de 2023

Juarez Antônio da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Francisco Domingos

Vice-presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Roberto Carlos da Cunha



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4526915, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4526915>

DOM/SC Câmara de Vereadores de Ilhota

Data de Cadastro: 01/02/2023 Extrato do Ato Nº: 4526915 Status: Publicado
Data de Publicação: 02/02/2023 Edição Nº: 4112



1º Secretário da Câmara Municipal de Ilhota

Jonatas de Oliveira Jacó

2º Secretário da Câmara Municipal de Ilhota



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4526915, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4526915>

**DOM/SC Câmara de Vereadores de Ilhota**

Data de Cadastro: 13/12/2023 **Extrato do Ato N°:** 5424131 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 14/12/2023 **Edição N°:** 4407

Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br

PORTARIA N° 15/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO – POC, PREVISTA NO PREGÃO PRESENCIAL N° 2/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal do Município de Ilhota (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes, que nos termos do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte **PORTARIA**;

CONSIDERANDO que a Prova de Conceito - POC é meio para avaliação dos serviços ofertados pelas licitantes e pode ser exigida do vencedor do certame, conforme entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União – TCU, nos termos do Acórdão 2763/2013 – TCU – Plenário, e sustentado na nota técnica 4/2009-Sefti/TCU;

CONSIDERANDO que o item 10 do Edital do PRESENCIAL N° 02/2023, prevê a realização da Prova de Conceito – POC, após a declaração da licitante vencedora e antes do encaminhamento para adjudicação;

CONSIDERANDO que o item 10.2 do referido Edital estabelece que a Prova de Conceito – POC será por comissão técnica da Câmara de Vereadores, designada especialmente para este processo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito – POC, prevista no Pregão Presencial n° 02.2023 da Câmara Municipal de Ilhota, a qual será formada pelos seguintes servidores:

- a) Micheli de Lima Krause (Procuradora Geral);
- b) Clarice Barbieri (Técnico Administrativo);
- c) Mari Alice de Oliveira Santos (Servente).



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 5424131, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5424131>

**DOM/SC Câmara de Vereadores de Ilhota**

Data de Cadastro: 13/12/2023 **Extrato do Ato Nº:** 5424131 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 14/12/2023 **Edição Nº:** 4407

Art. 2º O mandato da presente Comissão de Avaliação se encerra no momento em que concluídos os trabalhos de análise técnica e emitido parecer final de avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ilhota/SC, 12 de dezembro de 2023.

Juarez Antônio da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Francisco Domingos

Vice-presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Roberto Carlos da Cunha

1º Secretário da Câmara Municipal de Ilhota

Jonatas de Oliveira Jacó

2º Secretário da Câmara Municipal de Ilhota

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5424131, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5424131>





Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 às 14:43, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5433892: PORTARIA Nº 16/2023

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Ilhota

MUNICÍPIO

Ilhota



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5433892>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Câmara Municipal de Ilhota **Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PORTARIA Nº 16/2023

ERRATA DA PORTARIA Nº 15/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO – POC, PREVISTA NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal do Município de Ilhota (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, vem determinar a publicação da ERRATA, para retificar a portaria nº. 15 de 14 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, que tem pela presente, a seguinte correção:

Onde se lê:

(..)

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito – POC, prevista no Pregão Presencial nº 02.2023 da Câmara Municipal de Ilhota, a qual será formada pelos seguintes servidores:

- a) Micheli de Lima Krause (Procuradora Geral);
- b) Clarice Barbieri (Técnico Administrativo);
- c) Mari Alice de Oliveira Santos (Servente).

Leia-se:

(..)

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito – POC, prevista no Pregão Presencial nº 02.2023 da Câmara Municipal de Ilhota, a qual será formada pelos seguintes servidores:

- a) Micheli de Lima Krause (Procuradora Geral);
- b) Eduarda Duarte Machado (Assessora Técnica Legislativa);
- c) Mari Alice de Oliveira Santos (Servente).

Ilhota/SC, 13 de novembro de 2023.

Juarez Antônio da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Francisco Domingos

Vice-presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Roberto Carlos da Cunha

1º Secretário da Câmara Municipal de Ilhota

Jonatas de Oliveira Jacó

2º Secretário da Câmara Municipal de Ilhota



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br
contabil@camarailhota.sc.gov.br



CREDENCIAMENTO



ANEXO III

PREGÃO Nº. 02/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação

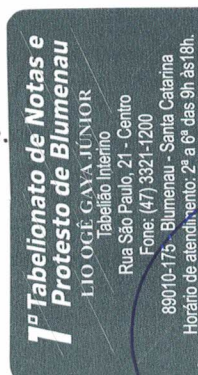
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

Pela presente, credenciamos o Sr. Gustavo Victor Olegario portadora da cédula de identidade nº 6232581 e CPF nº 098.594.519-23 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esse órgão público.

Na qualidade de representante legal da empresa Lancer Soluções em Informática Ltda. - EPP, outorga-se ao acima credenciado, poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Blumenau, 06 de dezembro de 2023.



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
MARCIA MASSIGNAN DE FREITAS.....
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Blumenau (SC), 12 de Dezembro de 2023.

ISADORA VIEIRA DELFINO
ESCREVENTE
Emol: 4,23 - FRJ:0,96 - ISS: 0,08 -
Total: 5,27
Selo Digital de Fiscalização: SELO
NORMAL: GYS32095-FIWJ

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



C. FIRMAS
1º Tabelionato
de Notas e Protesto
de Blumenau

Márcia Massignan de Freitas

Lancer Soluções em Informática Ltda. – EPP

00.685.840/0001-35

Márcia Massignan de Freitas

Sócia Gerente

CPF 549.153.769-15

RG 690.118

00 685 840/0001-35

**LANCER SOLUÇÕES EM
INFORMÁTICA LTDA - EPP**

RUA XV DE NOVEMBRO, 1480 - SALA 704
CENTRO - 89010-002
BLUMENAU - SC



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202036175	00.685.840/0001-35	14/06/1995	01/07/1995
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 1480 SALA 704, CENTRO, BLUMENAU, SC - CEP: 89010002			

OBJETO SOCIAL
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO CUSTOMIZÁVEIS. DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO, DOCUMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA SOB ENCOMENDA. DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA. DESENVOLVIMENTO DE WEB DESIGN. SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PÁGINAS, SITE, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA, PROGRAMAS DE COMPUTADOR, SISTEMAS DE INFORMÁTICA, SOFTWARE. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE SOFTWARE. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
SER MAURI ALVARENGA 291.184.769-53	29.700,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JESER MAURI ALVARENGA 291.184.769-53	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARCIA MASSIGNAN DE FREITAS 549.153.769-15	29.700,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARCIA MASSIGNAN DE FREITAS 549.153.769-15	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
RONNIE EDUARDO GAUCHE 720.349.399-72	29.700,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RONNIE EDUARDO GAUCHE 720.349.399-72	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JOAO KRACIK 820.166.239-34	900,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

página: 1/2

236593781

CONTROLE: 13595979074586 CPF SOLICITANTE: 042.999.249-16 NIRE: 42202036175 EMITIDA: 05/12/2023 PROTOCOLO: 236593781



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202036175	00.685.840/0001-35	14/06/1995	01/07/1995
Endereço: RUA XV DE NOVENBRO, 1480 SALA 704, CENTRO, BLUMENAU, SC - CEP: 89010002			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
03/2023	20231668244	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 5 de Dezembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI



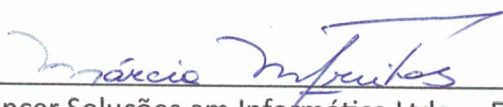
ANEXO IV

PREGÃO Nº. 02/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Lancer Soluções em Informática Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ Nº 00.685.840/0001-35, sediada na Rua XV de Novembro, 1480, bairro Centro, cidade Blumenau, estado de Santa Catarina, neste ato representada por Márcia Massignan de Freitas, portadora da Cédula de Identidade Nº 690.118 SSP-SC, inscrita no CPF 549.153.769-15, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Blumenau, 06 de dezembro de 2023.


Lancer Soluções em Informática Ltda. – EPP
00.685.840/0001-35
Márcia Massignan de Freitas
Sócia Gerente
CPF 549.153.769-15
RG 690.118

00 685 840/0001-35

**LANCER SOLUÇÕES EM
INFORMÁTICA LTDA - EPP**

RUA XV DE NOVEMBRO, 1480 - SALA 704
CENTRO - 89010-002
BLUMENAU - SC

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 9 DA SOCIEDADE LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA
LTDA

CNPJ nº 00.685.840/0001-35

JESER MAURI ALVARENGA, nacionalidade brasileira, nascido em 01/01/1957, separado judicialmente, analista de sistemas, CPF nº 291.184.769-53, carteira de identidade nº 3R/565.335, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 357, Apto 502, Ponta Aguda, Blumenau, SC, CEP 89050300, Brasil.

MARCIA MASSIGNAN DE FREITAS, nacionalidade brasileira, nascida em 04/10/1958, divorciada, empresária, CPF nº 549.153.769-15, carteira de identidade nº 690.118, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Lauro Mueller, 30, Apto 301, Jardim Blumenau, Blumenau, SC, CEP 89010380, Brasil.

RONNIE EDUARDO GAUCHE, nacionalidade brasileira, nascido em 07/07/1973, casado em comunhão parcial de bens, analista de sistemas, CPF nº 720.349.399-72, carteira de identidade nº 3.069.725, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Guilherme Siebert, 333, Centro, Blumenau, SC, CEP 89012413, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202036175, com sede Rua XV de Novembro, 1480, Sala 704, Centro, Blumenau, SC, CEP 89010002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.685.840/0001-35, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. JOÃO KRACIK admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 30/09/1973, solteiro, empresário, CPF nº 820.166.239-34, carteira de identidade nº 3.278.449, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 740, Apt 01, Ponta Aguda, Blumenau, SC, CEP 89050000, Brasil.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio JESER MAURI ALVARENGA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$300,00 (trezentos reais), direta e irrestritamente ao sócio JOÃO KRACIK, da seguinte forma: venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MARCIA MASSIGNAN DE FREITAS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$300,00 (trezentos reais), direta e irrestritamente ao sócio JOÃO KRACIK, da seguinte forma: venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio RONNIE EDUARDO GAUCHE transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$300,00 (trezentos reais), direta e irrestritamente ao sócio JOÃO KRACIK, da seguinte forma: venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81300000139298

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/03/2023 Data dos Efeitos 28/03/2023

Arquivamento 20231668244 Protocolo 231668244 de 28/03/2023 NIRE 42202036175

Nome da empresa LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58995491502786

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

29/03/2023



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cfo4zzfToLzda401chx0qA&chave2=Ug8cwwspn-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82016623934-JOAO KRACIK|29118476953-JESER MAURI ALVARENGA|72034939972-RONNIE EDUARDO GAUCHE



ALTERAÇÃO CONTRATUAL 9 DA SOCIEDADE LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA
LTDA

CNPJ nº 00.685.840/0001-35

DO CAPITAL SOCIAL



CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 90.000 (noventa mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de reversão de reserva de lucro existente, este fica assim distribuído:

JESER MAURI ALVARENGA, com 29.700 (vinte e nove mil e setecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) integralizado.

MARCIA MASSIGNAN DE FREITAS, com 29.700 (vinte e nove mil e setecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) integralizado.

RONNIE EDUARDO GAUCHE, com 29.700 (vinte e nove mil e setecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) integralizado.

JOÃO KRACIK, com 900 (novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 900,00 (novecentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao Sócio JESER MAURI ALVARENGA, isoladamente a Sócia MARCIA MASSIGNAN DE FREITAS, isoladamente ao Sócio RONNIE EDUARDO GAUCHE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BLUMENAU.

Req: 81300000139298

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/03/2023 Data dos Efeitos 28/03/2023

Arquivamento 20231668244 Protocolo 231668244 de 28/03/2023 NIRE 42202036175

Nome da empresa LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58995491502786

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

29/03/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 9 DA SOCIEDADE LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA
LTDA

CNPJ nº 00.685.840/0001-35



CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL/SEDE:

A sociedade atuará sob a Denominação Social "**LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**", com sua sede à Rua XV de Novembro, 1.480 - Sala 704 - Bairro Centro - CEP 89010-002 - Blumenau/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE DURAÇÃO:

A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1995, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RAMO DE ATIVIDADE:

A sociedade limitada tem como objeto social o Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis. Desenvolvimento, produção, documentação de programas de informática sob encomenda, desenvolvimento de sistemas de informática. Desenvolvimento de web design. Suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. Serviços de hospedagem de páginas, site, serviços de comunicação multimídia - SCM, filmagem de festas e eventos. Assessoria e consultoria em informática, programas de computador, sistemas de informática, software. Comércio varejista de peças e acessórios para equipamentos de informática. Comércio varejista de periféricos e suprimentos para informática. Comércio varejista de software. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL:

O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista deste contrato é de R\$90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada, em moeda corrente Nacional, assim subscritas:

Nome	Valor R\$	Quotas
Jeser Mauri Alvarenga	29.700,00	29.700
Ronnie Eduardo Gauche	29.700,00	29.700
Márcia Massignan de Freitas	29.700,00	29.700
João Kracik	900,00	900,00
TOTAL	90.000,00	90.000

Req: 81300000139298

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/03/2023 Data dos Efeitos 28/03/2023

Arquivamento 20231668244 Protocolo 231668244 de 28/03/2023 NIRE 42202036175

Nome da empresa LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58995491502786

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

29/03/2023

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade é administrada isoladamente pelos sócios *Jeser Mauri Alvarenga, Marcia Massignan de Freitas e Ronnie Eduardo Gauche* com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, podendo os mesmos, assinar cheques, conceder procurações e responder pelos atos praticados pela sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial para atividade estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS:

Pela administração da sociedade receberá o sócio-administrador a título de pró-labore, uma remuneração a ser fixada de comum acordo entre os sócios quotistas.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

O sócio que pretender retirar-se da sociedade deverá manifestar-se com antecedência mínima de 90 (Noventa) dias, tendo o sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das quotas. Findo o prazo, levantar-se-á um balanço geral de Ativo e Passivo, apurando-se os resultados financeiros do período. Os haveres do sócio retirante, computando-se Capital integralizado, lucros, créditos em contas correntes e outros direitos regularmente contabilizados, serão pagos em prestações mensais de igual valor, acrescidos dos juros legais, para esse fim especial, fazendo-se na ocasião oportuna alteração do presente contrato.

Parágrafo 1º. – As quotas são indivisíveis, e os sócios não poderão transferir, ceder, vender ou doar a totalidade ou parte de suas quotas a pessoas estranhas a sociedade, sem primeiro, oferecê-la ao outro sócio que em igualdade de condições terá preferência em sua aquisição.

Parágrafo 2º. – A sociedade poderá efetuar a redução do capital social pós integralizado se houver perda irreversível ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade. A redução do Capital deverá ser aprovada em assembléia convocada para esse fim, e sendo aprovada será efetivada com a correspondente modificação do contrato social.

Parágrafo 3º. – Em acontecendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, não implicará na extinção ou paralisação dos negócios. A Sociedade levantará o Balanço Patrimonial, assistido por um dos herdeiros ou representante do sócio falecido ou impedido; os herdeiros optarão em vender suas quotas conforme parágrafo 1º ou nomearão um novo sócio, far-se-á uma alteração contratual onde se elegerá um novo sócio Administrador.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL 9 DA SOCIEDADE LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA
LTDA

CNPJ nº 00.685.840/0001-35



CLÁUSULA NONA - DEMONSTRATIVOS FISCAIS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração inventário e do Balanço Patrimonial, ficando a critério dos sócios quotistas a destinação dos lucros que se verificarem, podendo ser constituído fundos e provisões julgados convenientes. Se os sócios quotistas optarem pela distribuição dos lucros, estes serão distribuídos conforme definido em assembleia.

§ Primeiro: Os prejuízos porventura verificados serão suportados pelos sócios quotistas na proporção do capital de cada um, sendo o seu valor debitado em conta especial e amortizado com lucros futuros ou cobertos pelas reservas existentes.

§ Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – FÔRO:

Fica eleito o foro da comarca de Blumenau, neste Estado, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Os casos omissos no presente contrato serão regidos pelas Leis das Sociedades Anônimas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BLUMENAU, 09 de fevereiro de 2023.

JESER MAURI ALVARENGA

MARCIA MASSIGNAN DE FREITAS

RONNIE EDUARDO GAUCHE

JOÃO KRACIK

Req: 81300000139298

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/03/2023 Data dos Efeitos 28/03/2023

Arquivamento 20231668244 Protocolo 231668244 de 28/03/2023 NIRE 42202036175

Nome da empresa LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58995491502786

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

29/03/2023



231668244



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	231668244 - 28/03/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202036175
CNPJ 00.685.840/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2023
SOB N: 20231668244

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231668244

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 29118476953 - JESER MAURI ALVARENGA - Assinado em 28/03/2023 às 16:38:08
Cpf: 54915376915 - MARCIA MASSIGNAN DE FREITAS - Assinado em 28/03/2023 às 16:35:45
Cpf: 72034939972 - RONNIE EDUARDO GAUCHE - Assinado em 28/03/2023 às 18:00:08
Cpf: 82016623934 - JOAO KRACIK - Assinado em 28/03/2023 às 17:29:54



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/03/2023 Data dos Efeitos 28/03/2023

Arquivamento 20231668244 Protocolo 231668244 de 28/03/2023 NIRE 42202036175

Nome da empresa LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58995491502786

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

29/03/2023



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br

contabil@camarailhota.sc.gov.br



PROPOSTA



ANEXO II

PREGÃO Nº. 02/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Empresa: Lancer Soluções em Informática Ltda. - EPP

Endereço: Rua XV de Novembro, 1480

Cidade: Blumenau

CEP: 89010-918

I.E.: 253.138.159

Fone: (47) 3326-7035

Estado: SC

CNPJ/MF: 00.685.840/0001-35

E-mail: adm@lancer.com.br

IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL DOS SISTEMAS

A Aquisição de licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso;

1. Manutenção Mensal dos Sistemas

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	Mês	Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores e integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
2	12	Mês	Sistema módulo de atualização automática Web site	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
3	12	Mês	Sistema para divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.	R\$ 595,00	R\$ 7.140,00
4	12	Mês	Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas e respectiva hospedagem	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
5	12	Mês	Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00
Valor Total:					R\$ 28.380,00



2. Horas técnicas para suporte aos sistemas

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	Mês	Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores e integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
2	2	Mês	Sistema módulo de atualização automática Web site	R\$ 120,00	R\$ 240,00
3	4	Mês	Sistema para divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.	R\$ 120,00	R\$ 480,00
4	4	Mês	Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas e respectiva hospedagem	R\$ 120,00	R\$ 480,00
5	20	Mês	Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
Valor Total:					R\$ 5.400,00

3. Migração dos Dados

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unidade	Migração, implantação e treinamento para usuários	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
Valor Total:					R\$ 2.600,00

Total Global da Proposta de Preço	R\$ 36.380,00
Trinta e seis mil trezentos e oitenta reais	

OBSERVAÇÕES:

- a) Os serviços ofertados obedecem a todas as condições previstas no instrumento convocatório e seus anexos, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta pela veracidade das informações.
- b) No valor da proposta comercial estão incluídos todos os encargos e custos diretos e indiretos, necessários a plena execução dos serviços.



- c) O prazo de validade da proposta comercial e de 120 (Cento e vinte) dias.
- d) Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do objeto, bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o mesmo.

Blumenau, 06 de dezembro de 2023.


Lancer Soluções em Informática Ltda. – EPP
00.685.840/0001-35
Márcia Massignan de Freitas
Sócia Gerente
CPF 549.153.769-15
RG 690.118

00 685 840/0001-35

LANCER SOLUÇÕES EM
INFORMÁTICA LTDA - EPP

RUA XV DE NOVENBRO, 1480 - SALA 704
CENTRO - 89010-002
BLUMENAU - SC











Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br
contabil@camarailhota.sc.gov.br



HABILITAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 00.685.840/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:12:06 do dia 03/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2024.

Código de controle da certidão: **2AEA.9642.25C5.03F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **00.685.840/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140367977709**
Data de emissão: **04/12/2023 07:54:31**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/06/2024**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/12/2023 14:30:11



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br



Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: LANCER SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ: 00.685.840/0001-35

CMC: 54249

Endereço: 15 DE NOVEMBRO 1480, SALA 704, CENTRO, BLUMENAU - SC, CEP 89010-002

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 131202012235

Assinatura Digital: 9AF02582624DBC7E6668351C1E88F708

Data/Hora Emissão: 05/12/2023 14:31:15

Data Validade: 02/06/2024

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.685.840/0001-35
Razão Social: LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP
Endereço: R QUINZE DE NOVEMBRO 1480 SALA 704 / CENTRO / BLUMENAU / SC / 89010-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2023 a 02/01/2024

Certificação Número: 2023120407301425482702

Informação obtida em 05/12/2023 14:44:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.685.840/0001-35

Certidão n°: 69454784/2023

Expedição: 05/12/2023, às 15:46:40

Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.685.840/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1260083
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. - EPP

Raiz do CNPJ: 00.685.840

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : Rua XV de Novembro, 1480, sala 704

Certidão emitida às 15:09 de 05/12/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





ANEXO V

PREGÃO Nº. 02/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

Lancer Soluções em Informática Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ N° 00.685.840/0001-35, sediada na Rua XV de Novembro, 1480, bairro Centro, cidade Blumenau, estado de Santa Catarina, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Blumenau, 06 de dezembro de 2023.

Lancer Soluções em Informática Ltda. – EPP

00.685.840/0001-35

Márcia Massignan de Freitas

Sócia Gerente

CPF 549.153.769-15

RG 690.118

00 685 840/0001-35

**LANCER SOLUÇÕES EM
INFORMÁTICA LTDA - EPP**

RUA XV DE NOVEMBRO, 1480 - SALA 704
CENTRO - 89010-002
BLUMENAU - SC



ANEXO VII

PREGÃO Nº. 02/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Lancer Soluções em Informática Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ N° 00.685.840/0001-35, sediada na Rua XV de Novembro, 1480, bairro Centro, cidade Blumenau, estado de Santa Catarina, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Câmara Municipal de Ilhota, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. nº 690.118 SSP-SC, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Blumenau, 06 de dezembro de 2023.


Lancer Soluções em Informática Ltda. – EPP
00.685.840/0001-35
Márcia Massignan de Freitas
Sócia Gerente
CPF 549.153.769-15
RG 690.118

00 685 840/0001-35

**LANCER SOLUÇÕES EM
INFORMÁTICA LTDA - EPP**

RUA XV DE NOVEMBRO, 1480 - SALA 704
CENTRO - 89010-002
BLUMENAU - SC



ANEXO VI

PREGÃO Nº. 02/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

DECLARAÇÃO

Lancer Soluções em Informática Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ Nº 00.685.840/0001-35, sediada na Rua XV de Novembro, 1480, bairro Centro, cidade Blumenau, estado de Santa Catarina, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Blumenau, 06 de dezembro de 2023.

Lancer Soluções em Informática Ltda. – EPP

00.685.840/0001-35

Márcia Massignan de Freitas

Sócia Gerente

CPF 549.153.769-15

RG 690.118

00 685 840/0001-35

**LANCER SOLUÇÕES EM
INFORMÁTICA LTDA - EPP**

RUA XV DE NOVEMBRO, 1480 - SALA 704
CENTRO - 89010-002
BLUMENAU - SC

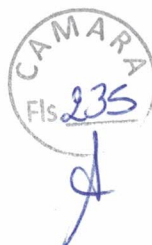


Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



ANEXO IX

PREGÃO Nº. 02/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio responsáveis pelo Pregão nº 02/2023 que o Sr. Ronnie Eduardo Gauche, portador da Carteira de Identidade nº. 3.069.725 e CPF nº 720.349.399-72, representando a empresa Lancer Soluções em Informática Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.685.840/0001-35, com sede na Rua XV de Novembro, 1480 bairro, Centro, na cidade de Blumenau, telefone (47) 3326-7035, e-mail comercial@lancer.com.br, compareceu ao local onde será executado o objeto da Licitação em epígrafe.

Ilhota. 08 de dezembro de 2023.

Michelle de Lima Krause
CPF: 090.973.829-71



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DATA: 14/12/2023. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 - TIPO: MENOR PREÇO HORÁRIO DE INICIO CERTAME 15:00 HORAS.

No dia 14/12/2023, no plenário da Câmara de Vereadores, o Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão de lances deste Pregão Presencial, recebendo propostas e lances, bem como, analisando e julgando as propostas das empresas participantes e a documentação dos licitantes detentores das melhores ofertas. Objeto: Aquisição de licença de Uso Temporário de sistemas para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas, se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso., conforme especificações constantes no edital de Pregão Presencial Nº 2/2023

Aberta a sessão, procederam-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para a formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. O referido credenciamento foi realizado e se obteve o seguinte resultado:

Empresa	Representante
LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	. GUSTAVO VICTOR OLEGARIO

Em seguida foram recebidas as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital e os dois Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, respectivamente.

Verificou-se que as empresas estavam de acordo com as exigências do Edital, e ato contínuo, foram abertos o Envelope de nº 1 (Proposta) das empresas participantes e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando se que:

Itens desclassificados
Nenhum item foi desclassificado

Obtendo assim, a seguinte classificação provisória:

**Câmara Municipal de Ilhota****Estado de Santa Catarina***Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC**CEP 88.320-000**Fone / Fax: (047) 3343-1182**Email: camara@camarailhota.sc.gov.br*

ITEM	PRODUTO	FORNECEDOR COM MELHOR PROPOSTA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores, módulo de integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile	LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	12	MÊS	R\$ 560,00	R\$ 6720,00
2	Sistema/Módulo de atualização automática de website	LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	12	MÊS	R\$ 230,00	R\$ 2760,00
3	Sistema para divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.	LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	12	MÊS	R\$ 595,00	R\$ 7140,00
4	Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas, e respectiva hospedagem	LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	12	MÊS	R\$ 260,00	R\$ 3120,00
5	Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária	LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	12	MÊS	R\$ 720,00	R\$ 8640,00
Valor Total						R\$ 28.380,00

Horas técnicas

ITEM	PRODUTO	FORNECEDOR COM MELHOR PROPOSTA	QTDE	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------	--------------------------------------	------	-------------	-------------------	----------------

**Câmara Municipal de Ilhota****Estado de Santa Catarina***Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC**CEP 88.320-000**Fone / Fax: (047) 3343-1182**Email: camara@camarailhota.sc.gov.br*

1	Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores, módulo de integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile	LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	15	Horas	R\$120,00	R\$1800,00
2	Sistema/Módulo de atualização automática de website	LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	2	Horas	R\$120,00	R\$240,00
3	Sistema para divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.	LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	4	Horas	R\$120,00	R\$480,00
4	Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas, e respectiva hospedagem	LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	4	Horas	R\$120,00	R\$480,00
5	Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária	LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	20	Horas	R\$120,00	R\$2400,00
Valor Total					R\$5400,00	

3. Migração de dados

Item	Quantidade	unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
------	------------	---------	-----------	----------------	-------------



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Item 04: - Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas, e respectiva hospedagem. \$ 230,00 mensais total R\$ 2.760,00

Item 05: - Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária. \$ 680,00 mensais total R\$ 8160,00

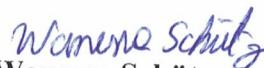
Valor da Hora Técnica para suporte aos sistemas RS 115,00 totalizando 5175,00

3. Migração implantação e treinamento para usuários valor R\$ 2500,00

Totalizando R\$ 34.015 (trinta e quatro mil reais e quinze centavos)

Concluída esta fase, passou a análise da documentação, sendo que a proponente apresentou o exigido no Edital. No que se refere à Prova de conceito, constante do item 10 do Edital, foi realizada a demonstração dos sistemas, com a empresa LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP, sendo dispensado na apresentação somente, os sistemas que a empresa já fornece as licenças ora licitados, conforme consta em ata realizada pela comissão técnica da Câmara de Vereadores, designada especialmente para este processo. A referida Comissão foi composta pelos servidores: Micheli de Lima Krause, Eduarda Duarte Machado e Mari Alice de Oliveira Santos. A Comissão após a apresentação entregou a ata a pregoeira, sendo a empresa classificada na prova de conceito, contudo para adquirir a implementação do sistema do plenário será necessário adquirir computadores, ficando a câmara isenta de pagamento desse novo item, até o momento oportuno a Câmara adquirir computadores. Em seguida foi consultado se há interesse em interpor recurso, não houve manifestação de interesse.

A empresa LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP foi declarada vencedora. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada, cuja presente ata vai rubricada e assinada pela Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.


Wanessa Schütz
Agente de Contratação

Mari Alice de Oliveira Santos
Equipe de apoio

LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.
GUSTAVO VICTOR OLEGARIO



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



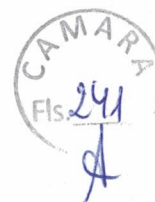
Ata de Comissão de Avaliação de Prova de Conceito -POC, no Pregão Presencial nº 02/2023 da Câmara Municipal de Ilhota, 14 de dezembro as 15h30min, compareceu apenas a empresa Lancer para o Pregão, após o credenciamento e abertura dos envelopes bem como o tramite do pregão, passou-se a apresentação do Sistema, a Comissão de Avaliação dispensou a apresentação dos itens que já possui e tem conhecimento, Empresa Lancer apresentou o Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária, que se pretende implementar na Câmara de Vereadores, foram pontuados que sistema que se pretende incorporar nas sessões plenárias da Câmara, com a finalidade de facilitar, trazer mais tecnologia em momentos como as votações dos vereadores. A servidora Micheli perguntou se os vereadores serão treinados para aprenderem o novo sistema, a empresa respondeu que sim, que darão manutenções, segurança e suporte e todo treinamento pessoalmente aos vereadores e ficarão disponíveis para quaisquer dúvidas que forem surgindo no momento prático do sistema. A servidora Eduarda Duarte questionou se o sistema da empresa trará o marco do tempo de fala dos vereadores, já que hoje não possui nenhum tipo de controle, senão no relógio, a empresa respondeu que sim quando o tempo de fala dos vereadores estiverem esgotando o sistema emitirá um som de alerta de tempo. A servidora Maria Alice, perguntou se os dados anteriores seriam integrados no novo sistema, a empresa Lancer explicou que não, somente a partir da implementação do sistema. Ainda foram respondidas todas as perguntas, e as explicações foram bem minuciosas em relação a

[Handwritten signatures]
f. Micheli



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



implementação do sistema, de sessões plenárias, indicações, pareceres jurídicos, ofícios, protocolos, entre outros. Sem maiores delongas esta comissão conclui após todas as evidencias apresentadas pela empresa Lancer que o sistema é ágil, eficiente, aliado as transformações tecnológicas, otimizando as sessões plenárias, bem como os processos legislativos e contribuindo para a produtividade interna dos vereadores e servidores da Câmara de Vereadores de Ilhota. Ressalta-se que a compatibilidade para a implementação do sistema em plenário é apenas sistema Windows, ou seja, a Câmara terá que adquirir computadores para cada vereador para a utilização, a Empresa Lancer salienta que não será cobrado esse novo item caso a Câmara não adquira computadores, ficando a mesma isenta de pagamento desse novo item, até em momento oportuno a Câmara adquirir os computadores. Esta Ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Avaliação constituída exclusivamente para avaliar o sistema supracitado, em 14/12/2023.


Micheli de Lima Krause


Eduarda Duarte Machado


Mari Alice de Oliveira Santos



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DATA: 14/12/2023. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 - TIPO: MENOR PREÇO HORÁRIO DE INICIO CERTAME 15:00 HORAS.

No dia 14/12/2023, no plenário da Câmara de Vereadores, o Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão de lances deste Pregão Presencial, recebendo propostas e lances, bem como, analisando e julgando as propostas das empresas participantes e a documentação dos licitantes detentores das melhores ofertas. Objeto: Aquisição de licença de Uso Temporário de sistemas para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas, se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso., conforme especificações constantes no edital de Pregão Presencial Nº 2/2023

Aberta a sessão, procederam-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para a formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. O referido credenciamento foi realizado e se obteve o seguinte resultado:

Empresa	Representante
LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	. GUSTAVO VICTOR OLEGARIO

Em seguida foram recebidas as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital e os dois Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, respectivamente.

Verificou-se que as empresas estavam de acordo com as exigências do Edital. e ato contínuo. foram abertos o Envelope de n º 1 (Proposta) das empresas participantes e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando se que:

Itens desclassificados
Nenhum item foi desclassificado

Obtendo assim, a seguinte classificação provisória:



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



ITEM	PRODUTO	FORNECEDOR COM MELHOR PROPOSTA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores, módulo de integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile	LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	12	MES	R\$ 560,00	R\$ 6720,00
2	Sistema/Módulo de atualização automática de website	LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	12	MES	R\$ 230,00	R\$ 2760,00
3	Sistema para divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.	LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	12	MES	R\$ 595,00	R\$ 7140,00
4	Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas, e respectiva hospedagem	LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	12	MES	R\$ 260,00	R\$ 3120,00
5	Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária	LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	12	MES	R\$ 720,00	R\$ 8640,00
Valor Total						R\$ 28.380,00

Horas técnicas

ITEM	PRODUTO	FORNECEDOR COM MELHOR PROPOSTA	QTDE	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------	--------------------------------------	------	-------------	-------------------	----------------

g

2



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



1	Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores, módulo de integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile	LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	15	Horas	R\$120,00	R\$1800,00
2	Sistema/Módulo de atualização automática de website	LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	2	Horas	R\$120,00	R\$240,00
3	Sistema para divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda.	LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	4	Horas	R\$120,00	R\$480,00
4	Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas, e respectiva hospedagem	LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	4	Horas	R\$120,00	R\$480,00
5	Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária	LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	20	Horas	R\$120,00	R\$2400,00
Valor Total					R\$5400,00	

3. Migração de dados

Item	Quantidade	unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
------	------------	---------	-----------	----------------	-------------

3

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



1	1	unidade	Migração, implantação e treinamento para usuários		
Valor Total					R\$2.600,00

Total Global da Proposta de Preço (Total global	R\$36.380,00
Total Global por extenso	Trinta e seis mil trezentos e oitenta reais

Em seqüência, o Pregoeiro convidou os presentes a formular lances de forma seqüencial, conforme mapeamento abaixo:

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	RS36.380,00	PROPOSTA	Totalizando R\$ 34.015,00

Em razão disso, o Pregoeiro declarou como vencedor do presente Pregão Presencial, os licitantes nos itens:

LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	VALOR TOTAL DO LOTE
1	Total Geral dos itens	unidade	R\$ 34.015,00

Nos lances a proponente apresentou os seguintes valores, para cada item:

Item 01: - Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores, módulo de integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile; R\$ 530,00 mensais total R\$ 6.360,00

Item 02: - 215,00 mensais total R\$2.580,00

Item 03: - Sistema para divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda. \$ 540,00 mensais total R\$ 6.480,00

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Item 04: - Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas, e respectiva hospedagem. \$ 230,00 mensais total R\$ 2.760,00

Item 05: - Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária. \$ 680,00 mensais total R\$ 8160,00

Valor da Hora Técnica para suporte aos sistemas RS 115,00 totalizando 5175,00

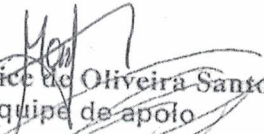
3. Migração implantação e treinamento para usuários valor R\$ 2500,00

Totalizando R\$ 34.015 (trinta e quatro mil reais e quinze centavos)

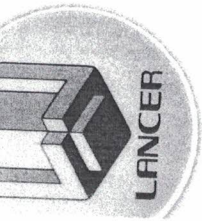
Concluída esta fase, passou a análise da documentação, sendo que a proponente apresentou o exigido no Edital. No que se refere à Prova de conceito, constante do item 10 do Edital, foi realizada a demonstração dos sistemas, com a empresa LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP, sendo dispensado na apresentação somente, os sistemas que a empresa já fornece as licenças ora licitados, conforme consta em ata realizada pela comissão técnica da Câmara de Vereadores, designada especialmente para este processo. A referida Comissão foi composta pelos servidores: Micheli de Lima Krause, Eduarda Duarte Machado e Mari Alice de Oliveira Santos. A Comissão após a apresentação entregou a ata a pregoeira, sendo a empresa classificada na prova de conceito, contudo para adquirir a implementação do sistema do plenário será necessário adquirir computadores, ficando a câmara isenta de pagamento desse novo item, até o momento oportuno a Câmara adquirir computadores. Em seguida foi consultado se há interesse em interpor recurso, não houve manifestação de interesse.

A empresa LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP foi declarada vencedora. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada, cuja presente ata vai rubricada e assinada pela Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.


Wanessa Schütz
Agente de Contratação


Mari Alice de Oliveira Santos
Equipe de apoio

LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.
GUSTAVO VICTOR OLEGARIO



ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023
NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: Lancer Soluções em Informática Ltda. - EPP
CNPJ: 00.685.840/0001-35
FONE: (47) 3326-7035
E-MAIL: adm@lancer.com.br



Rua XV de Novembro, 1.480 - sala 704 | 89010-918 - Blumenau - SC | Fone: 47 3326-7035 | E-mail: comercial@lancer.com.br - www.lancer.com.br

R. W. O.

JK

JP



ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: Lancer Soluções em Informática Ltda. - EPP
CNPJ: 00.685.840/0001-35
FONE: (47) 3326-7035
E-MAIL: adm@lancer.com.br

R. W. O.

J. H. P.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 02/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: objeto a informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso.

Solicitante: Setor de Licitações

Homologo os atos praticados no âmbito do processo licitatório em epígrafe, para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Licitante vencedor:

LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	VALOR TOTAL DO LOTE
1	Total Geral dos itens	unidade	R\$ 34.015,00

Item 01: - Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores, módulo de integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile; R\$ 530,00 mensais total R\$ 6.360,00

Item 02: - 215,00 mensais total R\$2.580,00

Item 03: - Sistema para divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda. \$ 540,00 mensais total R\$ 6.480,00

Item 04: - Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas, e respectiva hospedagem. \$ 230,00 mensais total R\$ 2.760,00



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Item 05: - Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária. \$ 680,00 mensais
total R\$ 8160,00

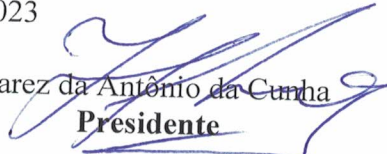
Valor da Hora Técnica para suporte aos sistemas RS 115,00 totalizando 5175,00

3. Migração implantação e treinamento para usuários valor R\$ 2500,00

Totalizando R\$ 34.015,00 (trinta e quatro mil reais e quinze reais)

Total do fornecedor: R\$ 34.015,00

Ilhota, 14 de DEZEMBRO de 2023


Juarez da Antônio da Cunha
Presidente



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial 02/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: objeto a informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso.

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão e considerado o fato de precluir o prazo de recurso para esse pregão, pois, a única empresa participante, não manifestou interesse, de recurso, contanto em ata lavrada e assinada, adjudico o seu objeto à seguinte licitante:

LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

R\$ 34.015,00 (trinta e quatro mil reais e quinze reais)

Ilhota, 14 de DEZEMBRO de 2023

Juarez da Antônio da Cunha
Presidente



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

(047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO Nº02/2023

OBJETO: Objeto: objeto a informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso.

Licitante vencedor:

LANCER SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.685.840/0001-35, com sede à Rua XV de Novembro, 1480, sala 704, bairro Centro, cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina

Valor anual estimado:

R\$ 34.015,00 (trinta e quatro mil reais e quinze reais)

Vigência: 31/12/2024

Juarez Antônio da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: licitacao@camarailhota.sc.gov.br



Contrato nº 15/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Câmara Municipal de Ilhota, inscrita no CNPJ sob nº 83.543.520/0001-78, com sede na cidade de Ilhota, na Rua Bertoldo Simon 149 - Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr.(a) JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA, inscrito no CPF nº 845.147.369-53, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **LANCER SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.685.840/0001-35, com sede à Rua XV de Novembro, 1480, sala 704, bairro Centro, cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por MÁRCIA MASSIGAN DE FREITAS, tem entre si, justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços de LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE. As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada com a redação introduzida pelas leis que a alteraram; ao Processo Licitatório - Pregão nº 02/2023; à proposta vencedora e às seguintes cláusulas deste contrato:

1. DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E LICENÇA DE USO TEMPORÁRIA DE SOFTWARES PARA INFORMATIZAÇÃO DO APOIO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO SISTEMA DE CONTROLE DO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL INTEGRADO AO MÓDULO DE APOIO AOS GABINETES DOS VEREADORES, MÓDULO DE INTEGRAÇÃO COM EXECUTIVO E DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO MOBILE, SISTEMA/MÓDULO DE ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE WEBSITE, SISTEMA PARA DIVULGAÇÃO NA INTERNET DAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, AO VIVO E SOB DEMANDA, SITE ADMINISTRÁVEL COM SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DO CONTEÚDO LEGISLATIVO, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES VARIADAS E RESPECTIVA HOSPEDAGEM E SISTEMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DA SESSÃO PLENÁRIA; CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

1.2. Serviços de assistência técnica e suporte considerados de ATENDIMENTO NORMAL têm seus custos inclusos na mensalidade. Os serviços de instalação,



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: licitacao@camarailhota.sc.gov.br



assistência técnica e suporte considerados de ATENDIMENTO ESPECIAL têm seus custos cobrados à parte, através do critério hora técnica.

1.3. Deve utilizar 'Servidor' da CONTRATADA, tanto para a hospedagem do site como o sistema para divulgação na Internet das sessões plenárias, com transmissão mensal, das sessões plenárias da Câmara e para armazenamento das mesmas, durante o período de 12 meses.

1.4. A **CONTRATANTE** terá acesso as informações, disponibilizadas na Internet, através de chamada direta (Link) no próprio site da Câmara.

1.5. Tanto equipamentos como recursos para gravação e filmagem das sessões plenárias, são de responsabilidade da CONTRATANTE, sendo responsabilidade da CONTRATADA a transmissão ao vivo para a Internet, armazenagem destas e a manutenção dos programas.

1.6. A CONTRATANTE, assim como qualquer cidadão, terá acesso tanto a transmissão ao vivo pela Internet das sessões plenárias da Câmara como das sessões passadas, pelo sistema, através de chamada direta no próprio site da Câmara.

1.7. Os softwares objeto deste contrato permanecerão sobre propriedade exclusiva da **CONTRATADA**. O que se negocia é tão somente cópia dos mesmos na forma de Licença de uso Temporária.

2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

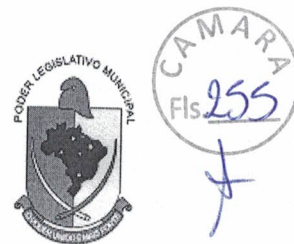
a) Processo Licitatório – Pregão n. 02/2023;

b) A proposta comercial da **CONTRATADA**.

2.2. Os documentos referidos no item retro mencionado são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a extensão da execução do serviço.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: licitacao@camarailhota.sc.gov.br



3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

3.1. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamentam as licitações e contratos promovidos pela Administração Pública.

4. DOS PRAZOS:

4.1. A Contratada deverá instalar os sistemas fornecidos, deixando em perfeitas condições de uso atendendo todas as exigências do edital, em até 10 (dez) dias a partir da assinatura do contrato.

4.2 Fica a cargo da Contratante estabelecer o calendário de implantação dos diversos sistemas/módulos, podendo ser contratados no todo ou em partes respeitando o grau de interdependência entre eles, durante a vigência do contrato em função da disponibilidade financeira e da infra-estrutura de informática, bem como, da conveniência e interesse do Município.

4.3. O prazo de execução do serviço é de 12 meses, início em 01/01/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado pelo período de 12 (doze) meses até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme prevê o art. 57º inc. IV da Lei 8.666/93, a critério da **CONTRATANTE**.

5. DOS PREÇOS:

5.1. O preço global fixo para execução deste contrato pelo período de 12 meses é, para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, de Totalizando R\$ 34.015 (trinta e quatro mil reais e quinze centavos), representando::

5.1.1. Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores, módulo de integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile, um preço, um preço mensal referente a locação do sistema, de **R\$ R\$ 530,00 mensais total R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais)**.

5.1.2. Sistema/Módulo de atualização automática de website, um preço mensal referente a locação do sistema, de **R\$ 215,00 mensais total R\$2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais)**.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: licitacao@camarailhota.sc.gov.br



5.1.3. Sistema para divulgação na Internet das sessões plenárias da câmara, ao vivo e sob demanda, um preço mensal referente a locação do sistema, de **R\$ 540,00 mensais total R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)**.

5.1.4. Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas, e respectiva hospedagem, um preço mensal referente a locação do sistema, de **R\$ \$ 230,00 mensais total R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e trinta reais)**

5.1.5. Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária, um preço mensal referente a locação do sistema, de **R\$ 680,00 mensais total R\$ 8160,00 (oito mil cento e sessenta reais)**.

5.1.6 O pagamento pelo sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária está sujeito à disponibilidade da infraestrutura tecnológica necessária. A Contratante ficará isenta de quaisquer encargos até que possua a infraestrutura tecnológica adequada e solicite formalmente à Contratada a ativação do sistema.

O valor total da locação dos sistemas supracitados, perfaz no período especificado de 12 meses Totalizando R\$ 34.015 (trinta e quatro mil reais e quinze centavos).

5.2. Os serviços referentes ao "Atendimento Especial" serão pagos conforme estimativa anual especificada a seguir:

Nº de Horas Previstas	Valor Hora Técnica	Valor Estimado Total
15 (horas) Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores, módulo de integração com executivo	R\$ 115,00 (cento e vinte reais)	R\$ 1725,00 (mil e setecentos e vinte e cinco reais)
2 (horas) Sistema/Módulo de atualização automática de website	115,00 (cento e vinte reais)	R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)
4 (horas) Sistema para divulgação na Internet	115,00 (cento e vinte reais)	R\$ 460(quatrocentos e sessenta reais)



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: licitacao@camarailhota.sc.gov.br



4 (horas) Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas, e respectiva hospedagem	115,00 (cento e vinte reais)	R\$ 460(quatrocentos e sessenta reais)
20 (horas) Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária.	115,00 (cento e vinte reais)	R\$ 2300,00 (dois mil e trezentos reais)

5.3. O número de horas de serviço previsto acima é estimado, não tendo a **CONTRATADA** qualquer direito sobre o pagamento de horas excedentes não solicitadas pela **CONTRATANTE** até o término da vigência deste contrato.

5.4 . Migração implantação e treinamento para usuários valor R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais).

6. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até no último dia útil do mês de prestação dos serviços, devendo para tanto a contratada apresentar a Nota Fiscal no Departamento Financeiro.

7. DAS CONDIÇÕES DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO:

7.1. Havendo prorrogação contratual, o preço mensal e o valor da hora técnica contratado poderão ser reajustados respeitando os intervalos anuais, sempre exigíveis nas datas de aniversário deste contrato.

7.2. O reajuste será feito com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M da FGV em vigor. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do índice ora ajustado fica, desde já, eleito aquele que vier a substituí-lo oficialmente.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



**Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina**

*Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: licitacao@camarailhota.sc.gov.br*



8.1. A despesa contratada correrá á conta do Orçamento do Exercício de 2023, da Câmara de Vereadores, na seguinte dotação:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

3.3.90.40.01.0000– Locação e Equipamentos de softwares

3.3.90.40.06.0000– Suporte a usuários TIC

8.2. Em caso de prorrogação os valores serão os constantes no orçamento previsto para o respectivo exercício e serão definidos em termos aditivos ao Contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A **CONTRATANTE** nomeará servidor para fiscalizar a instalação do objeto de forma provisória e definitiva, através de termo circunstanciado, e na forma prescrita pelo artigo 73, inciso II da Lei 8.666/93.

9.2. A **CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil.

9.3. A fiscalização da **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos omissos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento do objeto, na forma e condições estabelecidas neste contrato.

10.2. A **CONTRATANTE** usará os sistemas corretamente, sem sublocar, ceder ou transferir o mesmo total ou parcialmente.

10.3. A **CONTRATANTE** colocará à disposição do pessoal autorizado da **CONTRATADA** o equipamento, os programas e arquivos de dados envolvidos, para realização da assistência técnica, manutenção e atualização dos sistemas.



**Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: licitacao@camarailhota.sc.gov.br



10.4. **A CONTRATANTE** não permitirá a intervenção de terceiros não autorizados pela CONTRATADA nas partes e componentes internos dos sistemas.

10.5. **A CONTRATANTE** manterá de forma segura as cópias dos Sistemas ora concedidos, impedindo seu uso, divulgação, revelação, exploração ou reprodução sob qualquer forma ou modo, por terceiros.

10.6. **A CONTRATANTE** se compromete a não reproduzir, por qualquer meio, total ou parcialmente, cópia dos discos dos Sistemas.

10.7. **A CONTRATANTE** reproduzirá o defeito encontrado perante a CONTRATADA, bem como anotar, devidamente as mensagens emitidas pelo sistema.

10.8. **A CONTRATANTE** não poderá decompilar ou usar de qualquer outra forma para reverter a engenharia dos programas dos Sistemas.

10.9. **A CONTRATANTE** se responsabilizará por perdas e danos decorrentes da utilização destes Sistemas de forma anormal, ou por inabilidade de uso do mesmo. A má utilização das técnicas de trabalho, como "Backups" malfeitos ou anormalidades nos meios magnéticos, não são de responsabilidade da CONTRATADA.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato.

11.2. Os softwares objeto deste contrato não infringem e não violam patente, direitos autorais, segredo comercial ou quaisquer outros direitos de terceiros. No evento de qualquer reclamação contra a CONTRATANTE, esta notificará a CONTRATADA, que responsabilizar-se-á pela competente defesa.

11.3. A CONTRATADA oferecerá a garantia tecnológica e de otimização dos programas e suas rotinas, mediante utilização de boas ferramentas de trabalho, tecnológicas, à disposição das empresas nacionais.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: licitacao@camarailhota.sc.gov.br



11.4. A CONTRATADA deverá proceder as correções que se fizerem necessárias para a perfeita execução do objeto contratado, sempre em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE.

11.5. A assistência técnica do objeto deste contrato poderá ser feita via telefone, e-mail, assistência remota (via internet), ou no local da instalação do mesmo, conforme a situação assim o exigir. O atendimento, exceto quando no local da instalação, deverá ser prestado, no máximo em 02 (duas) horas após o comunicado da CONTRATANTE, contadas em horário compreendido entre 9h e 18h, de segunda à sexta-feira. No caso de não funcionamento dos Sistemas, por apresentar falhas, este deverá ser corrigido ou substituído por cópia corrigida em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação da CONTRATANTE. As solicitações atendidas serão enquadradas num dos dois tipos de atendimento previstos nos Itens a seguir.

11.6. Na hipótese de rescisão contratual, ou ainda término do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a fornecer as informações contidas no sistema de controle Legislativo, na forma de arquivo texto, com objetivo de migração para o sistema a ser instalado.

11.7. A contratada compromete-se à observância das previsões da Lei n. 13.709/18, devendo ainda observar as disposições infra legais e ordens de serviço exaradas pelo órgão contratante, relacionadas à proteção de dados.

12. TIPOS DE ATENDIMENTO:

12.1. ATENDIMENTO CONTRATUAL — é aquele contemplado por este Contrato, abrangendo:

a- Esclarecimento de todas as dúvidas sobre os Sistemas surgidas pelo operador sobre o funcionamento dos Sistemas, através de qualquer meio de telecomunicação.

b- Manutenção aos trabalhos realizados por e-mail, assistência remota ou na sede da CONTRATADA que se fizerem necessários ao desenvolvimento e ao bom funcionamento dos Sistemas, como acertos na base de dados, etc., excluindo todo e qualquer treinamento e/ou capacitação técnica de pessoal que tenha caráter específico.

c- Falhas durante o processamento com mensagens emitidas sem que possa o Usuário resolver por si, por falta de elementos.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: licitacao@camarailhota.sc.gov.br



d- Deficiências do operador por ausência de orientação quando da implantação dos Sistemas.

e- Outras ocorrências em que se comprove a impossibilidade de o Operador em resolver a pendência sozinho, sem o auxílio do Suporte, em decorrência de deficiências dos Sistemas, dos Manuais ou do Help constante no Sistema.

12.2. ATENDIMENTO ESPECIAL — é o atendimento prestado nas seguintes condições:

Dar apoio ao operador por desconhecimento do sistema operacional ou Windows.

b- Consultoria aos serviços, prestados na sede da **CONTRATANTE** ou por ASSISTÊNCIA remota (via Internet), como suporte técnico por deficiência ou falta de condições do Operador pela ausência de treinamento do mesmo por parte da **CONTRATANTE**, treinamento após o período de implantação, aperfeiçoamento e/ou capacitação técnica de pessoal que tenha caráter específico, suporte e instalação dos sistemas em novas estações.

c- Outros tipos de atendimento em que se configure que não há falha de programa ou deficiência do Manual ou do Help constante do Sistema.

d- Tais atendimentos serão faturados ao **CONTRATANTE**, com base em hora/homem, conforme especificado no item 1.2, do OBJETO e, no item 5.2, DOS PREÇOS.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

12.1. Quaisquer alterações contratuais somente poderão ser efetuadas com autorização formal da **CONTRATANTE** e estarão sujeitas às hipóteses do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como aos limites fixados para esta modalidade de licitação (artigo 23, inciso II, alínea "a").

14. DA RESCISÃO:

14.1. A rescisão contratual pode ser:



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: licitacao@camarailhota.sc.gov.br



- a) Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**. Neste caso, a parte interessada em cancelar o presente contrato, deverá manifestar seu interesse por escrito, através de documento, com 60 (sessenta) dias de antecedência;

14.2. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93;

14.3 Extinto o presente CONTRATO, a **CONTRATADA** reserva-se o direito de suspender o fornecimento das senhas que liberam o uso mensal dos softwares licenciados, suspendendo assim o uso dos mesmos, e desta forma, impossibilitando o acesso das informações dos sistemas e site via Internet. É permitido a **CONTRATANTE**, no caso do sistema de Controle do Processo legislativo realizar consultas localmente, dos dados cadastrados anteriormente a data de extinção deste. Também fica suspensa, a transmissão ao vivo e sob demanda pela Internet, das sessões plenárias da Câmara.

14.3.1 Rescindido o Contrato, em relação ao site, a **CONTRATADA** reserva-se o direito de exclusão da conta no SERVIDOR de hospedagem, não ficando obrigada a manter disponível, funcional, acessível ou armazenar uma cópia de segurança de dados, arquivos ou informações de qualquer natureza que pertençam ou estejam relacionadas à **CONTRATANTE** e que tenham sido colocadas, armazenadas ou geradas nos equipamentos da **CONTRATADA**.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Fazem parte integrante e inseparável do presente contrato, o Processo Licitatório nº 07/2023 – Pregão nº 02/2023, seus anexos e a proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**.

15.2. Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitando as disposições da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores.



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 às 12:30, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 5438014: EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº02/2023

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Ilhota

MUNICÍPIO

Ilhota



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5438014>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

(047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO Nº02/2023

OBJETO: Objeto: objeto a informatização do apoio legislativo da Câmara Municipal, através de Licença de Uso Temporária dos sistemas, específicos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusos e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso.

Licitante vencedor:

LANCER SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.685.840/0001-35, com sede à Rua XV de Novembro, 1480, sala 704, bairro Centro, cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina

Valor anual estimado:

R\$ 34.015,00 (trinta e quatro mil reais e quinze reais)

Vigência: 31/12/2024

Juarez Antônio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Ilhota, no uso de suas competências, previstas no artigo 50, incisos IV, da Resolução nº 01/2022, de 22/06/2022 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Câmara Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de Ilhota;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.

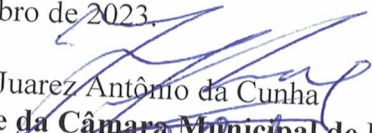
RESOLVE,

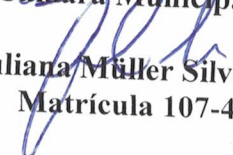
Art. 1º Designar o servidor **Juliana Müller Silveira** matrícula nº 107-4, Fiscal Titular, do Contrato nº 15/2023 vinculado ao pregão presencial, celebrado com LANCER SOLUÇÕES EM INFORMATICA. sob nº CNPJ 00.685.840/0001-35, cujo objeto é "Aquisição, licença de Uso Temporária dos sistemas abaixo relacionados, Item 01: - Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores, módulo de integração com executivo e disponibilização de aplicativo mobile; Item 02: - Sistema/Módulo de atualização automática de website; Item 03: - Sistema para divulgação na internet das sessões plenárias da Câmara, ao Vivo e sob demanda. Item 04: - Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas, e respectiva hospedagem. Item 05: - Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no competente processo licitatório.

Ilhota, 15 de dezembro de 2023.


Juarez Antônio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota


Juliana Müller Silveira
Matrícula 107-4



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE PARECER

À Controladoria Interna

Encaminha-se, a Controladoria Interna da Câmara Municipal de Ilhota para realize a emissão de Parecer, formalizando a opinião deste órgão de Controle Interno quanto ao processo de licitação referente ao Pregão Presencial nº02/2023, objeto:” **MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARES PARA GESTÃO, COM O USO DE SISTEMA DE CONTROLE DO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL; SERVIÇOS DE SISTEMA DE ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DAS INFORMAÇÕES LEGISLATIVAS PARA WEBSITE; SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE MENSAL DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL DA SESSÃO PLENÁRIA, COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL PERMITINDO INDEXAÇÃO E CONSULTA NA INTERNET; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE DE SITE VOLTADO PARA CÂMARAS MUNICIPAIS COM PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES VARIADA.**

Wanessa Schütz

Wanessa Schütz
Agente de Contratação

RECEBIDO pelo Controle Interno



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO : 07/2023

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

OBJETO : SOFTWARE DE PROCESSO LEGISLATIVO

RELATÓRIO :

Chegou a esta controladoria para manifestação, o processo licitatório da modalidade, Dispensa de Licitação, objetivando: na contratação de empresa para o fornecimento de software legislativo da Câmara Municipal de Ilhota.

DO CONTROLE INTERNO:

Considerando a Constituição Federal, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamentos, levantamento e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional, relativo as atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial, avaliando seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia e, demais normas que regulam as atribuições do responsável do controle interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO:

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso.

O exame realizado nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou a que segue:

- 1) **Consta** nos autos requerimento e justificativa de necessidade da contratação;
- 2) Foi realizada pesquisa de preço;
- 3) Não constam nos autos impugnações e recursos;
- 4) **Consta nos** autos minuta do edital;
- 5) A Ata relata todas as ocorrências do certame;
- 6) Os documentos de habilitação da empresa vencedora foram apresentados;
- 7) Existe termo de adjudicação ao vencedor do certame;
- 8) **Consta** termo de homologação assinado pela autoridade competente;
- 9) O procedimento licitatório foi devidamente autuado;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CONCLUSÃO :

Esta controladoria após o exame dos atos realizados nas fases internas e externas do processo licitatório demonstrou que foram cumpridas todas as determinações vigentes.

Ilhota SC, 22 de Janeiro de 2024.


Maristela Castelain
Controladora Interna

Resolução MD nº 19/2023